

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

Industrial Melhoramentos no
Rua Primeiro de Março n. 153.

ANNO LII — 25^a DA REPUBLICA — N. 11

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.718, autorizando o Presidente da Republica a abrir credito ao Ministerio da Marinha para pagamento aos operarios dos arsenaes de marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados.

Decreto n. 2.774, autorizando o Presidente da Republica a crear uma escola de aprendizes marinheiros no Estado de Goyaz.

Decreto n. 2.718, autorizando o Presidente da Republica a abrir credito ao Ministerio da Marinha para occorrer a despesas de commissões no estrangeiro, do exercicio de 1912.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.977, que abre credito ao Ministerio da Marinha para attender a despesas com o pagamento de operarios dos arsenaes de marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados.

Decreto n. 9.988, que abre credito ao Ministerio da Marinha para occorrer ás despesas de commissões no estrangeiro, do exercicio de 1912.

Mensagens:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 de dezembro findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 8, 10 e 11 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Actas da Comissão de Promoções e do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geracs de Contabilidade, Viação e Correios, da Inspectoria de Obras Contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Contabilidade e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTO — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.718 C — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 701:662\$200, affim de attender a despesas com o pagamento de operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 701:662\$200, supplementar ás verbas 11^a e 29^a, da lei organamentaria vigente, affim de attender a despesas com o pagamento de operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados, *ex-cis* do disposto no art. 97, da lei organamentaria vigente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 21^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

DECRETO N. 2.717 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza a creação de uma escola de aprendizes marinheiros no rio Araguaya, no Estado de Goyaz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1^o. Fica o Presidente da Republica autorizado a crear uma escola de aprendizes marinheiros do 1^o gráo no rio Araguaya, no Estado de Goyaz, em local que julgar mais conveniente, de categoria identica á existente em Pirapóra.

Paragrapho unico. As despesas com essa escola, até 100:000\$, no presente exercicio, correrão pela verba — Força Naval — do Orçamento vigente.

Art. 2^o. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

DECRETO N. 2.718 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de £ 74.000-0-0, ou 657:8608, ouro, supplementar á verba 30^a — Commissões no estrangeiro — para occorrer a despesas realizadas e por se realizarem no exercicio de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir pelo Ministerio da Marinha o credito de £ 74.000-0-0, ou 657:860, ouro, supplementar á verba 30^a — Commissões no estrangeiro — para occorrer a despesas realizadas e por se realizarem no exercicio de 1912; revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92^a da Independencia e 25^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.977 A — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 704:662\$200, afim de attender a despesas com o pagamento de operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.718 C, da presente data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 704:662\$200, suplementar ás verbas 11ª e 29ª da lei orçamentaria vigente, afim de attender a despesas com o pagamento de operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados, *ex-vi* do disposto no art. 97 da lei orçamentaria vigente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

DECRETO N. 9.988 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de £ 74.000-0-0, ou 657:860\$, ouro, suplementar á verba 30ª — Comissões no estrangeiro — para occorrer a despesas realizadas e por se realizarem no exercicio de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.748, de 8 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de £ 74.000-0-0, ou 657:860\$, ouro, suplementar á verba 30ª — Comissões no estrangeiro — para occorrer a despesas realizadas e por se realizarem no exercicio de 1912; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo nesta data sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 704:662\$200, suplementar ás verbas 11ª e 29ª da lei orçamentaria vigente, afim de attender a despesas com o pagamento de operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica relativamente aos domingos e feriados, *ex-vi* do disposto no art. 97 da lei orçamentaria vigente, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem de 30 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha—N. 350—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado Federal, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 704:662\$200, suplementar ás verbas 11ª e 29ª da lei orçamentaria vigente, afim de attender a despesas com o pagamento de operarios dos Arsenaes de Marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados, *ex-vi* do disposto no art. 97 da lei orçamentaria vigente.

Saude e fraternidade.—*Manoel Ignacio Belfort Vieira.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Sancionando nesta data a resolução do Congresso Nacional que autoriza a criação de uma escola de aprendizes marinheiros no rio Araguaya, no Estado de Goyaz, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma reso-

lução que acompanharam vossa mensagem n. 165, de 30 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha—N. 43 I—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, desta data, do Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a criação de uma escola de aprendizes marinheiros no rio Araguaya, no Estado de Goyaz, e a que se refere vosso officio n. 655, de 30 de dezembro proximo findo.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo na presente data sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de £ 74.000-0-0, ou 657:860\$, ouro, suplementar á verba 30ª — Comissões no estrangeiro—para occorrer a despesas realizadas e por se realizarem no exercicio de 1912, tenho a honra de devolver-vos dous dos autographos da referida autorização.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha — N. 82 — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de £ 74.000-0-0, ou 657:860\$, ouro, suplementar á verba 30ª — Comissões no estrangeiro—para occorrer a despesas realizadas e por se realizarem no exercicio de 1912.

Saude e fraternidade.—*Manoel Ignacio Belfort Vieira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 do mez proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Cimbres

12ª brigada de infantaria—Coronel comandante, Augusto Rodrigues de Freitas Caracciolo.

Estado-maior—Capitães assistentes, Manoel Ferreira da Rocha e Joaquim Pereira de Mendonça; capitão ajudante de ordens, Antonio Leitão Arnos; major cirurgião, José Tito Cordeiro Wanderley.

370º batalhão de infantaria—Estado-maior, tenente-coronel comandante, João Baptista Maniz Falcão; major fiscal, José de Almeida Cavalcante; capitão ajudante, Pedro José da Silva Pedrosa; tenente secretario, Amaro Rodrigues do Nascimento; tenente quartel-mestre, Manoel Christovam dos Santos; capitão cirurgião, Quintino dos Barros Aragão.

1ª companhia—Capitão, Honorio Bezerra do Rego Barros; tenente, José Cordeiro Leite; alferes, Valdivino Fernandes de Oliveira e Luiz José de França.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Bezerra Torres Gallindo; tenente, Rodolpho Duque da Silva; alferes, Antonio Alves do Nascimento Lima e Antonio Tonel de Farias Lins.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Francisco Bezerra; tenente, Luiz Pessoa do Siqueira; alferes, Anacleto Lopes Frazão e Francisco Solano Cavalcante.

4ª companhia—Capitão, Candido de Miranda Torres Gallindo; tenente, Manoel Clementino dos Santos; alferes, Isiquio Villela da Silva e Anavet de Assis de Andrade Cavalcante.

371º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Praxedes Maciel Didier; major fiscal, Clotario Duque da Silva; capitão ajudante, Austrielino de Castro Sá Barreto; tenente secretario, Antonio Pacheco de Fello; tenente quartel-mestra Alfredo Gomes Monteiró da Costa; capitão cirurgião, Julio Cesar de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Caetano de Assis Moura Cavalcante; tenente, José Marques Pereira Irmão; alferes, Antonio Monteiro Leite e José Arcbispo Bezerra.

2ª companhia — Capitão, Napoleão Satyro Guimarães; tenente, José Francisco dos Anjos; alferes, Antonio Victor Alves e José Luciano de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, José Pacheco de Mello; tenente, Manoel Bezerra de Menezes; alferes, Julio Monteiro Leite e Benjamin Severiano de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Antonio Caracciolo Ventura; tenente, Antonio da Costa Monteiro; alferes, Joaquim Manoel da Costa e José Dias de Andrade.

372ª batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Candido de Mello Falcão; major fiscal, Laurentino Cordeiro de Aguiar Ventura; capitão ajudante, Francisco Peixe; tenente secretario, Antonio Bezerra de Mello Bio; tenente quartel-mestre, José Baptista Pereira Gomes; capitão cirurgião, Antonio Rodrigues de Freitas.

1ª companhia — Capitão, Pedro Pacheco Couto; tenente José Soares Lins; alferes, João Bezerra Cavalcanti e Pedro Ibiapino Correia.

2ª companhia — Capitão, Ricardo Cordeiro da Fonseca; tenente, Abelardo Coracciolo Ventura; alferes, Magino Muniz de Farias e Manoel Teixeira Lima.

3ª companhia — Capitão, Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque Gê; tenente, Luiz Pessoa de Siqueira; alferes, Severiano de Assis Aquino e Aureliano Bezerra Cavalcanti Guimarães.

4ª companhia — Capitão, Manoel Tenorio de Albuquerque; tenente, Manoel Camilo Torres Gallindo; alferes, Alípio Bezerra de Rego Barros e Arthur Lopes Frazão.

47ª brigada de cavallaria — Coronel commandante, Adolpho Bezerra Cavalcante.

Estado maior — Capitães assistentes, José Cavalcante de Albuquerque Brito e José Teixeira de Carvalho; capitão ajudante de ordens, Francisco de Moura Cavalcante; major cirurgião, José de Brito Cavalcante.

93º regimento de cavallaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Agostinho de Barros e Silva; major fiscal, Joaquim Florentino de Góes Cavalcante; capitão ajudante, José de Sá Cavalcante; tenente secretario, João Candido Chalegre; tenente quartel-mestre, Hilario Tenorio dos Santos; capitão cirurgião, Augusto Magalhães do Medeiros; alferes veterinario, Juvencio Francisco Ferreira.

1º esquadrão — Capitão, Theophilo Ibiapino Correia; tenente, Candido Barbosa dos Santos; alferes, Augusto José da Freitas e João Alves da Hora.

2º esquadrão — Capitão, Candido Rodrigues da Silveira; tenente, Rogerio Cavalcante de Brito; alferes, José Maria da Freitas e Candido José de Sant'Anna.

3º esquadrão — Capitão, José do Rego Maciel; tenente, Juvencio Alves Bezerra; alferes, João Paes da Lyra e Tiburtino Popes Pimentel.

4º esquadrão — Capitão, Joaquim Honorato de Almeida; tenente, Joaquim Severiano de Freitas; alferes, José da Silva Lima e Francisco de Siqueira Mello.

94º regimento de cavallaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Domingos Cruz; major fiscal, Bernardino Pereira de Paula; capitão ajudante, João Carlos Bandeira de Mello; tenente-secretario, José Ferreira da Rocha; tenente quartel-mestre, Carlos Pereira de Mendonça; capitão cirurgião, David da Silva Freire.

1º esquadrão — Capitão, Annibal da Freitas Caracciolo; tenente, João Avelino Bezerra; alferes, Antonio Villar de Vasconcellos e José Leite da Silva.

2º esquadrão — Capitão, José Baptista de Araújo; tenente, Caetano Joaquim da Silva; alferes, Felix José Bezerra e João Baptista Gomes.

3º esquadrão — Capitão, Herculano Estevão de Oliveira; tenente, Manoel Bezerra dos Santos; alferes, Telesphoro Braz de Paula Gomes e Euclides de Souza Arantes.

4º esquadrão — Capitão, Clovis Cavalcante de Freitas; tenente, Manoel Bezerra Torres Gallindo; alferes, José Pereira Figueira e Cicero Leite Calladô.

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Rio Grande

199ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Alcega Mariano Jacobina.

Estado maior — Capitães assistentes, Hercilio Netto da Fonseca e Antonio Mariano Jacobina; capitães ajudantes de ordens, Emyglio Balbino de Carvalho e Candido de Oliveira Rios; major cirurgião, João Chrysostomo Regis.

593ª batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Victor Jacobina; major fiscal, Baylon Alves Boaventura; capitão ajudante, Landulpho Valmorio de Lacerda; tenente secretario, Miguel de França Rocha; tenente quartel-mestre, Raul de Salles Porto; capitão cirurgião, Getulio Torres Negrão.

1ª companhia — Capitão, Annibal Alves Barbosa; tenente, José Vianna do Nascimento; alferes, Alvaro Ferreira Vianna e Augusto Luz.

2ª companhia — Capitão, Bento Alexandrino de Fontes; tenente, Arlindo Netto de França; alferes, Salustiano Dias dos Santos e Olavo José Montalvão.

3ª companhia — Capitão, Luiz Antonio da França; tenente, Manoel Fernandes da Rocha; alferes, Salustiano Dias dos Santos e Leonel Corrêa de Queiroz.

4ª companhia — Capitão, Francisco Fernandes da Rocha, tenente, José Rodrigues Porto; alferes, José Rocha e Braz Ferreira de Souza.

596ª batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Assis Sampaio; major fiscal, Manoel Evangelista de Mello; capitão ajudante, Luiz Ayres de Almeida Freitas; tenente secretario, Pedro Mariano de Souza; tenente quartel-mestre, Cypriano Manoel da Silva; capitão cirurgião, Manoel Seabra de Lemos.

1ª companhia — Capitão, Leovigildo de Figueiredo; tenente, José Cosme Mascarenhas; alferes, Decleciano Nunes da Silva e Cecilio Clemente Porto.

2ª companhia — Capitão, Abdon Rodrigues do Couto; tenente, José Araújo de Souza; alferes, Antonio de Oliveira Rocha e André Nunes da Silva.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Rodrigues Porto; tenente, Ignacio de Aguiar Teixeira; alferes, Francisco Gualberto Santarem e Olavo Pereira dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Raulino Sampaio Filho; tenente, Faustino de Souza Brazil; alferes, José Ribeiro da Souza e José Barbosa.

597ª batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Nunes de Azevedo; major fiscal, Livio Ribeiro Soares; capitão ajudante, Antonio Ferreira Dias; tenente secretario, Odon Ferreira Lima; tenente quartel-mestre, Joaquim Nunes da Matta; capitão cirurgião, Alberto Gomes Porto.

1ª companhia — Capitão, Felipe da Souza Nogueira; tenente, Joaquim Amancio Pinto Filho; alferes, Felipe Rodrigues Gomes e Joaquim Bispo da Freitas.

2ª companhia — Capitão, Napoleão Peixoto de Alencar; tenente, Faustino Manoel da Silva; alferes, Manoel Amaro dos Santos e Gregorio José Pereira.

3ª companhia — Capitão, João Angelo da Silva; tenente, Jacintho Manoel Pereira; alferes, Marcolino Domingos da Andrade e Jorge Magno de Souza.

4ª companhia — Capitão, Manoel Gomes Porto; tenente, Manoel Romualdo Cecilio; alferes, Antonio Dias dos Santos e João Domingos da Andrade.

199ª batalhão da reserva — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Martiniano Carlos de Brito; major-fiscal, Elpidio Carneiro da Silva; capitão ajudante, Francisco Antonio dos Santos; tenente-secretario, José Sergio de Lavor; tenente-quartel-mestre, Manoel Domingues Ribeiro; capitão cirurgião, Leandro Antonio Alves.

1ª companhia — Capitão, José Irineu da Rocha; tenente, Manoel Irineu da Rocha; alferes, José Benedicto do Carmo e Frederico José de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Cypriano Domingos de Andrade; tenente, Theodosio José dos Santos; alferes, Alexandre Magno Peixoto de Alencar e Augusto Irineu da Rocha.

3ª companhia — Capitão, Auto Barbosa de Oliveira; tenente, Amphilophio Teixeira Gomes; alferes, Pedro Ferreira da Costa e Vicente Gomes de Souza.

4ª companhia — Capitão, José Pereira de Araújo Gatinho; tenente, Delincto Moreira Leite; alferes, Pedro Ferreira de Castro e Rozendo Luiz de Souza.

Comarca de Macahubas

58ª brigada de cavallaria — Estado maior — Capitão assistente, Manoel da Motta Moraes.

116º regimento de cavallaria — 3º esquadrão — Capitão, Carlos Ferreira Villas Boas.

4º esquadrão — Alferes, Durval Gama e Arthur Moreau.

Comarca de Canavieiras

20ª batalhão de infantaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Henrique Pereira da Fonseca Junior; tenente secretario, Joaquim José Bias.

553ª batalhão de infantaria — 3ª companhia — Capitão, Antonio da Oliveira Colho; alferes, Antonio Clodaro Junior e Joaquim Pereira.

553ª batalhão de infantaria — Estado maior — Major fiscal, Alberto Iglesias.

2ª companhia — Capitão, José Alves dos Reis.

4ª companhia — Capitão, Juvencio Alves dos Reis.

46ª batalhão de artilharia, de posição — Estado maior — Major fiscal, Domingos Monteiro Bernardes.

1ª bateria — 2º tenente, José Moreira Martins.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 8 do corrente:

Foram promovidos no Corpo da Armada:

Por merecimento, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873:

Ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Joaquim do Albuquerque Serejo;

Ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta José Francisco de Moura;

Ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Alfredo Reginaldo Teixeira.

Por antiguidade:

Ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de mar e guerra graduado Alfredo Pinto de Vasconcellos;

Ao posto de capitão de fragata, o capitão de fragata graduado Alberto Moitinho;

Ao posto de capitão de corveta, o capitão de corveta graduado Hugo de Roura Mariz;

Ao posto de capitão-tenente, o capitão-tenente graduado Alexandre de Azevedo Lima;

Ao posto de 1º tenente, o 1º tenente graduado José Alípio de Carvalho Costallat.

Foram graduados de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904:

No Corpo da Armada, nos postos imediatamente superiores, o capitão de fragata Alfredo Pinto de Vasconcellos, o capitão de corveta Alberto Moitinho, o capitão-tenente Hugo de Roura Mariz, o 1º tenente Alexandre de Azevedo Lima e o 2º tenente José Alípio de Carvalho Costallat, contando antiguidade de 27 de dezembro próximo findo, data em que atingiram o n. 1 das respectivas escalas.

No Corpo de Saúde, nos postos imediatamente superiores, o capitão de fragata médico Dr. Jovino Jorge Carvalhal, o capitão-tenente médico Dr. José Cleomans da Silva Ferreira e o 1º tenente médico Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, contando antiguidade de 2 do corrente, data em que atingiram o n. 1 das respectivas escalas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 8 do mez corrente e cartas-patentes, foram concedidos privilegios de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.414, The Spirella Company, norte-americana, industrial, com sede em Meadville, Pennsylvania, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Marcus Merrit Bezzmann, domiciliado na mesma cidade, para «um dispositivo para exposição de peças de vestuario»;

N. 7.415, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, domiciliada em Portland, Maine, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Orrill Ashton, David Edyard Galloway e Angelo Perri, domiciliados, o primeiro em Swampscott e o ultimo em Haverhill, no Estado de Massachusetts, e o segundo em Bellevue, Estado da Kentucky, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em machinas para collocar os côrtes dos calçados na forma»;

N. 7.416, Baron de Caters, belga, capitalista, domiciliado em Berchem-le-Anvers, Belgica, para «uma couraça ou revestimento não perfuravel, para projectis de qualquer natureza»;

N. 7.417, Ernest Moss, subdito britannico, mecanico, domiciliado em Christchurch, Nova Zelandia, para «aperfeiçoamentos em ou relativos a machinas de franqueamento postal».

—Por outros da mesma data e cartas-patentes, foram igualmente concedidos privilegios de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 7.418, Aureliano Esperança de Andrade Silva, brasileiro, funcionario publico, residente nesta Capital, para «um tonico para cabellos, denominado —Hirsutina»;

N. 7.419, Antonio Joaquim de Rezende, brasileiro, e Victor de Oliveira Martins, portuguez, ambos industriais, domiciliados nesta Capital e representados pelo seu procurador Antonio Ferraz Moreira, brasileiro, empregado no commercio e domiciliado tambem nesta-Capital, para «uma torneira aperfeiçoada para barris e vasilhames semelhantes»;

N. 7.420, Francisco de Oliveira Silva Lopes, Pedro Ferreira Pontes e Margat Rangel Fernandes, brasileiros, agentes commerciaes, domiciliados nesta Capital, para «um aparelho de direcção para vehiculos, denominado —Semaphoro Zenith».

—Por outro da mesma data, foi concedido a Frederico Figner, norte-americano, commerciante, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, privilegio dos melhoramentos que introduziu em sua invenção de «uma nova agulha para aparelhos fallantes tendo duas pontas uteis», já privilegiada pela carta-patente n. 6.824, de 29 de novembro de 1911, enquanto esta vigorar, reservados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se:

Que o 1º suplente de substituto do juiz federal no municipio de Bello Monte, na secção de Alagôas, se chama Jeremias da Silva Feitosa e não como está escripto no respectivo decreto de nomeação;

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, que, por telegramma de 31 de dezembro findo expedido ao juiz federal na secção de Matto Grosso, o Ministerio da Justiça já providenciou sobre o caso do vapor *Miranda*.

—Communicou-se ao director geral de Assistencia a Alienados que, attendendo aos motivos allegados por D. Marianna de Carvalho Ramos, fica-lhe permittido pagar a mensalidade de 30\$ a titulo de doativo, de que trata o art. 112, 2ª parte do regulamento vigente, pelo tratamento de seu filho Hugo de Carvalho Ramos, internado no Hospital de Alienados.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal ás justicas de Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Manoel José da Rocha;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, acompanhada da portaria do *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca da Feira, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para avaliação de bens em inventario por obito de Manoel Moreira da Silva e sua mulher Maria Moreira Guedes da Silva;

Ao da secção do Territorio do Acre, o decreto de 7 do corrente mez, nommando o bacharel Francisco de Alencar Mattos para o lugar de 1º supplente do substituto do dito juiz na sede da secção;

Ao da secção de Minas Geraes, 16 decretos que nomearam os supplentes do seu substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Rezende Costa, Pirapóra, Villa Gomes e Lagoa Dourada;

Ao da secção de Santa Catharina, tres decretos, nommando, supplentes do seu substituto no municipio de Itajahy;

Dia 1º

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que, por decretos de 9 deste mez, foram exonrados, a pedido, das commissões que exerciam na Brigada Policial os officiaes do Exercito, capitão Affonso Pinho de Castilho e 1º tenente Thiago de Bonoso, solicitando-se que sejam mandados elogiar pelo zelo e dedicacão com que desempenharam as funcções de que estavam incumbidos.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 160 do regulamento anexo ao decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, ao alferes pharmaceutico da Brigada Policial Filogonio Peixoto, para tratamento de saude;

De um anno, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal Affonso Lopes de Miranda.

—Declarou-se ao chefe de Policia que fica á disposicão do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sem os vencimentos do seu cargo, o escrevente do 10º districto policial Almachio Pinheiro de Campos, e deu-se conhecimento ao referido ministerio.

—Foi demittido Antonio Edmund Martins do lugar de pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, sendo nomeado Raymundo Brazillino da Fonseca para o mesmo lugar.

—Foi suspenso do exercicio de seu posto, nos termos do art. 63, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o capitão do 75º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca da Matta de S. João, no Estado da Bahia, Virgilio Feliciano de Castilhos, e mandado cen-

surar em ordem do dia, sendo submettido a conselho de disciplina, na conformidade do art. 98, por haver infringido o art. 22 e achar-se incurso nos arts. 97 e 98, da referida lei.

— Remetteu-se ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, para os fins de que trata o art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, copia do termo de obito lavrado em Charlottenburgo, na Alemanha, relativo ao Dr. José Jeronymo de Azevedo.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Luiz Banteira pede para cumprir a pena de tres annos, a que foi condemnado, em uma colonia;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal ás justicas da França, a requerimento da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, para intimação de Frederic Geisenheimer.

Requerimentos despachados

Verissimo da Silva Passos, capitão-ajudante do 84º batalhão da reserva da Guarda Nacional na comarca de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, pedindo aggregação a um dos corpos, nesta Capital.—Não se tendo apresentado regularmente ao commandante superior, só depois que o fizer e que decorrer o prazo legal poderá ser aggregado.

Raul Maximo Pinto, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo cancellamento de nota.—Indeferido.

Zoroastro Coelho Mourão, ex-praça da Brigada Policial, pedindo trancamento de nota.—Indeferido.

Antonio Dias Coelho, esrivão do Juizo Federal no Territorio do Acre, pedindo para que lhe sejam pagos seus vencimentos no Thesouro Nacional durante as feras.—Prejudicado.

Bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho, juiz municipal do 2º termo da comarca do Alto Jurná, pedindo quatro mezes de licença.—Não tendo ainda assumido o exercicio de juiz municipal, não póde ser attendido.

Bacharel José Bernardo de Souza Brito, juiz de direito em disponibilidade, pedindo pagamento de vencimentos.—Reconheça a firma.

Bacharel João Pinto de Oliveira, pedindo para ser nomeado 3º supplente do juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal.—O supplicante não tem o estagio exigido pela lei.

Expediente de 9 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, que, por já estar encerrado o prazo das inscrições para a Oitava Exposição de Bellas Artes, a realizar-se em Florença no corrente anno, este ministerio deixou de levar ao conhecimento dos interessados o regulamento da mesma exposição;

Ao director do Archivo Nacional, que, attendendo ao que solicito o Ministerio da Fazenda, devem ser considerados desligados os operarios da Imprensa Nacional que servem no mesmo archivo. Deu-se conhecimento ao dito ministerio;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, ter este ministerio resolvido permittir que Albertina Fonseca, Rodolpho Pfiefferkorn, Pedro de Assis e Elvira Bello Lobo, professores do mesmo estabelecimento, se ausentem desta Capital, durante o periodo das feras, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao director do Instituto Benjamin Constant, ter este ministerio resolvido permittir que Vincenzo Cernicchiaro, professor do mesmo instituto, passe o actual periodo de feras fora do paiz, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao presidente do Conselho Superior de Ensino, que este ministerio resolveu autorizar a alienação dos moveis existentes no antigo edificio da Faculdade de Direito do Recife, fazendo o producto dessa alienação parte do capital do patrimonio daquella faculdade.

— Foi exonerado, a pedido, o architecto Antonino Virzi do logar de professor extraordinario, interino, da cadeira de composição de architectura, seu desenho e orçamentos, da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Foi prorogada, por tres mezes, a licença concedida, em portaria de 1 de outubro do anno proximo findo, a Eloy Guarany de Sampaio Góes, 2º official desta Secretaria do Estado, para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe compete na forma da lei.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, copia do decreto de 2 deste mez, pelo qual foi concedida aposentadoria, com todos os vencimentos, ao Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.

Com referencia ao vosso officio n. 2.292, de 7 de dezembro ultimo, e em additamento aos avisos deste ministerio de 3 e 26 do mez

anterior, declaro-vos haver resolvido manter o despacho de indeferimento do pedido de Vicente dos Santos Caneca, visto que o augmento de tres annos, na condição 1ª da sua proposta, não altera a situação em que se encontrará a Directoria Geral de Saude Publica, após a terminação do prazo de oito annos, offerecido agora pelo requerente, para serem encilhadas, gratuitamente, nos seus estalheiros, as embarcações ao serviço da mesma directoria, com excepção da *Pasteur*, e alli soffrerem victorias ou limpezas, duas vezes por anno, cada embarcação.

Saule e Fratrnidade. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Sr. director geral do Saude Publica.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Ennes de Souza, professor em disponibilidade da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento da differença de vencimentos pela regencia interina da cadeira de estradas de ferro, pontes e viaductos.—Indeferido.

Paschoal Cupalli.—Os requerimentos anteriores já foram despachados, conforme as publicações feitas no *Diario Official* de 10 de fevereiro, 14 de março e 23 de abril do anno proximo findo.

Expediente de 4 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:830\$721, fornecimentos feitos em novembro ultimo ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 72);

De 900\$, remação de materiaes do antigo edificio do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 71);

De 1:166\$666, aluguel, relativo ao mez proximo findo, do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 70);

De 2:772\$ annuaes, importancia do acrescimo de vencimentos concedido a professora do Instituto Benjamin Constant, Dr. Etelvina Maria Fragozo Montagna, por decreto de 26 do mez findo (aviso n. 69);

De 2:335\$340, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 68);

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes do Forum (aviso numero 59);

De 3: 757\$998, folhas do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido e de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 54);

De 500\$, ajuda de custo a que tem direito o bacharel Trajano de Carvalho Valle, por ter sido nomeado adjuneto do Promotor da Camara de Nupury, no Alto Acre (aviso n. 57);

De 8:122\$577, folha do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional (aviso n. 58);

De 68\$380, trabalhos e serviços telegraphicos prestados a este Ministerio.

Dia 6

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 800\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a dezembro findo, aos directores, pharmaceuticos e administradores das Colonias de Aliados da Ilha do Governador e do Engenho de Dentro (aviso n. 71);

De 1:860\$, folha, relativa ao mez proximo passado, dos auxiliares da Commissão do Alistamento Eleitoral (aviso n. 60);

De 232\$300, folha do carpinteiro que trabalhou durante o mez ultimo no Palacio do Cattete (aviso n. 61);

De 130\$, folha do servento do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 63).

Requerimento despachado

D. Maria Luiza Lucht Rego, viuva do juiz de direito em disponibilidade, Dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego, pedindo pensão de montepio.—Junto as certidões do Tribunal de Contas e da Directoria da Despesa relativas ao desconto da joia e respectivas contribuições mensaes.

Dia 7

Solicitaram-se ao ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 160\$, salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 82);

De 812\$300, gratificação vencida pelo bacharel Geminiano da Franca, por ter exercido interinamente o cargo de juiz da 1ª comarca da Corte de Appellação (aviso n. 81);

De 239\$600, indemnização ao secretario do Supremo Tribunal Federal, por despesas miúdas por elle pagas nos mezes de setembro a novembro do anno findo (aviso n. 80);

De 400\$, formosamentos feitos para as obras do edificio do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 79);

De 1:670\$, gratificações e salarios vencidos pelo pessoal de nomeação do Director do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 78);

De 500\$, folha dos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 77);

De 1:800\$, obras executadas no Cartorio e Archivo da 2ª Vara de Orphãos (aviso n. 76);

De 9:26\$8, folhas, relativas a dezembro findo, das diarias vencidas pelo inspector, sub-inspectores, auxiliares e pessoal das lanchas da Policia Maritima (aviso n. 75).

Expediente do dia 11 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade deste ministerio no sentido de ser indemnizado da quantia de 80\$100 o almoxarife do Hospital de S. Sebastião Raul Fragoso da Mendonça, de despesas de prompto pagamento, durante o mez de dezembro ultimo.

—Communicou-se;

Ao chefe do Corpo de Saude da Armada, que a desinfecção requisitada para o cruzador *Bahia*, poderá ser effectuada na proxima terça-feira, 14 do corrente;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton, do dia 13 ao dia 18 do corrente mez.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de Manoel Joaquim de Souza, Francisco Lopes Guimarães, Laercio Rufino Roman, João de Araújo, Luiz da Costa Ramalho, João da Rocha Pariz e Camillo Vieira;

Ao chefe de Policia, os de João Francisco Marianno e Antonio Barbosa de Macedo;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Antonio Joaquim da Cruz, Luiz Francisco da Silva e Gregorio José dos Santos Junior.

Requerimentos despachados

Guilhermina Abrantes de Oliveira, 9º districto.—Concedo 60 dias em prorrogação.

Carlos Bittencourt.—Como requer.

G. Coatalam.—Deferido.

G. Coatalam.—Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Francisco José de Oliveira Junior.—Sim, mediante recibo.

Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção

SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE A SEMANA DE 16 A 22 DE DEZEMBRO DE 1912

Casas vazias:

Primeiro districto sanitario — Ruas: 19 de Fevereiro n. 152, predio; Nossa Senhora Copacabana n. 488, predio; Visconde de Silva n. 27, predio; Real Grandeza n. 80, casa n. 17; S. Clemente n. 159, predio; Paesani n. 37, predio; S. João Baptista n. 23, casa n. 2; Fernandes Guimarães n. 84, predio; S. João Baptista n. 25, casa n. 1; Voluntarios da Patria n. 113, casas ns. 10 e 11; Furquim Werneck n. 15, predio; da Piedade n. 35, 1 commodo; Nossa Senhora de Copacabana n. 765, predio; Real Grandeza n. 216, predio; Marechal Hermes n. 42, predio; Real Grandeza n. 38, casa n. 3; S. Clemente n. 168, casa n. 3; das Palmeiras n. 30, predio; Real Grandeza n. 213, predio; Buarque n. 41, casa n. 1; Bambina n. 139, predio; D. Anna n. 21, predio; Real Grandeza n. 24, casa n. 11; Voluntarios da Patria n. 429, sobrado e loja.

Praça Serzedello Corrêa ns. 2 e 6, predios.

Ladeira do Lemo n. 26, predio.

Travessa Muniz Barreto n. 32, predio.

Segundo districto sanitario — Ruas: Pedro Americo n. 218, 3 commodos; Barão de Ladario n. 26, predio; do Cattete n. 133, sobrado e loja; Barão de Flamengo n. 18, predio; Senador Octaviano n. 233, 1 commodo; Conde de Lage n. 23, predio; Santa Christina n. 13, 1 commodo; Pedro Americo n. 84, casa n. 4; D. Carlos 1º n. 21, predio; do Cattete n. 53, sobrado; Petropolis n. 148, predio; D. Carlos n. 176, 2 commodos; Benjamin Constant

n. 51, predio; do Cattete n. 50, sobrado; Estayes Junior n. 9, e casa n. 2; Aurora n. 99, predio; D. Carlos 1º n. 184, 1 commodo; Christovão Colombo n. 114, loja; Taylor n. 58, predio; Evaristo da Veiga n. 147, predio; das Laranjeiras n. 59; casa n. 18; Pedro Americo n. 41, predio; Paysandú n. 140, predio; D. Carlos n. 93, predio.

Travessas: Barão de Guaratiba n. 24, predio; Mosqueira n. 2, 1 commodo; Marquez do Paraná n. 7, predio.

Terceiro districto sanitario — Ruas: Alfandega ns. 226, loja, e 260, sobrado; General Camara n. 295, loja; Misericordia n. 57, commodo; Primeiro de Marco n. 49, loja; D. Manoel n. 24, sobrado, e travessa Dias da Costa n. 6, sobrado.

Quinto districto sanitario — Ruas: Harmonia n. 38, predio; coronel Pedro Alves n. 287, predio; Gamboa n. 129, predio; João Cardoso n. 27, predio; Leoncio Albuquerque n. 78, sobrado, e ladeiras da Providencia n. 19, predio, e Barroso n. 39, predio.

Quinto districto sanitario — Ruas: S. Christovão ns. 46, predio; 223, casa 3, e 46, predio; S. Januario ns. 132, predio, 259, casa 3, e 277, predio; Jockey-Club n. 252, predio; Bella de S. João n. 231, predio; Emerenciana n. 49, predio; General Argollo n. 41, predio; D. Anna Nery ns. 205, 209 e 213, predios; Cornelio ns. 64 e 43, predios; Tuyuty n. 61, predio; S. Luiz Gonzaga n. 2, predio; Marechal Deodoro n. 5, predio, e travessa Ayres Pinto n. 13, predio.

Sexto districto sanitario — Ruas: Riachuelo ns. 365 e 303, dous commodos, 365, 221 e 154, commodos, e 153, um commodo; Frei Caneca ns. 213, sobrado, e 198, um commodo; Invalidos n. 203, um commodo; José de Alencar n. 63, predio; Bom Jardim n. 143, predio; Lavradio ns. 153, um commodo, e 185, sobrado; General Caldwell ns. 160, casa 8, e 166, predio; General Pedra n. 14, predio, 93 e 327, casas 2 e 4; praça da Republica n. 43, tres commodos; e travessas Muratori n. 35, predio, Senado n. 18, um commodo.

Sexto districto sanitario — Ruas: Maurity n. 36, predio; Frei Caneca ns. 193 e 239, predios; Senador Euzebio n. 530, sobrado; Senado n. 312, um commodo; Riachuelo n. 398, sobrado; Riachuelo n. 386, predio; Lavradio n. 7, predio; Luiz Augusto Pinto n. 39, sobrado e loja; Senador Euzebio n. 409, predio; General Caldwell n. 203, predio; Nabuco de Freitas n. 74, predio; Visconde do Rio Branco ns. 55 e 47, predios; do Riachuelo n. 353, dous commodos; do Riachuelo n. 104, um commodo; do Lavradio n. 104, predio; Bemtevi n. 1, predio; do Riachuelo n. 214, predio.

Travessa Adelia n. 7, predio.

Avenida Mem de Sá n. 98, loja.

Praça da Republica n. 13, um commodo.

Sétimo districto sanitario — Ruas: Souza Neves n. 36, predio; Nova de S. Leopoldo n. 74, predio; Sampaio Vianna n. 55, predio; Senador Furtado n. 95, predio; Barão de Petropolis n. 75, casa 1; Miguel de Paiva n. 8, predio; Affonso Cavalcanti ns. 196 e 153, predio; Emilia Guimarães n. 55, predio; Senador Furtado n. 83, predio; Catumbay n. 52, predio; Aristides Lobo n. 60, predio; São Vicente de Paula n. 23, predio; da Paz ns. 48 e 72, casas 1 e 2; Pereira de Almeida n. 1, predio; da Luz n. 78, predio; Estrella n. 48, predio; Mariz e Barros n. 354, um commodo; Senador Furtado n. 12, um commodo; Pessoa de Barros n. 51, predio; Rodrigues dos Santos n. 72, predio; Sergipe n. 92, casa 2; do Chichorro n. 127, predio; Haddock Lobo n. 61, predio; do Cunha n. 6, predio; do Chichorro n. 40, predio; Presidente Barroso n. 126, predio; Barão de Sertorio n. 75, predio; Viscondessa de Pirassununga n. 9, predio.

Travessas: São Carlos n. 20, predio; Araujo n. 60, predio; Dr. Araujo n. 52, predio; Pedregas n. 11, predio; São Salvador n. 171, predio.

Ladeira do Vianna n. 33, predio.

Oitavo districto sanitario — Ruas: Santa Luiza n. 117, predio; Silva Pinto n. 65, predio; Oito de Dezembro n. 162, predio; São Francisco Xavier ns. 433 e 555, predios; Barão da Mosquita n. 575, predio; Maxwell n. 408, predio; Visconde de Santa Isabel n. 73, casa 7; Senador Nabuco n. 84 (tres commodos); Luiz Barbosa n. 118, predio; Conde Bomfim n. 48, predio; General Roca n. 50, predio; S. Francisco Xavier n. 728, predio; Pinto Guedes n. 69, casa 4; Barão de Mosquita n. 686, predio; Viscondessa de Pirassununga n. 55, predio; S. Miguel n. 38, predio; Visconde de Santa Isabel n. 73, casa 5; Amaral n. 55, predio; Felipe Camarão n. 103, predio; Torres Homem n. 63, predio; Souza Francisco n. 19, predio; Theodoro da Silva n. 153, predio; Felipe Camarão n. 94, casa 1; Barro Vermelho n. 33, predio; Souza Franco n. 63, predio; Torres Homem n. 120, casa 11; Uruguay n. 431, predio; S. Francisco Xavier n. 379, predio; Conde Bomfim ns. 40, 100 e 198, predios; Condeheiro Paranaguá n. 14, predio; Ferreira Pontes n. 23, predio; Viscondessa de Pirassununga n. 29, predio; Gonzaga Bastos n. 26, predio; D. Maria n. 8, predio; Alzira Brandão n. 63, predio; Uruguay ns. 213 e 217, predios; Silva Pinto n. 73, predio; Maria Romana n. 38. Travessa Universidade n. 57, predio.

Nono districto sanitario — Ruas: Carolina Mayer n. 28, predio; Espinheiro n. 38, predio; Tenente Costa n. 65, predio; Lygia sem numero, predio; Mauá n. 170, predio; Santos Tetara n. 142, predio; 24 de Maio n. 231, predio; D. Adelaide n. 205, predio; Dias da Cruz n. 253, predio; Borges Monteiro n. 71, predio; Dr. Leal ns. 10,

e 14, prédios; Eugénia n. 103, prédio; Philomona Nunes n. 284, prédio; Angelica n. 28, prédio; Diamantina n. 31, prédio; Magalhães Castro n. 149, prédio; Spuzza Freitas n. 3, prédio; Eugénio de Dentro n. 214, prédio; Dr. Bulhões n. 165, prédio; D. Claudina n. 19, prédio; Silva Rabello n. 34, prédio; Victor Meirelles ns. 67 e 69, prédios; Affonso Ferreira n. 20, prédio; Engenho de Dentro ns. 168 e 198, prédios; Dr. Bulhões n. 207, prédio; Cardoso n. 57, prédios; Lino Teixeira n. 33, prédio; 8 de Setembro n. 49, prédio; Engenho da Pedra sem numero, prédio; Victor Meirelles n. 137, prédio; Mathews n. 50, prédio; Bella Vista n. 21, prédio; Ignacio Goulart n. 111, prédio; Uranos n. 23, prédio; Silvana n. 22, prédio; Ligia n. 34, prédio; Cerqueira Lima n. 40, prédio; Barão de Bom Retiro n. 65, prédio; Alfredo Reis n. 29, prédio; Elias da Silva n. 273, prédio; Vaz Toledo ns. 17 e 19, prédios; Diamantina n. 71, prédio; Bella Vista n. 157, prédio; Mathews n. 12, prédio; da Estação n. 28, prédio; Leopoldina Rego n. 396, prédio; Paim Pamplona ns. 32 e 34, prédios; Mauá n. 172, prédio; Nazareth n. 18, prédio; Minas n. 17, prédio; Souto Carvalho n. 66, prédio; 4 de Novembro n. 14, prédio; Elias da Silva n. 87, prédio; Visconde de Santa Cruz n. 12, Muriquipary n. 121, prédio; Falcão n. 25, prédio; Dias da Cruz n. 90, casas, 11, 12 e 13; Archias Cordeiro n. 644, prédio; Tenente Franca n. 39, prédio; Getulio n. 144, prédio; Lopes da Cruz n. 40, prédio.

Travessas: Bellogar n. 57, prédio; Araujo sem numero, prédio; Paraná n. 40, prédio.

Decimo districto sanitario—Ruas: João Vicente n. 371, ns. casas 1, 4 e 5; Marechal Rangel n. 350, prédio; Carolina Machado n. 600, prédio.

Estrada Rio das Pedros n. 204, prédio.

Causas diversas:

Primeiro districto sanitario — Obito por tuberculose: rua da Passagem n. 100, prédio.

Remoção por sarampo: Estrada D. Castorina n. 462, prédio.

Requisições: ruas: General Saveriano n. 72, porão; Fernandes Guimarães ns. 100 e 102, porões; Marquez de S. Vicente n. 124, prédio; Avenida Atlantica n. 250, um commercio.

Remoção suspeita de peste: rua Bambina n. 93, prédio.

Obitos por sarampo: ruas: Constant Ramos n. 116, prédio; Figueira e Magalhães n. 70, prédio; Dolphin n. 107, prédio.

Segundo districto sanitario — Remoção suspeita de peste: Villa Allianca n. 47, prédio.

Obitos por tuberculose: ruas: Schmidt Vasconcellos n. 53, prédio; Carlos Junior n. 10, prédio; Retiro Santo Amaro n. 3, prédio; Ladeira do Ascurra n. 135, prédio.

Requisições: ruas: Leite Leal n. 2, casas ns. 11, 12, 13, 15 e 16; Alice n. 31, casa n. 3; Leite Leal n. 2, casa n. 14; das Laranjeiras n. 433, terrenos; Fabrica Alliança, continuação.

Terceiro districto sanitario—Requisições: Ruas S. Pedro n. 179 (predio), Theophilo Ottoni n. 171 (predio), S. Pedro n. 162 (loja), do Ouvidor n. 4 (predio), da Alfandega n. 232 (predio) e do Hospicio n. 113 (App. Sanit.)

Obitos por tuberculose: Ruas da Assembléa n. 64 (predio), da Misericórdia n. 72 (predio) e Theophilo Ottoni n. 292 (predio).

Requisições: Ruas Theophilo Ottoni n. 169 (predio), S. Pedro n. 160 (loja), General Camara n. 191 (sobrado), do Rozario (via publica) e Praça das Marinhas n. 6 (fundos).

Obito por sarampo: Travessa S. Sebastião n. 46 (predio).

Quarto districto sanitario — Obito susp. de peste: Rua Viscondessa Pirassinunga n. 19 (predio).

Requisição: Rua da Saude n. 178 (predio).

Obitos por tuberculose: Rua do Acre n. 105 (predio) e rua da America (barracão da Central).

Quinto districto sanitario—Obito por sarampo: Rua Dr. Maciel n. 98 (predio).

Systematicas: Rua Miguel de Frias ns. 43, 39 e 41 (predios).

Obito por tuberculose: Rua S. Luiz Gonzaga n. 50 (predio).

Requisições: Rua de S. Christovão n. 68 (predio).

Sexto districto sanitario. — Obitos por tuberculose: ruas do Lavradio n. 77, prédio; dos Invalidos n. 38, prédio; Frei Caneca n. 203, casas n. 11 e 12; Nabuco de Freixas n. 137, prédio; do Lavradio n. 122, prédio; do Riachuelo n. 89, prédio; General Pedra n. 111, prédio; dos Invalidos n. 113, casa n. 15, e Marquez da Pombal n. 118, prédio.

Setimo districto sanitario. — Obitos por tuberculose: ruas do Bispo n. 129, prédio; São Frederico n. 23, prédio; Maia Lacorda n. 92, prédio e Travessa Navarro n. 49, prédio.

Oitavo districto sanitario. — Obitos por tuberculose: ruas Paula Britto n. 43, prédio; Felipe Camarão n. 75, prédio, e Paula Britto n. 47, prédio.

Requisições: — Praça da Republica n. 27, prédio, e rua dos Invalidos n. 194.

Restabelecimento de sarampo: rua de Sant'Anna n. 169, prédio.

Requisições: — Ruas: Aristides Lobo n. 256, prédio, e Barão de Cotogipe n. 133, prédio.

Obito suspeito de peste: rua Vi. ndossa de Pirassinunga n. 19, prédio.

Obitos por tuberculose: rua Barão de Mesquita n. 910, prédio, travessa Universidade ns. 54, prédio e 51, prédio.

Obito por dysenteria: rua Pinto Guedes sem numero, avenida Cruzeiro.

Obito por tétano: rua Barão de Mesquita n. 909, prédio.

Requisições: ruas S. Francisco Xavier n. 567, casas 1 e 4; Uruguay n. 152, prédio.

Obito por diphteria: rua Theodoro da Silva n. 331, prédio.

Obito por gripe: rua Conde de Baimfim n. 206, prédio.

Remoção por sarna: rua Alegria n. 48, prédio.

Nono districto sanitario — Obito por diphteria: rua da Estação n. 22, prédio.

Obito por tuberculose: rua da Capella n. 85, prédio.

Requisições: ruas Luiz de Barros n. 91, aparelho sanitario; Cezaria n. 289, prédio; Luiz Vargas n. 81, aparelho sanitario; Silvana n. 22, aparelho sanitario.

Requisições: ruas Major Mascarenhas n. 50, aparelho sanitario; Espinhairo n. 38, aparelho sanitario; Amazonas n. 142, prédio; 24 de Maio n. 150, porão; Elias da Silva n. 87, aparelho sanitario; Campo do Braz do Pinna sem numero, prédio; 20º Districto Policial, prédio.

Exumação: cemiterio São Francisco Xavier, sepultura.

Decimo districto sanitario—Obitos por tuberculose: rua Candido Benício n. 459, prédio; estação da Paciencia, prédio.

Requisições: séls do 25º Districto Policial.

Roupas desinfectadas nas estufas de Geneste & Herscher—Peças diversas 257; colchões 23, total 280.

Roupas desinfectadas na camara de formol—Peças diversas 46.

Roupas desinfectadas e incineradas—Peças diversas 81; colchões 15, total 96.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 11 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude onde lhes convier:

De tres mezes, em prorrogação, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Victoria, Estado de Pernambuco, Bernardo de Souza Carvalho Cruz.

Com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De 90 dias, ao 4º escripturario do Thesouro Nacional Theophilo de Almeida;

De quatro mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas José Vieira de Rezende e Silva;

De seis mezes, ao 4º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Jayme de Faria;

De tres mezes, ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Dr. Alcides Francisco de Castro Junqueira;

De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Lydio José Muller;

De 90 dias, ao guarda da Alfandega de Manaus Francisco Alves de Sant'Anna, aos guardas da Alfandega de Santos Ernesto Lobão Cedro, Manoel Lopes Cunha e Pedro Teixeira de Seixas, e ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Gomes Pedrosa;

De 90 dias, com dous terços da diaria, aos auxiliares de escripta da Imprensa Nacional Hugo Pinheiro Machado e Annibal Saboia Lima;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta do mesmo estabelecimento José Gomes Pinheiro Machado Sobrinho e ao empregado da mesma repartição Raul Ribeiro de Oliveira Roxo;

De 30 dias, com dous terços da diaria, aos operarios do mesmo estabelecimento Alberto Steinback e Luiz Gonzaga;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Alvaro Brochado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 11 de janeiro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 10 do corrente, exarado no officio do director geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores n. 6, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 6º, e 5º das Preliminares da Tarifa, de tres pipas de vinho Bordeaux a que se referem os inclusos documentos, vindos pelo vapor *Liger* com destino á Nunciatura Apostolica.

N. 24—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goodharth A. G., contratantes do serviço do sancamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 4 de dezembro ultimo, a que se refere a de 7 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas, nos termos das clausulas XV e XXII do contracto anexo ao decreto n. 8.313, de 27 de outubro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ás alludidas obras.

Dia 13 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 20—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Virginia Silva Mattos, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietaria, sob o n. 378.964, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Falcão, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 26—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que sejam despachadas e entregues à Caixa de Amortização sete caixas contendo notas do Thesouro, volumes esses remetidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Vestris*, aqui esperado a 13 deste mez.

N. 29—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que sejam despachadas e entregues à Caixa de Amortização sete caixas contendo notas do Thesouro, volumes esses remetidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Vestris*, aqui esperado a 14 deste mez.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data acaba de ser a alfandega desta Capital autorizada a providenciar ao sentido de serem despachadas e entregues a essa repartição sete caixas contendo notas do Thesouro, volumes esses remetidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Vestris*, aqui esperado a 13 deste mez.

N. 3—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data acaba de ser a alfandega desta Capital autorizada a despachar e entregar a essa repartição sete caixas contendo notas do Thesouro, volumes esses remetidos pela American Bank Note Company a bordo do vapor *Vestris*, aqui esperado a 14 deste mez.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7—Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, a inclusa cópia do decreto n. 9.991, de 8 do corrente mez, que prorroga por mais 20 annos o prazo concedido ao The British Bank of South America, Limited, com sede em Londres, para funcionar no Brazil.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 13—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento enviado com o vosso officio n. 447, de 11 de dezembro proximo findo, o em que a Compagnie de Assurances Généralès contre l'Incendie, protesta contra o deposito para o pagamento do fiscal durante todo o segundo semestre do anno findo, resolveu, por acto de 2 do vigente, indeferir a alludida petição, por isso que poucos dias depois de expedido o decreto autorizando-a a funcionar no Brazil, decreto que tem a data de 22 de maio de 1912, foi nomeado mais um fiscal de seguros, cujos vencimentos passariam a ser pagos então por conta da contribuição da mesma companhia, a quem o Governo nenhum embargo creou na obtenção da respectiva carta patente, que só teve lugar em 18 de novembro por culpa exclusivamente sua.

N. 14—Attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 450, de 13 de dezembro proximo findo, remetto-vos o incluso processo, relativo à Companhia Nacional de Seguros Sobre Vidas e Accidentes, com sede na capital do Estado de S. Paulo, que me enviastes com o officio n. 47, de 15 de fevereiro do anno passado.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3—Enviando-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará n. 74, de 13 de junho ultimo, e relativo ao requerimento em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na alfandega daquelle Estado em virtude da ordem desta directoria n. 70, de 16 de março do anno passado, para o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a relação, peço vos digneis certificar a respeito.

N. 4—Enviando-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará n. 68, de 6 de junho ultimo, e relativo ao requerimento em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na alfandega daquelle Estado para o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a relação annexa, peço vos digneis certificar a respeito.

— Sr. director de Estatística Commercial:

N. 11—De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de fornecer os elementos de que essa repartição dispuzer a respeito dos dados estatísticos solicitados pelo director proprietario do jornal financeiro politico de Paris *Le Rentier*, Alfredo Neymarek, na inclusa carta, que me devolveis oportunamente.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 16—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha cautionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional a caderneta deste estabelecimento, sob o n. 378.964, com o deposito de 480\$, de propriedade de D. Virginia da Silva Mattos, afim de garantir a sua

responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Falcão, Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é daquelle valor.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 10 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que a agente do Correio em Falcão, nesse Estado, D. Virginia da Silva Mattos, prestou fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 378.964, como deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 12—Peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Santos, Estado de S. Paulo, para o 2º escriptuario da alfandega daquelle cidade Otilon Bezerra da Figueirado e as pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, bem assim, em 3ª classe, para uma criada.

N. 13—Peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Santos, Estado de S. Paulo, para o 4º escriptuario da alfandega daquelle cidade Arthur Soares Rodrigues.

— Sr. Dr. Nerval de Gouvêa, D. director da Escola Polytechnica:

N. 15—De posse de vossa circular n. 1, de 2 do vigente, agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes, na mesma data, tomado posse e entrado em exercicio do cargo de director dessa escola, para o qual fostes eleito pela congregação em 28 de dezembro proximo findo.

— Sr. gerente da Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft:

N. 12—Rogo providencias, com urgencia, no sentido de ser substituido o apparelho telephonico da residencia do Sr. sub-director desta directoria, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, á praça dos Governadores n. 2, 1º andar, apparelho esse que por ser antigo já não funciona com regularidade.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 3—Devolvo-vos, em parte, o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 38, de 16 de fevereiro de 1911, e em que Pedro Vianna & Comp., commerciantes dessa praça, recorrem do acto pelo qual a inspectoría da alfandega dessa capital lhes negou restituição de direitos que alligam ter pago a mais pela nota de despacho n. 4.648, de dezembro de 1910, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de novembro ultimo, resolveu negar provimento ao alludido recurso, á vista do disposto no § 1º do art. 537 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, uma vez que a prova do engano de peso a que alludem os recorrentes não permaneceu no despacho, que, aliás, passou pelos tramites legais sem impugnação.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.203, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 20, julgar idonea o sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 10.854, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Margarita Faria de Almeida Garcia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Villa de Silva, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 138, de 16 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 7—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie des Chemins de Fer Fédérax d'Est Brésilien, e sionaria da Companhia de Viação Geral da Bahia, em petição de 29 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 27 do mez subsejuinte, autorizar o revigoramento no corrente exercicio da ordem desta directoria n. 274, de 19 de dezembro de 1911, expedida a essa delegacia, relativa ao despacho, livre de direitos, do material discriminado na relação que acompanhou a citada ordem e destinado aos serviços da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1—Tenho a South American Railway Construction Company, Limited, solicita-lo, em petição de 26 de dezembro ultimo, permissão para ser descarregado no porto de Camocim, nesse Estado, o material para o qual foi concedida a isenção de que trata a ordem desta directoria n. 133, do referido mez de dezembro, e a que se refere a inclusa relação, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, autorizar-vos a conceder a permissão solicitada mediante as cautelas fiscaes e de accordo com as autorizações anteriores.

Confirmo assim, meu telegramma do dia 11.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 3—Transmittindo o incluso processo, enviado com o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 78, de 17 de maio do anno passado, e em que o 2º escriptuario da mesma delegacia Alvaro Cesar de Berrido pede pagamento da quantia de 286\$000 que despendeu em uma passagem de 1ª classe daquelle porto ao desse Estado quando foi mandado servir addido a essa repartição, recomendo-vos providencias sobre a liquidação da divida de que se trata, visto haver sido concedido a essa delegacia o credito respectivo pela ordem

da Directoria da Despesa Publica n. 8, de 7 de fevereiro do anno findo.

N. 4 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 2 do vigente, incluso vos devolvo, visto nada haver a resolver a respeito, o processo transmittido com o vosso officio n. 17, de 29 de julho do anno passado, e relativo á representação do ex-juiz substituto federal contra o juiz federal na secção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 5 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.181, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 768, com o deposito de igual quantia e prestada por Antonio Rodrigues Lima afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pico, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 32, de 22 de abril do anno passado, a que se refere o de n. 187, de 16 de julho, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.198, de 26 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 1.516, com o deposito de igual quantia e prestada por Francisco Mariano da Costa Leite afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Alcantara, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 67, de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Em resposta ao vosso officio n. 8, de 29 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, em relação ao assumpto de que trata o mesmo officio, deve essa delegacia se dirigir ao Ministerio da Guerra.

N. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, indifferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 50, de 18 de março do anno proximo findo, em que Wellington da Rocha Mello, 4º escriptuario da Directoria da Estatistica Commercial pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por se achar em exercicio nessa repartição, visto não estar o requerente nas condições previstas pelo art. 24 do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de outubro de 1911.

N. 12 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, approvado a proposta encaminhada com o vosso officio n. 51, de 27 de dezembro ultimo, e que faz Carlos Duque Hungria, collector das rendas federaes em Pomba, nesse Estado, de Mario Brandão para seu agente auxiliar, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 21 de dezembro ultimo, que encarrrega o collector estadual de S. Miguel de Jacutingonha, Fortunato Gonçalves Pinheiro, da arrecadação das rendas federaes na mesma localidade.

N. 15 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao collector das rendas federaes em Palma, nesse Estado, Olegario de Araújo Pereira.

N. 16 — Remetto-vos, para os fins convenientes, inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção desse Estado, Ignacio Esteves Lima.

N. 17 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.183, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 393\$, em reforço, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 31.963, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Leite de Faria, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão das rendas federaes em Diamantina, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 228, de 31 de agosto ultimo.

N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.182, de 23 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 819\$, em reforço, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Astolpho Maximo Monteiro de Oliveira, collector estadual, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santa Rita de Cassia, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 197, de 21 de agosto ultimo.

N. 19 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.222, de 30 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 27, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 371.697, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonio Esau de Lacerda, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em S. Paulo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 161, de 23 de julho ultimo.

sponsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Manoel, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 116, de 25 de junho do anno passado, a que se refere o de n. 32, de 10 de outubro, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 20 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.222, de 30 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 27, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, em reforço, constituida por uma apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, n. 54.821, e prestada por Virgilio Chaves afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Poços de Caldas, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 64, de 17 de abril do anno passado, a que se refere o de n. 5, de 31 de agosto, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 21 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.205, de 27 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 24, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 518\$, em reforço, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Francisco Morato Junior afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Abaeté, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 138, de 9 de julho ultimo.

N. 22 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.175, de 21 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 400\$, sendo 300\$ em uma caderneta da Caixa Economica, n. 6.475, com o deposito de igual quantia, e 100\$ em moeda corrente, e prestada por José Ricardo Horta Rebello afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Sant'Anna dos Ferros, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 115, de 25 de junho ultimo.

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.180, de 23 do mez findo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, em reforço, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Augusto Carneiro de Carvalho afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Monte Alegre, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 142, de 9 de julho ultimo.

N. 24 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.174, de 21 do mez proximo findo, resolveu julgar idonea o sufficiente a fiança, no valor de 318\$ em reforço, constituida por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Raymundo Albino Moreira afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em Piranga, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 108, de 25 de julho ultimo.

N. 25 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.218, de 30 do mez proximo findo, resolveu, em sessão de 27, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 257\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 20.138, com o deposito de igual quantia, e prestada por Seraphim Antonio da Paiva Pereira, collector estadual, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Aguas Virtuosas, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 221, de 31 de agosto ultimo.

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.218, de 30 do mez proximo findo, resolveu julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 579\$500, em reforço, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 22.122, com o deposito de 600\$, e prestada por Alvaro Menisoni afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barbacena, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 282, de 9 de outubro ultimo.

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 1.173, de 21 do mez proximo findo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 21.935, com o deposito de igual quantia, e prestada por Manoel José da Silva Gonçalves afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das rendas federaes em S. Paulo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 161, de 23 de julho ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de janeiro de 1913

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1—Providenciaes no sentido de ser remettida pela Mesa de Rendas Federaes de Macaeté a amarra da mercadoria apprehendida em casa de M. Mussi & Jorge a que se refere o officio n. 201 da mesma mesa de rendas, de 18 de outubro de 1912.

—Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 9—Rogo vossas ordens no sentido de ser entregue ao porteiro do Thesouro Nacional o volume contendo amostras de mercadorias constante do conhecimento que a este acompanha e remettido pela Delegacia Fiscal do Pará.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 10—Tendo o collector das rendas federaes de Cabo Frio, Domingos M. de Gouvêa, communicado a esta directoria em officio n. 4, de 8 de janeiro corrente, haver recolhido aos cofres da collectoria a importancia de 188, correspondente a duas assignaturas do *Diario Official* durante o primeiro semestre deste anno destinadas ao referido collector e ao respectivo escrivão, Antonio da Cunha Azevedo, assim vol-o communico, afim de providenciardes no sentido de ser feita a remessa do dito *Diario* aquelles funcionarios.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 3—Providenciaes no sentido de ser remettida a esta directoria a copia do termo de descarga que deixou de acompanhar o vosso officio n. 88, de 15 de dezembro de 1910, encaminhando o recurso da Borstelmann & Comp.

N. 4—Providenciaes no sentido de ser remettida a esta directoria a copia do termo de descarga que deixou de acompanhar o vosso officio n. 97, de 10 de dezembro de 1910, encaminhando o recurso de Borstelmann & Comp.

N. 5—Providenciaes no sentido de ser remettida a esta directoria a copia do termo de descarga que deixou de acompanhar o vosso officio n. 89, de 15 de dezembro de 1910, encaminhando o recurso da Borstelmann & Comp.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1—Devolvendo-vos o incluso processo de restituição de sello de Joaquim Ignacio Pereira, na importancia de 27\$988, recommendo-vos providenciaes no sentido de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1—Devolvendo-vos o incluso processo de recurso da companhia Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft de que trata o vosso officio n. 34, de 19 de julho de 1911, recommendo-vos providenciaes no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3—Devolvendo-vos o incluso processo de restituição de João Gomes de Oliveira, na importancia de 202\$400, recommendo-vos providenciaes no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 2ª Sub-directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tiro Brasileiro Federal:

N. 4—Insistindo essa linha de tiro em que lhe foi concedido o terreno referente ao seu pedido de 31 de julho do anno proximo findo, e que fica situado na Quinta da Boa Vista, entre o quartel tipo, terreno da Irmandade do S. S. da Candelaria, Horto da Prefeitura e Parque, tenho a honra de convidar a essa linha de tiro para designar um representante para, em companhia do Dr. sub-director tecnico desta directoria, se dirigir ao local afim de ali serem colhidas as necessarias informacoes a respeito do caso que possam orientar definitivamente a solução do assumpto.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1913

Sylvio Portella & Comp.—Concedo a prorrogação de oito dias.

J. Maria Pereira de Castro.—Transfira-se.

Manoel José Diniz.—Transfira-se.

Pacheco & Filho.—Não ha que deferir.

Bernardino da Silva Ramos.—Transfira-se.

D. Thereza de Clemente Oliveira Ramos.—Archive-se.

André Cataldo.—Altere-se a classificação em serralheiro.

João Alves Pereira.—Altere-se a classificação para alugador de carroças de duas rodas.

Espolio de Alexandre Pereira de Figueiredo Tondella.—Deduzam-se 10 mezes em 1912 e note-se a vacancia em 1913.

José Pereira da Silva.—Prove o aluguel, na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Ignacio da Silveira.—Annule-se a divida constante da contra-fô-junta e officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Carolina Garcia.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Ferreira da Costa.—Transfira-se.

Sebastião Augusto.—Transfira-se. Imponho aos vendedores Capobiano & Caralli a multa de 30\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Zelia (menor).—Transfira-se.

Leiz de Souza Carvalho Gomes.—Restitua-se a quantia de 54\$, levando-se a d'priza a «Receita a annullar». Quanto á de 1911, requeira em separado.

Almirante Manoel Lopes da Cruz.—A' 2ª Sub-directoria.

Bertha, E. e Olga.—Transfira-se, de accordo com o parecer.

Antonio Alfinito.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Mendonça & Comp.—Inseriva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Friedmann & Herberichs.—Idem. Idem.

Ventura Osmond & Mendes.—Exibam a patente do registro.

M. G. da Silva Liboa.—De accordo com o parecer, completo com revalidação o sello do documento.

João da Borges de Meirelles.—Transfira-se.

Dr. Francisco Gonçalves Costaheira.—A' 2ª Sub-directoria.

Rosendo Luiz Duarte e Manoel José de Araujo Gomes.—Transfira-se.

Lara & Irmãos.—Sellem o documento de fls. 7.

Olegario Joaquim Ortiz.—Proceda-se na forma do parecer.

Nair Reginaldo & Carvalho.—A' 2ª Sub-directoria.

Ernesto Campello.—Sello o documento de fls. 1.

Araullo & Ferraz.—Transfira-se.

Dr. Hermano Sarjão.—Averbe-se a mudança.

José Manoel Nogueira.—Transfira-se.

Santos, Magalhães & Comp.—Idem.

Representação sobre o predio á rua Theodoro da Silva n. 69.—Annule-se a divida de que se trata, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

D. Francisca Conlida Laper de Miranda.—Deduzam-se onze mezes em 1912, inutilizando-se a certidão de divida e substituindo-se a certidão por outra de um mez, inseriva-se o novo predio sob n. 48 a partir de outubro, com o valor locativo de 4:\$00\$000.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 13 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	67-0-0	2.592-0-0
Francos.....	80	5.500
Marcos.....	190	2.000
Dollars.....	—	100
Mil réis ouro.....	2\$000	1:200\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	386.250:527\$599
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	405.590:303\$615

Emissão

Notas em circulação.....	405.579:950\$000
Moeda subsidiaria.....	10:333\$615
Total.....	405.590:303\$615

O escripturario, F. Sá Filho.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de janeiro de 1913

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 12—Remettendo a prestação de contas sobre a verba constante da requisição n. 1, de 1912.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 13—Remettendo, devidamente informado, o requerimento e mais papeis da London and Lancashire Fire Insurance Company, Limited, em que pede approvação da modificação feita em seus estatutos.

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de janeiro de 1913

Companhia Lloyd Amazonense, accusando a circular sobre sellos de documentos. — Archive-se.

Companhia Brasileira de Seguros, accusando a circular sobre imposto de fiscalização. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Mario Heckebor para exercer o cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendência do Portos e Costas.

— Por outras da mesma data:

Foram promovidos, de conformidade com o artigo n. 84 do regulamento anexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911, a guardas-marinha machinistas os aspirantes a officiaes machinistas Paulino de Azevedo Soares, Kilton de Souza Maciel da Silva, Edgar dos Santos Rosa, Fileto Ferreira da Silva Santos, Aniceto de Souza, Carlos Conceição, Francisco Maistrello Paes Leme e Jayme de Magalhães Barreto.

Foram nomeados:

O capitão de corveta graduado, engenheiro machinista, José Gomes da Paiva para exercer interinamente o cargo de chefe de machinas do couraçado *Minas Geraes*;

O capitão tenente Tancredio de Alcantara Gomes para exercer interinamente o cargo de director da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, Estado de Minas Geraes;

O capitão tenente engenheiro machinista, João Carlos Alves de Siqueira, para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tymbira*;

O capitão tenente, engenheiro machinista, Francisco Fernandes de Abreu para exercer o cargo de chefe de machinas do navio escola *Tamandaré*;

O primeiro tenente Nelson Martins Desousa para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

O segundo tenente Joaquim Terra da Costa para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra, engenheiro machinista, Manoel Augusto da Cunha Menezes do cargo de chefe de machinas do couraçado *Minas Geraes*;

O capitão de fragata Arthur Affonso de Barros Cobra do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pirapora, Estado de Minas Geraes;

O capitão de corveta graduado, engenheiro machinista, José Gomes da Paiva do cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, que interinamente exercia;

O capitão tenente Luiz Antonio de Magalhães Castro do cargo de immediato do aviso *Oyapock*, que interinamente exercia;

O capitão tenente, engenheiro machinista, João Carlos Alves de Siqueira do cargo de chefe de machinas do vapor *Andradá*.

Foi tornada sem effeito a portaria de 27 de dezembro proximo findo, nomeando o 1º tenente Alfredo Pereira da Motta para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

Foram concedidas:

Ao mecânico naval de 2ª classe Samuel de Souza seis meses de licença, na forma da lei, para tratar de interesses da sua familia onde lhe convier;

Ao marinheiro nacional, invalido, Palmerino Martins Ferreira licença para residir fóra do Asylo, no Estado do Espirito Santo, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao marinheiro nacional, invalido, Bartholomeu Ferreira da Silva licença para residir fóra do Asylo, no Estado do Espirito Santo, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Por outras de 11 do corrente:

Foi exonerado o 2º tenente Carlos Lemos do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foram concedidos ao 1º tenente commissario Julio Queiroz de Soixas, de accordo com o parecer da Junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar:

Copias dos decretos de 27 de dezembro proximo findo:

Rectificando os decretos de 15 de março de 1911 e 4 de setembro de 1912, que reformaram, respectivamente, os almirantes graduados João de Andrade Leite e Luiz de Azevedo Cadaval.

— reformando o contra almirante graduado Miguel Antonio Finza Junior e graduando no posto de contra-almirante os capitães de mar e guerra Polycarpo Cezario de Barros e medico Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Balção.

A carta patente do 2º tenente, engenheiro machinista, Artur de Henrique Lima, afim de ser feita a rectificação no registro final, que menciona o nome do 2º tenente Oscar Uzeda Luna.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1913

Sr. inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro:

N. 79 — Em solução a vosso officio n. 430, de 28 de dezembro do anno proximo findo, relativamente à falta de cumprimento, pela firma Silva Claret & Comp., do estipulado no termo que o seu representante firmou, obrigando-se a indemnizar as avarias que o navio de pesca *Maria Annunziata* da referida firma, causou no rebocador *Raymundo Nonato*, pertencente a esse arsenal, declaro-vos, para os devidos effeitos, que deveis intimar o responsável, afim de que, no prazo de dez (10) dias improrogaveis, deposite na repartição competente a quantia devida, sciificando-lhe que, si o não fizer dentro desse prazo, a intimação será ordenada pelo juiz federal.

Dia 18

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 81 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser distribuido à Delegacia do Thesouro Nacional em Londres o credito de setenta e quatro mil libras esterlinas (£.74.000—0—0) ou seiscentos e cincoenta e sete contos oitocentos e sessenta mil réis (637:860\$), ouro, supplem. a verba 30ª, Commissões no Estrangeiro, aberto por decreto n. 9.988, de 8 de janeiro do corrente anno, para occorrer as despesas realizadas e por se realizarem no exercicio de 1912.

N. 83 — Rogo vossas providencias no sentido de ser autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, a indemnizar o capitão do porto do referido Estado, com a importância de 35\$ que o mesmo official adiantou para as despesas com o enterro do invalido Alfredo José de Sant'Anna, domiciliado no mesmo Estado.

N. 91 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres com o credito de 267.500 libras correspondente a 2.376:073\$, ouro, para occorrer ao pagamento da 6ª prestação do couraçado *Rio de Janeiro*, correndo a despeza por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.785, de 27 de setembro de 1912.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 80 — Transmitto-vos, para consultar com o vosso parecer o requerimento em que o professor da Escola Naval, em disponibilidade Dr. Carlos Harold de Abreu pede lhe seja paga a gratificação de 50 % sobre os vencimentos que percebe, da tabella actual.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 83 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do decreto que abre a este ministerio o credito de £ 74.000—0—0 ou 637:860\$, ouro, supplem. a verba 30ª, Commissões no Estrangeiro, para occorrer a despesas realizadas e por se realizarem no exercicio de 1912.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de janeiro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 77 — Em referencia a vosso officio n. 834—2ª secção—de 14 de novembro do anno proximo findo, captao do officio da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, n. 310, de 11 dos citados mez e anno, solicitando o augmento de credito de 2:000\$, para custeio e conservação de pharões e pharoletoes no exercicio de 1912, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser attendido o augmento do alludido credito, visto haver a quantia de 3:000\$, fixada na verba 16ª—Superintendencia de Navegação—sido integralmente distribuida à respectiva delegacia fiscal do Thesouro Nacional.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 78 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com o engenheiro Alfredo Borges Monteiro, para a construção de uma cabine nas officinas de machinas o electricidade do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. Director geral dos Telegraphos:

N. 76 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser esta secretaria informada si foi attendido o pedido de instalação de um apparelho telephonico no laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha, constante do officio n. 255, desta repartição, de 17 de julho do anno proximo findo.

Outrosim, solicito vossas ordens no sentido de ser suspensa a referida instalação, caso a mesma não tenha sido ainda iniciada.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 75 — Tendo o marinheiro contractado, invalido, Antonio Ferrniano, licenciado para residir fóra do asylo nesse Estado, requerido a

pagamento de vencimentos atrasados, solicito vossas providencias no sentido de ser esta Secretaria informada si o referido marinheiro recebeu ou não algum vencimento, afim de poder o Sr. ministro attender a reclamação do requerente.

Dia 13

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do material:

N. 90 — Em referencia a vosso officio n. 909—1ª secção—de 22 de julho do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro conformando-se com o parecer n. 336, do consultor juridico, de 2 de janeiro do corrente anno, resolveu indeferir o requerimento em que o capitão da corveta engenheiro naval Bartholomeu Francisco de Souza e Silva pede o abono da gratificação correspondente ao posto de capitão de mar e guerra, por estar exercendo as funções de chefe da 1ª secção dessa superintendencia.

—Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 84 A — Em referencia a vosso officio n. 1.818—3ª secção — de 18 de novembro do anno proximo findo, capeando o officio n. 311 de 11 dos mesmos mez e anno, da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, solicitando o augmento de credito de 2.000\$, á conta da verba "22"—Munições navaes, aquisição de sobressalentes, afim de attender ás despesas até o final do exercicio de 1912, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser concedido o referido augmento de credito por se achar exgotada a consignação da dita verba.

N. 86 — Em referencia a vosso officio n. 1.816—3ª secção — de 18 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro que ora se providencia no sentido de ser autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas a indemnizar o capitão do porto do referido Estado com a importância de 35\$ que o mesmo official adiantou para as despesas com o enterramento do invalido Alfredo José de Sant'Anna, domiciliado no mesmo Estado.

N. 87 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de contracto, por cópia incluso, celebrado com Marcilio Pinto de Carvalho, para o fornecimento de carne verde á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe e navios de guerra que alli aportarem, durante o exercicio de 1912, e a que vos referistes em officio n. 2.033—3ª secção — de 18 de dezembro do anno proximo findo.

—Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 89 — De ordem do Sr. ministro tenho a honra de comunicar-vos que foi posta á disposição dessa Repartição, na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a importância de 102\$300 para a substituição do aparelho telephonico da mesma Directoria Geral de Contabilidade, conforme consta de vosso officio n. 2.237, de 26 de dezembro do anno proximo findo.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1912

Sr. presidente do conselho de compras da Marinha:

N. 1.543 A — Em solução ao vosso officio n. 112, de 27 de setembro ultimo, declaro-vos para os devidos fins que a concorrência do grupo 5—Fazendas etc.—e mais do grupo 7—Calçado etc.—deve versar sobre as amostras juntas, escolhidas em 17 do corrente mez e que se acham por mim rubricadas.

Quanto ao grupo calçado deveis observar não só a qualidade da materia prima, como também a confecção da alludida amostra.

Juntamente vos envio a acta da comissão, que por minha ordem se reuniu neste almirantado.

Dia 31

Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 1.583 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi re-
gar o aviso n. 1.182, de 3ª secção, de 18 de outubro ultimo, que apro-
vou a concorrência realizada, pelo conselho de compras da Ma-
rinha, para fornecimento, durante o exercicio de 1913, dos artigos
dos grupos 1, 2, 3 e 4—açougue, padaria, mantimentos e dietas aos
navios, corpos e estabelecimentos da marinha nesta Capital, e auto-
rizou a lavrar os contractos.

Dia 10 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 40—Achando-se na Alfandega do Rio Grande do Sul seis casas
desmontaveis para os pharoleiros (daquelle Estado, conforme comu-
nicação do respectivo capitão do porto, tenho a honra de solicitar
vossas providencias no sentido de ser despachado naquella repartição,
livre de direitos aduaneiros, o referido material.

—Sr. chefe da comissão naval na Europa:

N. 42—Em solução a vosso officio n. 2.097, de 30 de novembro
ultimo, declaro-vos approvar as providencias por vós tomadas no sen-

tido de se installado um molinete em cada vedeta do couraçado *Rio de Janeiro*, com o fim de facilitar o serviço do aparelho de lançament
do torpedos das referidas vedettas.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 51—Declaro-vos, para os convenientes effeitos, que resolvi re-
vogar o aviso n. 1.261 A, 3ª secção de 30 de outubro do anno prox-
imo passado, approvando a concorrência realizada nesta capital, pelo
conselho de compras da Marinha, para fornecimento á Armada du-
rante o corrente exercicio, dos artigos do grupo 13 — Combusti-
veis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de janeiro de 1913

—Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 44—O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos
fins, que, por aviso desta data, é autorizada a Directoria Geral de
Contabilidade a lavrar ajuste com Alvaro de Andrade & Comp. para
o fornecimento e montagem de um elevador no edificio em que func-
ciona esse estado-maior, pela importância de 18:000\$000.

N. 52—De ordem do Sr. ministro tenho a honra de comunicar-
vos que foi concedida a autorização pedida pela Anglo-Mexican Petro-
leum Products Company Ltd., para que o engenheiro M. L. Thom-
pson acompanhe, a bordo dos couraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo*,
as experiencias do oleo mineral como combustivel.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Guerra:

N. 124—Restituindo-vos o incluso requerimento, que acompanhar
vosso aviso n. 97, de 14 de dezembro ultimo, do capitão do Exército
Tertuliano de Albuquerque Potyguara, tenho a honra de passar ás
vossas mãos a inclusa cópia de informações prestadas pelo archivista
da Secretaria da Marinha sobre o assumpto da referida petição.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 122—De accôrdo com a proposta contida em vosso officio
n. 630, gabinete, de 16 de dezembro proximo findo, declaro-vos,
para os devidos effeitos, que resolvi mandar incluir na 4ª classe dos
navios da Armada, para os fins do disposto no decreto n. 7.399, de 14
de maio de 1909, o rebocador *Guarany*.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 118—Em solução a vosso officio n. 1.745, 3ª secção, de
29 do mez ultimo, resolvi mandar rescindir os contractos dos foguis-
tas extranumerarios, de 1ª classe, Felício Vieira dos Santos e, de 2ª
classe, João Raymundo da Costa, visto terem sido julgados invalidos
para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou,
não podendo angariar os meios de subsistencia, o que vos declaro
para os devidos effeitos.

N. 119 — Em solução a vosso officio n. 1.637, 1ª secção, de 4 de
novembro do anno ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que,
conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido
em consulta n. 788, de 24 de dezembro proximo findo, resolvi inde-
ferir o requerimento em que o contra-mestre do Corpo de Officiaes
Inferiores da Armada João Francisco de Almeida Lima pede a sua
reversão ao serviço activo.

N. 120 — Tendo resolvido, de conformidade com o parecer do
Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 803, de 24 de de-
zembro proximo findo, mandar transcrever nos assentamentos do
capitão-tenente José Hugo da Gama e Silva e 2º tenentes Luiz Claudio
de Castilho e Mario de Azeredo Coutinho o elogio que lhes foi feito em
ordem do dia n. 443, do Commando da Defesa Movel do Porto do
Rio de Janeiro, e cuja cópia a este acompanha, assim vos declaro
para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 1.791, 1ª se-
cção, de 29 de novembro do anno ultimo.

N. 121—Tendo resolvido mandar cancellar a nota de prisão que
consta da caderneta subsidiaria do foguista extranumerario de 2ª
classe Theodomiro Propheta de Oliveira, assim vos declaro para os
devidos effeitos.

N. 123—Em solução a vosso officio n. 1.708, 3ª secção, de 13 do
mez ultimo, resolvi, attendendo ao que allega em seu requerimento o
foguista de 1ª classe Martinho Cabral, embarcado no vapor *Carlos
Gomes*, mandar rescindir o respectivo contracto, o que vos declaro
para os devidos effeitos.

N. 125 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almi-
rantado emitido em consulta sob n. 792, de 14 do mez ultimo, e
em solução a vosso officio n. 1.766, 1ª secção, de 26 de novembro
proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi de-
ferir o requerimento em que o capitão-tenente Armando Augusto
Gonçalves pede ser transcripto em seus assentamentos o elogio no-
minal, constante da ordem do dia n. 38, de 14 de setembro ultimo,
que lhe foi feito pelo commandante da Divisão de Encouraçados.

N. 126 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 790, de 17 do mez ultimo, e em solução a vosso officio n. 1.600, 3ª secção, de 28 de novembro do anno proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento do 1º tenente engenheiro machinista Antonio Daniel Mendes, pedindo transcrição em seus assentamentos do elogio nominal, por cópia annexa, constante do art. 2º da ordem do dia n. 38, de 14 de setembro tambem do anno findo, que liz foi feito pelo commandante da Divisão de Encouraçados.

Dia 11

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 130 — Satisfazendo a requisição contida em vosso aviso n. 1.734, 1ª secção, da Directoria do Interior, de 19 de dezembro ultimo, tenho a honra de communicar-vos que ora providencio no sentido da ser posto á disposição desse ministerio, afim de servir na Prefeitura do Alto Purús, o 1º tenente medico Dr. João Dourado de Cerqueira Bião.

—Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 117 — Em resposta ao vosso officio n. 298, de 3 de dezembro proximo findo, transmitto-vos a inclusa cópia do parecer n. 312, de 10 daquella mesmo mez, do consultor juridico deste ministerio prestando informações necessarias á defesa, por essa procuradoria, dos interesses da União na acção proposta pelo contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho.

—Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 131 — Tendo resolvido que fique á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de servir na Prefeitura do Alto Purús, o 1º tenente medico Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 133 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 807, de 28 de dezembro proximo findo, resolvi deferir o requerimento em que o sub-commissario Innocencio de Oliveira Sampa pede transcrição em seus assentamentos do elogio contido na ordem do dia de 27 de novembro do anno passado, em que n.º está incluído o requerente, o que vos declaro para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 1.022, 4ª secção, de 6 de dezembro ultimo.

N. 142 — Tendo resolvido deferir o requerimento em que o guarda-marinha Antonio de Carvalho pede permissão para assignar-se, d'ora diante, Antonio Maria de Carvalho, assim vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao officio dessa superintendencia n. 1.896, 6ª secção, de 18 de dezembro proximo findo.

N. 144 — Em solução a vosso officio n. 1.854, 1ª secção, de 11 de dezembro ultimo, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional, cabo de esquadra, João Nonato Lapenberg, visto haver concluído o respectivo tempo legal, o que vos declaro para os devidos fins.

N. 145 — Em solução ao vosso officio n. 1.882, 1ª secção, de 16 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar incluir no Asylo de Invalidos os marinheiros nacionais, de 2ª classe, Bellarmino Barroso e foguista, de 1ª classe, Pedro José da Silva, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou, não podendo angariar os meios de subsistencia, o que vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 11 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 134 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa carta-patente, devidamente assignada, do 2º tenente engenheiro machinista Newton Campos de Figueiredo.

N. 141 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, e em referencia ao vosso officio sob n. 1.754, 5ª secção, de 21 do mez ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Amancio José Pedrosa pede ser submettido a uma nova inspecção de saúde perante a junta de recursos, afim de contractar-se na qualidade de foguista.

Requerimentos despachados

Tycho Bracho de Araújo Machado. — Declare para que fim quer a certidão.

Domiciano Monteiro de Castro. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, concederam-se seis mezes de licença, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei, ao 1º official da Direcção do Expediente da Secretaria de Estado da Guerra Valeriano Cesar de Lima, para tratar de sua saúde onde lhe convier, dentro ou fóra da Republica.

— Por outra de 13 do corrente, foi transferido por conveniencia do serviço o continuo Antônio Ribeiro Menna Barreto, que serve no gabinete, para a Direcção do Expediente da Secretaria da Guerra, em vista do fallecimento do continuo daquela direcção Manoel Cárneo do Nascimento.

Commissão de Promoções

ACTA DA 39ª SESSÃO

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a commissão de promoções sob a preséncia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes da divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, José Agostinho Marques Porto e Gregório Thaumaturgo de Azevedo, generaes de brigada Gabino Bysura, Alfredo Carlos Müller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rezo e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão, tendo deixado de comparecer o Sr. general de brigada Olympio de Carvalho Fonseca.

Aberta a sessão foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas abertas nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria, a commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra, a seguinte proposta.

Artilharia

A vaga aberta pela reforma do general de brigada graduado João Maria de Paiva, por decreto de 18 do corrente, compete ao coronel graduado João Soares Nave de Lima, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga do tenente coronel resultante deve ser preenchida por merecimento, visto a ultima o ter sido por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, major Joaquim Raphael Pessoa de Mello; 2º, major Raphael Clemente Telles Pires; 3º, major José Maria Xavier de Brito Junior, vindos os 1º e 3º da lista anterior e sendo escolhido o 2º, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

A vaga do major resultante compete ao graduado José Pacheco de Assis, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga do capitão resultante compete ao graduado Severiano Carlos de Abreu.

As vagas de 1º tenente resultantes desta promoção e do fallecimento do 1º tenente José Barbosa, a 14 do corrente, competem aos 2º ditos José Nery Evelyn da Camara e Americo de Carvalho Menezes, não havendo proposta para 2º tenente, por não existirem aspirantes com o curso da arma.

Cavallaria

A vaga aberta pela reforma do capitão Felinto José da Rocha, a 18 do corrente, compete ao 1º tenente Luiz Carlos Franco Ferreira, por estudos, visto estar este principio ainda prejudicado em uma vaga.

A vaga do 1º tenente resultante compete ao 2º dito José Bonifacio de Souza Pinto, por estudos, visto a penultima ter sido preenchida por antiguidade e a ultima por estudos.

A vaga do 2º tenente resultante compete ao excedente Mario Lima de Moraes Coutinho, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante a official.

Infantaria

A vaga aberta pela passagem para a 2ª classe do 1º tenente Praxelles Theodoro da Silva Junior, a 18 do corrente, compete ao 2º tenente Jayme Augusto Villas Bôas, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

Resultam desta promoção e da reforma do 2º tenente Antonio Fontes Pitanga, a 18 do corrente, duas vagas deste posto, que devem ser preenchidas, a 1ª pelo excedente José Travassos da Veiga Cabral, visto a ultima o ter sido por aspirante a official, e a 2ª pelo aspirante a official Ormuz Jardim dos Santos, devendo entrar para o quadro o excedente Benjamin da Costa Ribeiro.

Graduações

A commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos, visto terem atingido o n.º 1 das respectivas escalas e satisfizerem ás exigencias da lei, os officiaes das armas abaixo mencionadas:

Artilharia

Tenente-coronel Jonathas de Mello Barreto, capitão Narciso Peixoto Lopes e 1º tenente Julio Cesar de Noronha.

Engenharia

1º tenente Cannario Gondim e 2º tenente Francisco Procopio de Souza, ambos com antiguidade de 18 do corrente, quando deviam ter sido graduados.

Foram lidos, approvados e submettidos á consideração do Sr. general ministro da Guerra os seguintes pareceres:

O Sr. general Pedro Ivo da Silva Henriques, estudando o requerimento em que o 2º tenente pharmaceutico Thiago Bernardo Pereira de Vasconcellos, pede para contar antiguidade de 2º tenente de 27 de janeiro de 1910, é de parecer que no tempo das nomeações dos pharmaceuticos adjuntos para preenchimento dos claros de 2ºs tenentes, abertos em virtude da lei n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910, o peticionario não podia ser nomeado 2º tenente, porque não tinha os annos de effectivo serviço no Exército de que trata a lei n. 148, de 13 de julho de 1893.

Não podia tambem ser nomeado, porque se achava ausente por excesso de licença, desde 1 de outubro do anno anterior, só se tendo apresentado a 12 de fevereiro, 16 dias depois das referidas nomeações.

Allega o requerente se haver justificado da falta alludida.

Tal justificação serviu-lhe para não soffrer a perda do cargo que exercia e para obter a concessão de lhe ser computado como tempo de serviço, o periodo de ausencia.

A vista do exposto, não parece procedente a referida pretenção.

No requerimento em que o major Arthur Lauro da Matta, da arma de cavallaria, pede que a data de sua graduação seja de 14 de agosto do corrente anno, em que attingiu o n. 1 de sua classe, com a reforma do capitão André Leon de Padua Fleury, o Sr. general Tito Pedro de Escobar é de parecer que o peticionario tem direito ao que requer.

A lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, dispõe positivamente, em termos claros e precisos, que o official ao attingir o n. 1 de sua respectiva escala, sem notas que desabonem sua conducta, deve ter a graduação do posto immediato; ora, para esta lei ser posta fielmente em execução, é necessario considerar revogadas todas as anteriores que regiam o assumpto, isto é, que determinavam que a antiguidade de graduação se contasse da data do decreto que a concedia,

E assim devendo ser, a esta commissão, pois, cabe o dever de, de ora em diante, ao organizar a proposta de graduação, considerar a antiguidade do official proposto, do dia em que o mesmo attingiu o n. 1 de sua escala.

A antiguidade de graduação do major Lauro deve, pois, ser contada de 14 de agosto do corrente anno, conforme requer.

O Sr. general Alfredo Carlos Müller de Campos, no estudo que fez sobre o requerimento do 1º tenente de infantaria Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, pedindo ser promovido a capitão em 10 de março de 1911, data em que foi promovido o 1º tenente Arthur Benjamin de Viveiros, é de parecer que a pretensão do requerente não está nos casos de ser deferida emquanto não for revogada a resolução Presidencial de 2 de janeiro de 1910, fundada no parecer do Supremo Tribunal Militar, assim expresso:

«O Supremo Tribunal Militar é de parecer que os officiaes contemplados no decreto de 27 de agosto de 1908, com promoção por antiguidade e por estudos, devem ser collocados no almanack respectivo, como si houvessem sido promovidos em datas diversas, preenchendo vagas abertas em dias differentes».

O reclamante foi promovido a 1º tenente, por antiguidade, em 8 de outubro, com antiguidade de 27 de agosto, tudo de 1908.

No mesmo decreto e nas mesmas condições, foram tambem promovidos muitos outros 2ºs tenentes a 1ºs, uns por antiguidade, outros por estudos.

Entre os ultimos foi promovido o reclamado Arthur Benjamin de Viveiros, que em virtude da applicação á arma de infantaria da resolução presidencial referida, foi collocado no Almanack Militar de 1910 acima do reclamante.

Assim, a modificação que soffreu a collocação de seu nome no mesmo almanack, e as consequentes promoções havidas decorreram naturalmente da forçada applicação da já referida resolução aos officiaes da arma de infantaria, como cumpria fazer.

Não procede a allegação de que o requerente não foi promovido por decreto de 27 de agosto a que se refere a mesma resolução, e sim a 8 de outubro, embora com antiguidade daquella data, e não procede porque tal resolução firmou doutrina e como tal deve ser applicada a todas as promoções em globo, (como a de 8 de outubro) que se derem daqui por diante, até que a já citada resolução seja revogada por quem de direito.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encetrou a sessão e eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, lavrei a presente acta que vae assignada por todos os que compareceram. — José Caetano de Faria, general de divisão. — Antonio Gervasio de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão. — Gabino Besouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Muller de Campos, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general

de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada.

Está conforme. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 6 DE DEZEMBRO 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 6 dias do mez de dezembro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes, Medeiros e Bellarmino de Mendonça, Drs. Souza Carvalho, Aeyudino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Bento de Oliveira, 2º sargento do 49º batalhão de caçadores, accusado de insubordinação. Absolvido pelo conselho de guerra. — Converteu-se o julgamento em diligencia, contra os votos dos Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechal Carlos Eugenio e general de divisão Mendes de Moraes.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyudino de Magalhães:

Genesio Ramos da Costa, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada. — O tribunal annullou a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, como incursão no grão maximo do art. 117 do Código Penal da Armada, porque o que está em vigor na sua parte penal para a referida brigada é o regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889.

João Antonio de Mattos e Luiz Candido Paulino, este marinheiro nacional grumete e aquelle soldado do 56º batalhão de caçadores, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Pereira da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Antonio José Mauricio, soldado do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezas de igual prisão como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 11 dias do mez de dezembro de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Teixeira Junior e Camara, almirante Julio de Noronha, marechal Salles, almirante Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes, Medeiros e Bellarmino de Mendonça, Drs. Souza Carvalho, Aeyudino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Francisco Cavalcante, Sebastião Egydio de Oliveira, Florencio Moreira dos Santos e Nodario Romero, todos soldados, respectivamente, do 8º batalhão de artilharia de posição, da 10ª companhia de caçadores, da 9ª bateria do 3º grupo de artilharia montada e do 40º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursões no grão minimo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

José Jorge de Aguiar, foguista extranumerario de 2ª classe da Armada, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnar-o a sete e meio mezes de igual prisão, grão maximo do art. 97 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. Dr. Aeyudino de Magalhães:

Mario Moreira dos Santos, A. Nor Antonio da Silveira e Manoel Ribeiro de Abreu, todos soldados da Brigada Policial do Districto Federal, accusados de deserção. — O tribunal annullou as sentenças condemnatorias dos conselhos de guerra, por terem estes conselhos applicado aos réos penas do Código Penal Militar, quando a lei penal vigente naquella brigada é o regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, como em diversos accordãos já tem o tribunal declarado.

José Albertino dos Santos, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de lesões corporaes por imprudencia.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um mez de prisão com trabalho, para condemnar-o a dous mezes de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 153 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

João Sabino Vieira e Urbano Soares, este soldado do 18º grupo de artilharia montada, e aquelle marinheiro nacional do 2ª classe, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117 do Código Penal da Armada.

Firmino Querredo Villanova, soldado do 51º batalhão de caçadores, accusado de deserção. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Manoel Elodorio de Sant'Anna, de 1ª classe, João Firmino da Silva, Agostinho Xavier Bezerra, José Ferreira da Souza, de 2ª classe e Libanio Rocha da Silva, grumete, todos marinheiros nacionais e foguista extranumerario do 3ª classe João Baptista dos Santos.— Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos Manoel Elodorio de Sant'Anna, João Firmino da Silva, João Baptista dos Santos, José Ferreira da Souza e Agostinho Xavier Bezerra a 30 annos de prisão com trabalho e Antonio Rodrigues da Silva e Libanio Rocha da Silva a 25 annos de igual prisão, para condemnar os réos João Firmino da Silva e José Ferreira da Souza e Libanio Rocha da Silva, a um anno de prisão com trabalho, como incursos no grão máximo do art. 97 do Código Penal Militar, absolvendo os demais réos da accusação que lhes foi intentada por falta de provas.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Teixeira Junior

Aos 13 dias do mez de dezembro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Camara, almirante Julio de Noronha, marechal Salles, almirante Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes, Medeiros e Bellarmino de Medonça, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Firmino Pereira, corneteiro do 3º batalhão de artilharia de posição, accusado de resistencia á prisão.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnar-o a nove mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 101, § 2º do Código Penal Militar, contra os votos dos Srs. ministros marechal Teixeira Junior e Drs. Souza Carvalho e Arrochellas Galvão, que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Manoel Gomes da Oliveira e Vicente Pereira da Silva Filho, este soldado do 12º de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças do conselho de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão mínimo do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

Gastão dos Santos, marinheiro nacional, cabo de esquadra, accusado de furto.—Foi confirmada por seus fundamentos e á vista da prova dos autos, a sentença absolutória do conselho de guerra.

Lourival Teixeira, João Baptista de Araújo Junior e Aniceto Corrêa da Silva, todos soldados da Brigada Policial do Districto Federal, accusados de deserção.—O tribunal annullou as sentenças condemnatorias dos conselhos de guerra, por terem estas applicado aos réos o Código Penal da Armada, quando a lei penal vigente naquella brigada é o regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pelo Sr. ministro Arrochellas Galvão:

José do Nascimento, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de furto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres e meio mezes de igual prisão, grão médio do art. 154, 2ª parte do Código Penal Militar.

Francisco José da Silva, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—O tribunal annullou a sentença condemnatoria do conselho de guerra, por ter sido a mesma sentença proferida contra o direito, visto como o Código Penal da Armada não tem applicação á Brigada Policial, conforme jurisprudencia deste tribunal.

Tibúrcio Martins de Araújo, soldado do 1º esquadrão de trem, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 18 dias do mez de dezembro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante

Julio de Noronha, marechal Salles, almirante Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes, Medeiros e Bellarmino de Medonça, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Alxan Ire Gomes, soldado do 34º batalhão do 12º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho para condemnar-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Totila Borges de Araújo, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção simples.—O tribunal annullou a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117, n. 3 do regulamento n. 18, de 7 de março de 1891, mandou restituir os autos á instancia inferior, afim de ser proferida nova sentença de conformidade com a lei penal em vigor na referida brigada que é a parte criminal do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, como tem por varias vezes decidido fundado na lei n. 958, de 6 de novembro de 1890, art. 368 que approvou aquella parte criminal ainda não revogada pelo Poder Legislativo, unico competente para fazê-lo, segundo a Constituição da Republica, uma vez que o Sr. ministro da Justiça do Governo Provisorio deixou de usar em tempo da autorização que lhe foi concedida pelo citado art. 368, o que está de harmonia com a opinião do proprio Governo na primeira occasião que teve de manifestar-se a respeito do assumpto após o regimen da legalidade, art. 344 do decreto n. 1.263, de 10 de fevereiro de 1893.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Manoel Antonio Gomes, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção aggravada.—O tribunal annullou a sentença do conselho de guerra por ter este applicado ao réo as penas do Código Penal Militar, quando a lei penal vigente naquella brigada é o regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889.

Norberto Dias da Silva e Armando Ferreira da Silva, ambos soldados, este do 10º regimento de infantaria e aquelle do 20º grupo de artilharia montada, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Severino José Ferreira, soldado da 3ª bateria independente, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Otton Ribeiro Cirne, 1º tenente de artilharia, accusado de insubordinação.—O tribunal julgou nullo o processo do conselho de guerra do fls. em diante até sentença final, porque o dito conselho de guerra desprezando a excepção de suspensão proposta pelo réo a tres dos juizes desse conselho, não observou o disposto no art. 222 do Regulamento Processual Criminal Militar e bem assim porque na sentença não foi observado o art. 9º § 2º do decreto n. 149 de 18 de julho de 1893.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 20 dias do mez de dezembro do anno de 1912, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechal Carlos Eugenio, generaes de divisão Mendes de Moraes, Medeiros e Bellarmino de Medonça, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Figueiredo dos Anjos, soldado do 4º batalhão do 2º regimento de infantaria, accusado de tentativa de homicidio em um camarada e lesões corporaes em outro.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis annos e oito mezes de igual prisão, como incurso no art. 150, combinado com o art. 10, ambos do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

João Candido, de 2ª classe, Ernesto Roberto dos Santos, grumete, Deusdedit Tolles de Andrade, cabo de esquadra, Francisco Dias Ferreira Martins, de 1ª classe, Raul de Faria Netto, Alfredo Luna e João Agostinho, grumetes, Victorino Nicassio de Oliveira, Antonio da Paula e Manoel Gregorio do Nascimento, de 1ª classe, todos marinheiros nacionais, accusados de revolta.—O tribunal julgou extinta a acção penal contra os réos intentada, á vista do decreto de amnistia n. 2.687, de 13 do corrente mez e aos termos do art. 62 n. 2º do Código Penal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 13 de janeiro de 1913

Maximo Ernesto Germano Schurig, pedindo pagamento de diarias relativas ao periodo de 5 de maio a 10 de junho de 1910, por serviços prestados na commissão de linhas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.—Indeferido, por não ter direito a vantagem alguma desde que deixou de ser funcionario deste Ministerio.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de janeiro de 1912

Ao director da Despesa Publica foram remettidos os processos do montepio:

De D. Diva de Castro Mattos e outros, viuva e filhos do finado contribuinte Octavio Damasio de Mattos, amanuense da agencia do Correio do Rio Grande do Sul (officio n. 6);

De D. Alzira Perpetua Ferreira Maia, parenta consaguinea, prima, do finado contribuinte Francisco José Maia da Rocha, carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios (officio n. 7);

De D. Maria José Corrêa de Oliveira Gomes, viuva do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel de Andrade Gomes (officio n. 8).

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1913

D. Maria Izabel de Carvalho Salgado, viuva de Victor Nervi Monteiro Salgado, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Junta nova certidão da Estrada de Ferro Central do Brazil declarando quaes os ordenados simples annuaes que o finado percebia como conferente de 3ª classe, para que foi nomeado em março de 1899, e conferente de 2ª classe, cujo logar exercia ao fallecer, em outubro de 1909, de accordo com as tabellas de vencimentos então em vigor.

D. Julia Amelia de Faria Nunes, viuva de Valencio Teixeira Nunes, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Junta nova certidão do nascimento de filho Jojú, sem emendas nem rasuras; nova do nascimento Oracy, que seja a fiel transcrição respectivo assentamento; prove si existe ou não a filha denome Julia e apresente nova justificação em juizo provando que o casamento do contribuinte foi em primeiras nupcias com a requerente rectificada quanto á data do nascimento de Jojú.

D. Maria Cabral de Aguiar, viuva de Octavio de Aguiar, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Junta nova certidão do nascimento do filho Manoel, sem emendas ou rasuras, bem como do nascimento de Durval e tambem nova da filha Luiza, que seja a fiel transcrição do seu assentamento.

Perjentino Augusto Marques Porto, tutor dos filhos menores do finado contribuinte Athanagildo Agostinho Marques Porto, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo para os mesmos reversão da pensão que percebia sua mãe.—Deferido.

D. Ernestina Menezes Vieira, pensionista do montepio, na qualidade de viuva de Antonio Hyacintho Alveris, carteiro de 2ª classe, aposentando, da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo seja a sua pensão paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Antonio Lopes Frederico, aposentado por decreto de 8 do corrente.—Apresente certidão do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e prove até quando contribuiu para o montepio, devendo essa certidão declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello, e a razão por que não foi, ou si era isento de tal imposto.

Antonio Dias Paes Leme Sobrinho e Arthur José Rodrigues, aposentados por decretos de 8 de janeiro corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a da em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e provem si estão quitos do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi, ou si eram isentos de tal imposto. Certidão sobre pagamento de joia e mensalidades do montepio minuciosa e informando si o aposentado está tambem quite das differenças de contribuição entre os ordenados da tabella de 1890 e os das tabellas que vigoraram de março de 1896 a março, inclusive, de 1911.

Pedro Gil Pimentel, aposentado por decreto de 8 do corrente.—Apresente certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começou a ter execução o decreto que o aposentou, e prove si está quite do pagamento de sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi, ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 13 de janeiro de 1913

Amadeu de Araujo Lopes.—Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1913

Maria Izabel da Silva, pedindo pagamento de vencimentos que competiam ao seu finado marido.—Tendo sido o consorcio effectuado fóra do regimen da communhão de bens, indeferido.

Antunes Corrêa & Comp., sobre o pagamento de um vale postal.—Não estando o vale fóra do prazo regulamentar para o seu recebimento, não ha que deferir.

Dia 11

Jacques Raymundo Ferreira da Silva, pedindo restituição de documentos.—Deferido nos termos do informado.

Dia 13

Maximino Rodrigues de Almeida, pedindo logar de servente.—Indeferido.

João Pereira de Oliveira, pedindo logar de servente.—Indeferido á vista do informado.

Zacharias Jordão Borba, pedindo nomeação para praticante de 2ª classe.—Aguarde oportunidade.

Manoel Moreira Lirio Filho, pedindo licença para justificação de faltas.—Concedo, sem vencimentos.

Jayne Tavares Camara e José Leoncio de Lima, pedindo permuta dos seus cargos.—Indeferido.

Mathilde Lemos, pedindo ser nomeada ajudante de agencia.—Não ha vaga.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 13 de janeiro de 1913

Com o officio n. 5, de 10 do corrente, foram submittidos á approvação do Ministerio da Viação o projecto o o orçamento, na importância de 44:788\$096, para a construção do açude Bom Futuro, no municipio de Augusto Severo, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Gregorio Ferreira de Mello.

—Com o officio n. 164, de 28 de dezembro ultimo, foi devolvido á 3ª secção o projecto do açude de Bello Horizonte, no municipio de Acary, Estado da Bahia, afim de ser modificado de accordo com as considerações mencionadas no citado officio.

—Com o officio n. 168, de 31 de dezembro de 1912, foi devolvido á 3ª secção o projecto do açude Fortaleza, municipio de Curacá, Estado da Bahia, afim de ser modificado de accordo com as considerações mencionadas no citado officio.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 13 de janeiro de 1913

Foram designados: Henriquo Victorio, para servir como diarista do 4º trecho da 8ª secção do 2º districto de Matto Grosso; provisoriamente, Theodolino Costa, para servir como diarista na 2ª secção do 2º districto de Minas Geraes durante o impedimento do guarda-fio de

primeira Joaquim Pereira Soares; Alfredo Pereira Tavares e José Nelson Ribeiro, para servirem como diaristas na estação de Bolém; Acar Paes, para servir como tubista no districto central, e Jos. Fernandes Fiocchi, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Pelotas; João Damasceno de Arruda Lobo, para servir como diarista na estação de Cuyabá, e, provisoriamente, o estafeta de 3º Mario Carvalho, para servir como encarregado da estação de Pinna.

Foram removidos: os telegraphistas de 3º Caradino Gomes de Carvalho, da estação de Cachoeira para a de Taubaté, como auxiliar, e Augusto Flores Salgado da estação de Santa Maria para a de Passo Fundo, como encarregado; o telegraphista de 4ª classe Gervasio de Moraes Britto, da estação de Theozina para a de Niteroy, devendo ser desligado logo que alli se apresente o telegraphista de 4ª João Castello Branco de Souza, que foi removido da estação de Santos para a de Theozina, e, provisoriamente, o diarista Jayme Marcolino de Campos, da estação de Aquilauana para a de Fazenda Fiume, como encarregado, durante o impedimento do telegraphista regional Antonio Pedro da Costa.

Foram dispensados: Olympio Godoy Tavares, do lugar de dactylographo da estação central, visto ter sido admitto como auxiliar de escripta da 3ª divisão; Gilberto de Araujo Lima, do lugar de tubista do districto central, visto ter sido admitto para servir como telephonista do Centro Telephonico da Central; a pedido, Paulo Felismino Augusto, do lugar de diarista do 2º trecho da 8ª secção do 2º districto de Mato Grosso; a pedido, Manoel Verda de Filho, do lugar de estafeta de 3ª da estação de Pelotas, e José de Britto Castor, do lugar de servente da estação de Corumbá.

Obtiveram licença: de 30 dias, em prorrogação, com ordenado, o 3º escriptuario João Pedro Ziegler; de 90 dias, com ordenado, o telegraphista de 3ª Durval Luiz Machado; de 30 dias em prorrogação, com ordenado, o telegraphista de 3ª Elgard Saboya Ribeiro; de 90 dias, com ordenado, os telegraphistas de 4ª Virgilio Theotônio da Porciuncula e Thomaz Carvalho Filho; de 60 dias, com ordenado, o telegraphista de 4ª Alcibíades Sergio de Argollo Dias; de 45 dias, com ordenado, o estagiario Armando de Virgilius; de 90 dias, com dois terços da diaria, o telegraphista regional Euzébio Martins Trinta; de três mezes, com dois terços da diaria, o auxiliar de escripta Francisco Franco da Almeida Junior, de 90 dias, com dois terços da diaria, o estafeta de 3ª Eduardo Albertino Rosa e do mesmo tempo, com as mesmas vantagens, o diarista Antonio Affonso Machado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Espediente de 30 de dezembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas:

A folha, na importancia de 6093, relativa á gratificação a que faz jus, neste mez, o Sr. Eduardo Augusto Pacheco, por serviços de traduções prestados á Directoria Geral da Agricultura, deste ministerio (aviso n. 3.476);

A folha, na importancia de 1:887\$8599, relativa á gratificação a que faz jus, neste mez, o consultor tecnico contratado Sr. Armand Leblent, nos termos da clausula III do respectivo contracto de 16 de janeiro ultimo (aviso n. 3.475);

As duas folhas de vencimentos do director do Posto Zootecnico de Lagos Chiriz Vincent, relativos ao mez de novembro ultimo, e do ajudante da 2ª secção do mesmo posto Adolpho Rommelt, relativos ao periodo de 22 de outubro a 30 de novembro do corrente anno, na importancia de 1:561\$290 (aviso n. 3.473);

A conta de M. Barreque & Comp., proveniente do fornecimento á Superintendencia da Defesa da Borracha, de uma estação de telegraphia sem fio, no corrente anno, na importancia de 33:333\$552 (aviso n. 3.471);

As contas dos jornaes *Correio da Noite* e *Diario Mercantil*, provenientes da publicação, em novembro e dezembro ultimos, dos editaes de concorrência para o estabelecimento de fabricas para artefactos de borracha e depositos de carvão, na importancia de 1:842\$ (aviso n. 3.469);

As folhas relativas ás gratificações a que fizeram jus, no mez de dezembro ultimo, os Srs. Leonardo Saverio Torrents, Walter de Azevedo Perglass, Euphrasio Cunha Filho, Plinio R. de Lacerda Nascimento, Odonirudi Gomes Ferreira e José Pinto de Azeredo Coutinho, por serviços prestados em proveito da propagação dos productos do Brazil no estrangeiro, na importancia de 1:303\$704 (aviso n. 3.479);

Restituindo o processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 38:63\$8660, de que é credor Oswaldo Ramos Lima, e pedindo que, á vista das informacões prestadas pelo engenheiro inte-

rino deste ministerio, se digne de solicitar do Tribunal de Contas reconsideração do seu acto negando registro á despesa ordenada no aviso n. 3.176, de 2 de agosto do corrente anno (aviso n. 3.472).

Solicitando providencias:

Afim de que, por telegramma, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul autorizada a entregar ao director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul, o credito distribuido áquella delegacia em virtude do aviso n. 319, de 13 do corrente mez, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.473, de 28 de dezembro de 1910, consignação «Para despesas de installação etc.», saldo revigorado para o actual exercicio, de accordo com o disposto no art. n. 91 da vigente lei orçamentaria, afim de que o mesmo director possa effectuar em S. Luiz de Missões o pagamento das obras alli realizadas no edificio do dito aprendizado e mais despesas do mesmo estabelecimento pertencentes ao actual exercicio (aviso n. 3.478);

Afim de que seja annullada deslo já a quantia de 13:512\$701, apurada na escripturação do Thesouro Nacional, em vez da de 13:607\$126, indicada no aviso n. 3.093 (aviso n. 3.468).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

Transmittindo, para os fins convenientes, folhas do pessoal desta Secretaria de Estado, relativas ao mez de dezembro do corrente anno (officio n. 3.480).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando, em resposta ao officio n. 182, de 14 do corrente, que o pagamento da conta devolvida e em o citado officio foi requerido pela Sociedade Anonyma *O Malho*, proprietaria da revista *A Illustração Brasileira*, conformo se verifica da dita conta restituída, não podendo este ministerio demonstrar melhor o direito creditorio da referida sociedade (officio n. 3.482).

Transmittindo, para o competente registro, cópias dos decretos ns. 2.708 e 9.974, de 30 de dezembro do corrente anno, que autoriza e abre a este ministerio o credito de 1.401:157\$922, suplementar á verb 19ª, rubrica «Materia», art. 71 da lei n. 2.344, de 4 de janeiro ultimo (officio n. 3.484).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Por portaria de 24 de dezembro ultimo, foi concedida a Joaquim Gomes Jardim, engenheiro de machiças, e Joaquim Gonçalves Barbosa, creador, ambos brasileiros e domiciliados em Vargem Alegre, Estado do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de três annos, contados de 22 de outubro proximo passado, sobre a propriedade da invenção da «applicação do leite de vacca em sabão e sabonete».

Por outra de 27, foi nomeado o mestre de gymnastica e exercicios militares da Escola Militar de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico em Pinheiro Mario Justiniano Quintão para exercer interinamente o cargo de 3º official desta directoria geral durante o impedimento do effectivo Custodio Americo Pereira de Viveiros.

Por outra de 28, foi nomeado Ricardo Soares da Rocha para o cargo de director de mercadorias do Districto Federal.

Por outras de 31 foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes petionarios:

Manoel Nelson Novaes, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, o representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «um aparelho, denominado «Apparelho Novaes», destinado a dar aviso de pedidos de transporte e chamada de pessoal para arrecados e outros fins», a contar de 23 de novembro proximo passado;

Damazio Mazziora, inglez, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, o representado pelos seus procuradores, os referidos agentes de privilegios Moura & Wilson, para «aperfeiçoamentos em pneumáticos e lidos para vehiculos e semelhantes», a contar de 16 do novembro proximo passado;

Antonio Stadler, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, para «um novo assucareiro hygienico», distribuidor de quantidades certas, a contar de 3 de dezembro ultimo.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 9 do corrente:

Foram nomeados, o Dr. João Chrispiniano, para medico do centro agricola Sabino Vieira, na Bahia, e o Dr. Marcos Moniz Leão Velloso, para igual cargo no nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio;

Foram exonerados, por terem sido nomeados para outros cargos, o Dr. Marcos Moniz Leão Velloso, do cargo de medico do centro agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, e o Dr. João Chrispiniano Brandão, de igual cargo no nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio.

Expediente de 10 de janeiro de 1913

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o relatório do Sr. Dr. Paul Haart Chevalier, solicitando-vos informáreis a esta directoria geral sobre a ultima parte do referido relatório (officio n. 68).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem transportados gratuitamente, dessa estação á de Pindamonhangaba, vinte volumes contendo plantas vivas e destinadas ao Sr. Julio Fracalanza (officio n. 69).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itacara:

Em resposta ao vosso officio n. 29, de 8 do corrente mez, solicitando autorização para requisitar passagens, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 70).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Bernardo Dias Ferreira, director do Campo de Demonstração de Itacara, para requisitar passagens de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, material de ensino agricola e animas em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 71).

Idêntico, sob n. 72, foi expedido ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. Dr. Antonino Fialho, delegado do Governo Brasileiro, junto ao Congresso Internacional de Agricultura em Roma:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que vos foi remittido pelo vapor *Braule* um caixão marca A.F.C., contendo livros enviados pela Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 73).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas ao Sr. Flavio Rodrigues Peixoto mudas das variedades de bambús existentes nesse estabelecimento (officio n. 74).

— Sr. director do Horto Florestal:

Em resposta ao vosso officio n. 173, de 17 de janeiro do anno passado, solicito-vos informações sobre a *arvore da chuva ou Tamai-caspi*, junto vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro, os dados informativos que sobre o assumpto enviou a esta directoria geral a Estação Central Agronomica de Lima, Republica do Peru (officio n. 75).

— Sr. agente da estação de Silvestre Ferraz, da Rede Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachadas, dessa estação á de Itajubá, 42 mudas de plantas destinadas ao Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 76).

— Sr. Jeronymo Guedes Fernandes — Silvestre Ferraz:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas ao Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes as seguintes mudas de arvores fructíferas: seis laranjeiras, seis macieiras, seis pereiras, seis kakis do Japão, seis parreiras, seis ameixeiras do Japão e seis pecegueiros.

Junto vos remetto um officio requisitando transporte para as referidas plantas (officio n. 77.)

— Sr. Antonio F. Solari—Diag. 74 n. 2.076 —La Plata — Republica Argentina:

Em additamento ao officio n. 2.806, de 18 de novembro do anno passado, e afim de completar as informações relativas ao pedido da vossa carta de 30 de setembro, junto vos remetto diversas plantas, photographias, folhetos, etc., enviados a este departamento pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas (officio n. 78.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. engenheiro João Silveira, director do Aprendizado Agrícola de S. Simão, para requisitar para si e seus auxiliares, passagens de 1ª classe, com direito a transporte de bagagens e material, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 79).

Idênticos, sob ns. 80, 81 e 82, foram expedidos ao superintendente da The São Paulo Railway, ao director da Campanha Paulista de Vias Férreas e Fluvias e ao director da Mogiana.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de São Simão — Estado de São Paulo:

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 2 do corrente mez, solicitando autorização para requisitar passagens, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 83).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 3.700, 3.938 e 3.940, de 9 e 28 de dezembro, pagamento de 22\$3, 11\$30000 e 4\$781\$833, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 3.679, 3.776 e 3.808, de 9, 13 e 17 de dezembro, idem de 49\$603, 6\$4014 e 41\$215 á Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, da collecção e assignatura deapparellos telephonicos para diversas dependencias deste ministerio, no corrente anno;

N. 3.772, de 13 de dezembro, idem de 21\$200, á mesma, de telephonomas, no corrente anno;

N. 3.937, de 28 de dezembro, idem de 107\$401 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro de luz electrica fornecida á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 3.740, de 14 de dezembro, idem de 15\$ á Guinib & Comp., da limpeza da machina de escrever da secretaria de Estado, em julho ultimo;

N. 29, de 8 do corrente, idem de 3:010\$749 a Augusto Har Meyll, da folha de seus vencimentos nos mezes de agosto a novembro ultimos;

N. 3.536, de 26 de dezembro, idem de 10:98\$546 a José de Araújo, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;

N. 3.763, de 9 de dezembro, idem de 115:75\$273 a diversos, de trabalhos e fornecimentos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 43, de 7 do corrente, pagamento de 9:714\$8046, da folha do pessoal diarista da estação central da Superintendencia da Defesa da Borracha, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.470, de 28 de dezembro, pagamento de 632\$300 a Fontes Garcia & Comp., de material fornecido á Colonia Correccional de Dois Rios, em outubro ultimo;

Ns. 5.435 e 5.459, de 24 e 27 de dezembro, idem de 10:137\$011 e 3:929\$775 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 5.455, de 29 de dezembro, idem de 1:000\$ ao Dr. Rodrigo de Araújo Junior, procurador geral do Tribunal de Santa Madureira, como auxilio para primeiro estabelecimento.

Exercícios findos:

Requisimentos de Antonio Joaquim do Carmo, Companhia Estrada de Ferro de Araraquara, Cypriano da Silva Rosa, Antonio Paladino Firmino Corrêa, José Manoel de Carvalho, José Caintete da Silva e outros e Carlos Elgard Dickinsen, pagamentos de 112\$, 28\$800, 231\$107, 159\$960, 136\$759, 199\$400, 3:214\$300 e 11:854\$440, de dividas dos exercicios findos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Primeira sessão extraordinária, em 13 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. ministro Manoel Murtinho — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

Às 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros An Iré Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Paulo Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda.

Deixaram de comparecer, o Sr. ministro Ribeiro do Almoide, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

A requerimento do Sr. ministro Manoel Murtinho, relator da appellação civil n. 1.644, resolveu o tribunal que fosse convocado o juiz seccional da 1ª Vara deste Districto, para a sessão de quarta-feira, 15 de janeiro corrente, afim de tomar parte no julgamento do mesmo feito.

JULGAMENTOS

Denúncia

N. 43 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; denunciante, o Sr. ministro procurador geral da República; denunciado, o Dr. Mario de Menezes, ex-juiz substituto federal na sessão. — Resolveu o tribunal o arquivamento do processo, contra o voto dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda, Euclás Galvão, Pedro Mibielle e Godofredo Cunha.

Recursos extraordinários

N. 717 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Fazenda Municipal recorridos D. Mariadina Ayrosa Botelho Barbosa e José Botelho Ayrosa de Carvalho. — Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Euclás Galvão.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 763 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielle; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd.; recorridos, Manoel José da Silveira. — Conhecendo-se do recurso, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Euclás Galvão.

Appellações cíveis

N. 1.552 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargado, Euzébio de Paiva Legey. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.820 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; appellante, o Banco do Maranhão; appellado Antonio Alves da Costa. — Negou-se provimento à appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.429 — Matto Grosso — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante embargante, a União Federal; appellado embargado, José Sabino Maciel Monteiro, major reformado do Exército. — Não passando a preliminar da prescrição contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Pedro Mibielle; de mérito, foram rejeitados os embargos para confirmar o accórdão embargado, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

O sub-secretario, interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações cíveis n. 209 appellante Antonio Figueiredo de Albuquerque, appellado Dr. Benjamin Antunes de Oliveira, representante de seus filhos menores Adelia e Benjamin Junior; 217, appellantes J. Martins & Comp. appellada D. Maria da Conceição Pacheco, e 380, appellante Felippo Borgonovo, appellada D. Mathilde Bragança da Silva Areias, serão julgadas na sessão da Primeira Camara do dia 13 do corrente ou nas seguintes — Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de janeiro de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 13 de janeiro 1913

Presidencia do Sr. desembargador João da Costa Lima Drummond — Secretario, o Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Geminiano da Franca, Pedro Francellino e Celso Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 206 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino; appellante, D. Constança Gonçalves Bastos; appellado, Dr. José Pereira Guimarães. — Den-se provimento, em parte, á appellação para absolver o appellante do pagamento do imposto predial devido posteriormente á terminação do arrendamento, contra o voto do Sr. desembargador relator.

Designado para lavrar o accórdão o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 367 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Juiz; appellados, o Dr. Eduardo Ferreira Franca e sua mulher. — Converteu-se o julgamento em diligencia afin de ser a causa avallada por peritos de lavração das partes, unanimemente.

N. 490 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, o Juiz; appellados, Antonio Camacho Filho e sua mulher. — Converteu-se o julgamento em diligencia afin de ser junta aos autos a relação dos bens do casal com os respectivos valores, unanimemente.

N. 1.233 — (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino Guimarães; appellantes, 1.ª Maria Barbosa de Castro e Vasconcellos; 2.ª Joaquina Pinheiro de Miranda; appellados, os mesmos. — Julgou-se por sentença a desistencia para que produza os legaes effeitos, unanimemente.

Appellações commerciaes

N. 308 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, José Joaquim dos Santos; appellado, Octavio Limoeiro. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador relator.

Designado para redigir o accórdão, o Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.744 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francellino Guimarães; appellantes, a viuva e herdeiros do finado commendador José Alves Ribeiro de Carvalho; appellado, Thomaz Alberto Alves Saraiva. — Julgou-se por sentença a desistencia para que produza os legaes effeitos, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis — Ns. 119, 1.632, 1.690, 132, 148, 1.707 e 1.741, ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 1.317, ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Ns. 228 e 721, ao Sr. desembargador Pedro Francellino.

EM MESA

Appellações cíveis — Ns. 276 e 336.

COM DIA

Appellações cíveis — Ns. 209, 217 e 380.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações cíveis — Ns. 288, 258 e 367.

Embargos de nullidade — Ns. 42, 144, 76 e 177.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Sentenças

Dia 27 de dezembro de 1912

Autora, a justiça; réo, José Adalino de Lima (art. 399 do Código Penal). — Condenado a um anno e trez mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a justiça; réo, Paulo dos Santos (art. 399 do Código Penal). — Julgado improcedente e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Alvaro de Menezes Mesquita (art. 399 do Código Penal). — Julgado improcedente e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva Ramos (art. 399 do Código Penal). — Julgado improcedente e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Deodato Marques (art. 399 do Código Penal). — Julgado improcedente e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Alberto dos Santos (art. 399 do Código Penal). — Julgado improcedente e absolvido.

Autora, a justiça; ré, Maria Vasques (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvida.

Autora, a justiça; ré, Liberata Baptista (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvida.

Dia 2 de janeiro de 1913

Autora, a justiça; réo, Claudino Marques Pinto (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Gregorio Augusto Seabra (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Luciano (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a justiça; ré, Djanira de Castro (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvida.

Autora, a justiça; réo, José Pereira (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Carlos José Coelho (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Candido Ramos (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a justiça; réo, Geraldo Gonçalves (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a mesma; réo, José Alfredo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Euclides José Pacheco. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Arthur Ferreira Fontes.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Billa Olympia de Almeida.—Condenmando-a a seis meses de reclusão na Colonia Correccional do Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, João José da Silva, vulgo «Piranha» (art. 303 do Código Penal).—Absolvido.

Dia 8

Autora, a mesma; réos, Decio Coutinho e Pedro Oberlander (art. 303 do Código Penal).—Julgada imprecendente a denuncia de fls. 2 e absolvidos, julgando também frustrada a fiança prestada pelo accusado Decio Coutinho e pagas as custas, na forma da lei, pelo ultimo.

Autora, a justiça sanitaria; ré, Maria Luiza da Cunha Baldas (art. 98 § 2º do Regulamento Sanitario).—Julgando procedente a denuncia e condemnando-a ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o artigo 98 § 2º do Regulamento Sanitario e nas custas.

Dia 11

Autora, a justiça; réo, Adelio Arcilio Ferraz (art. 399 do Código Penal).—Condenmando-o a dois annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; réo, Odorico Pinto Guimarães.—Absolvido.

Autora, a mesma; réo, José Pinto de Almeida.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Pedro Aragão.—Idem.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Alves Martins (art. 98 § 2º do Regulamento Sanitario).—Condenmando-o ao pagamento da multa de 50\$ e custas.

Autora, a justiça; réo, Sabino Emilio (art. 377 do Código Penal).—Condenmando-o a 15 dias de prisão celllular e custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios á rua Barão de S. Felix n. 40, antes 32, e rua de S. Pedro n. 171, antes 135, pertencentes ao espolio de D. Marianna Francisca da Costa Barros Segurado, de quem é testamenteiro e inventariante Francisco da Costa Barros Vianna de Lima

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do segundo officio correm seus termos os autos de inventario dos bens pertencentes á fallecida D. Marianna Francisca da Costa Barros Segurado, de quem é testamenteiro e inventariante Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, e que a seu requerimento, para liquidação do inventario, o porteiro deste juizo, no dia 14 de janeiro proximo, após a audiencia do estylo que tem logar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o sobrado á rua Barão de São Felix n. 40, feitto de beirada, com tres janellas de peitoril no sobrado e tres portas no pavimento terreo, das quaes uma dá accesso ao sobrado, construção de pedra e cal até ao vigeamento e dahi para cima tijolos e divisões de estuque, com portaes fingidos. O sobrado tem uma sala e tres quartos e o terreo, armazem e sala ao fundo, com uma escada para o sobrado. Existe um puxado, que no pavimento terreo tem corredor cimentado, um quarto ao fundo e área. No sobrado, que igualmente tem um puxado, ha a cozinha, com uma escada de madeira para o quintal, área cimentada, tanque de lavagem, latrina e o banheiro em uma meia agua separada, quintal cimentado com 11m,60 de comprido todo murado. O predio tem 6m,40 de largura por 13m,40 de comprimento, tendo o puxado 6m,40 de largura por 9m,40 de comprimento, estando o predio em pessimo estado de conservação, avaliado por 20:000\$000. Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 171, antes 135, feitto de platibanda, com duas portas sobre sacadas de grade de ferro corrido no sobrado e no terreo duas portas, construção de alvenaria até o vigeamento e dahi para cima tijolos e divisões de estuque, com portaes de cantaria, medindo 3m,65 de largura por 7m,30 de comprimento, dividindo-se o sobrado em sala, quarto, corredor, cozinha e latrina e os baixos em armazem corrido, com área coberta ao centro e escada para o sobrado, avaliado por 20:000\$000. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora acima designados em que terá logar a venda a dinheiro de contado ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de dezembro de 1912. Em Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subcrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Edital de convocação dos credores de Hobilshy, Raichberg & Comp. com o prazo de 30 dias, estabelecidos á rua Visconde de Itaboraí n. 109, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no dia 17 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma, aos seus credores de pagamento de 41 % dos seus creditos no prazo e condições mencionados na petição aqui transcripta e reclamarem o que for a bem de seus direitos.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem bem como p. r. parte dos socios da firma Kobilsberg, Raichberg & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civil. Kobilsberg, Raichberg & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, á rua Visconde de Itaboraí n. 109, com filial na capital de São Paulo, vem expor e requerer o seguinte: Os supplicantes estabeleceram-se aqui e em S. Paulo com recursos proprios e credito, iniciando a venda de marcenorias em prestações e proseguindo nesse commercio sob bons auspicios. Alguns prejuizos que soffreram e a actual situação economica que atravessa o commercio, e principalmente a diminuição das entradas de numerario por conta das vendas feitas, todos esses factos, sobrevindo juntos, collocaram os supplicantes na difficuldade insuperavel de attender de prompto aos seus vencimentos. Nessas condições e querendo impedir a decretação de sua fallencia vem propor a seus credores, aqui na sede do seu estabelecimento principal, uma concordata preventiva, afim de lhes pagar 41 % a 4, 8, 12, 16 e 24 mezes da data da homologação. O estado economico dos supplicantes decorre de modo claro e positivo do balanço que ora offerecem; quanto ás garantias que offerecem para pagamento do quantum proposto, ellas residem no seu proprio activo e no seu esforço e trabalho. Os supplicantes instruem o presente requerimento nos termos do art. 149, § 2º, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, juntando-se: a) a certidão do registro de sua firma de accordo com o titulo 1º daquelle artigo; b) a declaração exigida pelo titulo 2º do mesmo artigo; c) a lista nominativa de todos os seus credores; d) o balanço exacto de seu activo e passivo; e) seus livros commerciaes revestidos das formalidades legais; pelo que, nos termos do art. 150 da lei supra citada, requerem a V. Ex. se digne mandar o escrivão encerrar os livros e restitui-los aos supplicantes, autoar os documentos e dar vista ao digno representante do Ministerio Publico, por 48 horas, mandando depois, sendo a procuração favoravel, como é de esperar, que se proceda na forma do art. 150 citado § 2º titulo 1º e 4º D e A com procuração e documentos. Para os effeitos do pagamento da taxa judiciaria dão á presente o valor de 20:000\$000. P. deferimento. Rio de janeiro, 30 de dezembro de 1912. Kobilsberg, Raichberg & Comp.—O advogado, Prudente de Moraes Filho. Distribuição — D. ao Sr. escrivão da 2ª Vara Civil em 30 de dezembro de 1912.—F. A. Martins.—Dispacho—A. como requer.—Rio, 30 de dezembro de 1912.—Machado Guimarães. Contra o qual nada oppoz o Dr. representante do ministerio publico. Despacho — Expeçam-se os editaes na forma da lei para que os credores e interessados possam reclamar o que for a bem de seus direitos, determinando o escrivão o logar, dia e hora para a assemblea dos credores, dentro de dias. Nomeio commissarios os negociantes Costa Pereira & Comp., Martin Guimarães & Comp. e Huber & Comp. Rio, 11 de janeiro de 1913.—Machado Guimarães. Em virtude do que passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de janeiro de 1913. E eu, José Candido de Barros, o subcrevi.—*Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha

De publicação da sentença declaratoria da fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha, estabelecido com o commercio de cerveja e aguas mineraes á rua do Riachuelo n. 18, na forma abaixo:

O Dr. Elizeir Gerson Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade.

Faz saber aos que o presente edital virem que, depois de observadas as formalidades legais, foi por sentença deste Juizo, do hoje datada proferida ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha, estabelecido com o commercio de cerveja e aguas mineraes á rua do Riachuelo n. 18, fixando o seu termo para os effeitos legais de 25 de novembro ultimo, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos estudos que forem nomeados a declaração de seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos e convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizar-se em 7 de fevereiro

proximo, á 1 1/2 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 11 de janeiro de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão intimo, subscrevi. — *Elizer Gerson Tavares*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Theodoro Langgaar & Comp.

O Banco do Commercio, syndico desta fallencia, declara aos credores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.024, de 1908, acha-se ao seu dispor, á rua de S. Pedro n. 48, sobrado, das 3 ás 1 1/2 horas da tarde, até o dia 15 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912. — O advogado *Paulo Domingues Vianna*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Castro Lima & Comp.

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Castro Lima & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de vinte dias aos interessados na fallencia de J. Albert, para sciencia do pedido que faz Florentino Blanco, afim de ser incluído como credor chirographario da referida fallencia pela quantia de oito contos de réis e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por este Juiz o cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de justificação de credito em que é justificant Florentino Blanco e justificado a massa fallida de J. Albert, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a justificação do seu credito na importância de oito contos de réis; tendo sido essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de J. Albert, para sciencia do pedido que faz Florentino Blanco, afim de ser incluído como credor chirographario da referida fallencia pela importância de oito contos de réis, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de janeiro de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Clausen & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Clausen & Comp. que do ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, á requerimento dos syndicos, foi designado o dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a 1ª assembléa.

Rio, 2 de janeiro de 1913. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido Fortunato Manoel Vieira, Soares Sobrinho & Comp. e Francisco Teixeira Coelho, para, findo aquelle prazo, virem á primeira audiencia deste juizo fallar aos termos de uma decennial e ver assignar-se-lhes o decendio dentro do qual deverão allegar e provar defesa que os releve do pagamento da quantia de 21:950\$ de duas letras do aceite do primeiro, saque e endosso dos segundos e endosso tambem do terceiro; ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civil—O Banco do Brazil, por seu advogado e procurador abaixo assignado (procuração

junta), portador das duas inclusas letras da terra, uma de 14:980\$, outra de 6:970\$, no total de vinte e um contos novecentos e cinquenta mil réis, ambas do aceite do Fortunato Manoel Vieira, saque e endosso de Soares Sobrinho & Comp. e endossadas tambem por Francisco Teixeira Coelho, venho-las, protesta-las e não pagas, requer a V. Ex. a citação dos devedores para que venham á primeira audiencia deste juizo fallar aos termos de uma decennial, e verem assignar-se-lhes o decendio dentro do qual deverão allegar e provar defesa que os releve do pagamento, pena de revelia, visto serem solidariamente condemnados no pagamento do principal, juro da mora e custas. Nestes termos pela deferimento. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1912. — *Joaquim Caetano de Figueiredo*, advogado do Banco do Brazil. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Civil, em 2 de dezembro de 1912. — O distribuidor intimo, *F. A. Martins*. Despacho: Citam-se. Rio, 3 de dezembro de 1912. — *Edmundo Rego*. Certidão — Certifico e dou fe que procurei em diversos lugares a firma Soares Sobrinho & Comp. á rua da Stud n. 1 e outros lugares, não me foi possível saber onde é estabelecida a mesma firma, mas tendo informado na rua da Saude que não existia, tendo lido, se achando os socios em lugar ignorado; Fortunato Manoel Vieira está tambem em lugar incerto e ignora-lo e Francisco Teixeira Coelho, socio da firma Francisco Coelho & Comp. procurei-o em diversos lugares onde o mesmo residia ha mais de dois annos e tinha se mudado para lugar ignorado, tendo a firma de que o mesmo fazia parte acabado com o negocio. Rio, 6 de dezembro de 1912. — O official do juizo *Raphael Barroso da Costa*. — Replica — Exmo. Sr. Dr. juiz. — Em vista da certidão do official de justiça, que faz certo ser ignorado o paradeiro dos supplicados, requer o supplicante a V. Ex. se digno de mandar que o Sr. escrivão marque dia e hora afim do supplicante justificar a ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, que depois de julgada por sentença a justificação se exponham editaes de citação com o prazo que V. Ex. designar, para os fins expostos em sua petição retro. P. deferimento. Despacho: A como se requer na replica. Rio, 24 de dezembro de 1912. — *Edmundo Rego*. Tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido dos réos ora citados, sabiam os autos a conclusão, sellados e preparados, baixados com a sentença seguinte: Sentença — A vista das declarações dos testemunhas de fls. 8 e 9 de que os justificados se acham em lugar incerto e não sabido, expõem-se os editaes de citação dos mesmos justificados com o prazo de 30 dias. Custas na forma da lei. Rio, 8 de janeiro de 1913. — *Edmundo Rego*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em lugar incerto e não sabido Fortunato Manoel Vieira, Soares Sobrinho & Comp. e Francisco Teixeira Coelho, para findo o prazo de 30 dias virem á primeira audiencia deste juizo fallar aos termos de uma decennial e ver assignar-se-lhes o decendio dentro do qual deverão allegar e provar defesa que os releve do pagamento da quantia de 21:950\$ de duas letras do aceite do primeiro, saque e endosso dos segundos e endosso tambem do terceiro; ficando logo citados para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas feiras uteis ás 12 1/2 horas da tarde á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passou-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1913. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

Juiz de Direito da Sexta Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente em lugar incerto e não sabido C. de Silva Torres, para, findo aquelle prazo, vir á primeira audiencia deste juizo e se lhe assignar o decendio dentro do qual deverá allegar e provar defesa que o releve de pagamento da quantia de 9:831\$820, de cinco contos reconhecidos pelo mesmo, ficando logo citado para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco do Brazil foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Civil—O Banco do Brazil, por seu procurador, o advogado abaixo assignado, (procuração junta), credor em virtude de endosso de Souza Neves & Comp. que falliram, de 9:831\$820 pelas cinco contas inclusas reconhecidas por C. da Silva Torres, commerciante domiciliado nesta Capital, requer a V. Ex. se digno por seu respeitavel despacho exarado nesta, mandar citá-lo para que venha á primeira audiencia deste juizo nos termos do art. 247, § 4º, do Regulamento 737, de 25 de novembro de 1830, ver-se-lhe assignar o decendio dentro do qual deverá allegar, bem como provar defesa relevante do pagamento da alludida importância com os juros estipulados e custas — pena de ser condemnado a esse pagamento. Espere deferimento D. e A. esta. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — *Joaquim Caetano de Figueiredo*, advogado do Banco do Brazil. Distribuição: D. ao Sr. es-

privado da 6ª Vara Cível, em 26 de setembro de 1912.— O distribuidor interno, F. A. Martins. Despacho: Cite-se. Rio, 26 de setembro de 1912.— *Edmundo Rego*. Certidão: Certifico e dou fé que deixei intimar a Souza Neves & Comp. por se acharem os socios da mesma em lugar incerto e ignora-lo. Outrossim também deixei de intimar a C. Silva Torres por se achar em lugar incerto e ignorado. Rio, 14 de outubro de 1912.— O official do juizo, *Raphael Barroso da Costa*. Replica: Em vista da certidão supra do official de Justiça, o supplicante requer a V. Ex. justificar a ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, afim de serem elles citados por editaes, marcando o Sr. escrivão dia e hora. P. deferimento. Despacho: A. Sim, designados dia e hora pelo escrivão. Rio, 16 de novembro de 1912.— *Edmundo Rego*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ora citando, subleam os autos a conclusão baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença: A' vista da prova testemunhal produzida expeça-se edital de citação do justificado C. da Silva Torres, unico cuja intimação se pediu na inicial. Custas afinal. Tratando-se de ausencia em lugar incerto e não sabido, o prazo do edital será de trinta dias. Rio, 10 de janeiro de 1913.— *Edmundo de Almeida Rego*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido C. da Silva Torres, para findo o prazo de trinta dias vir á primeira audiencia deste juizo ver se lhe assignar o decendio dentro do qual deverá allegar e provar defesa que o releve do pagamento da quantia de 9:831\$820 de cinco contos reconhecidas pelo mesmo; ficando logo citado para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo toem lugar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passou-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de janeiro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— *Edmundo de Almeida Rego*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De citação ao ausente Antonio Pedro Moreira, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faço saber a todos os que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão Lino Alves da Fonseca Junior, que este subscryve, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível— Diz Francisco Germano Barreira que, não tendo podido dar cumprimento ao mandado junto, porque, conforme certifica o official encarregado da diligencia, se acha Antonio Pedro Moreira ausente, em Portugal, em lugar incerto e não sabido, vem por isto pedir a V. Ex. se digne permittir ao supplicante que justifique a ausencia do dito Antonio Pedro Moreira, com citação do Dr. curador de ausentes, pedindo ainda a expedição de editaes por prazo legal, afim de ser citado, tudo nos termos do mandado que offerece com designação de dia e hora. Assim, pede deferimento. Espera receber mercê. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.— Antonio Egydio de Barros Campello, advogado. Estava collada e inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: J. Como requer. Rio, 26 de outubro de 1912.— Nodden Pinto. E tendo sido justificada a referida ausencia, com audiencia do Dr. curador de ausentes, mandei passar o presente edital, pelo qual cito o réo Antonio Pedro Moreira para, no prazo de 90 dias, contados da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 133, sobrado, estação do Eugenio de Dentro, afim de no decurso de 48 horas, após a terminação do dito prazo, pagar ao autor Francisco Germano Barreira a quantia de quatrocentos e vinte mil e novecentos réis (420\$900), proveniente de custas vencidas pelo autor na acção de obra nova em que contende com o réo, sob pena de, não o fazendo, ser passado o respectivo mandado de penhora, ficando, outrossim, o mesmo réo citado para todos os demais termos ultteriores da execução, pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo Antonio Pedro Moreira, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume, publicado pela imprensa e por cópia junto aos autos para constar. Dado e passado nesta 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, aos 21 de novembro de 1912. Eu, Egydio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino Alves da Fonseca Junior, escrivão, o subscryvi.— *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias aos réos ausentes Isidro dos Santos e Antonio Augusto da Silva, incursos no artigo 303 do Código Penal

O doutor Eurico Torres Cruz, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos em que são réos David Santalhe, Isidro dos Santos e Antonio Au-

gusto da Silva, incursos no art. 303 do Código Penal, e como até hoje não tendo n. s. l. em contrados os réos Isidro dos Santos e Antonio Augusto da Silva, e ignorando-se as suas residencias para se verem processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo os réos Isidro dos Santos e Antonio Augusto da Silva, para comparecerem neste juizo, no dia 23 do corrente á 1 hora da tarde, afim de se verem processar, sob pena de ser feito o processo a sua revelia, e afinal julga-los, sciencias de que o Juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 13 de janeiro de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscryvi.— *Eurico Torres Cruz*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto de arrendamento do predio numero trescentos e oitenta, sito á rua S. Christovão, nesta Capital, onde funciona a agencia do Correio da estação de S. Christovão, que fazem Albino Dias Fontes Garcia e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos oito dias do mez de janeiro de mil novecentos e treze, na primeira secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, nesta cidade do Rio de Janeiro, compareceu, como outorgante, Albino Dias Fontes Garcia e como outorgada arrendataria a Directoria Geral dos Correios, representada pelo Sr. sub-director do Trafego Postal, major Luiz Moreira de Carqueira Braga. Perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e legitimo possuidor do predio numero trescentos e oitenta, sito á rua S. Christovão, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe em arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de dous contos seiscentos e quarenta mil réis, que será pago em prestações mensaes de duzentos e vinte mil réis, depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira—O arrendamento será feito pelo prazo de dous annos, onze mezas e vinte e quatro dias, isto é, a contar da presente data até 31 de dezembro de mil novecentos e quinze, de accordo com o artigo numero cento e quatro da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro do corrente anno.

Segunda—O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Tercera—A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e aseo, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta—A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de faz-las sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta—A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta—O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paraphrasis unico. Si as ruinas ou estragos provierem de causas fortuitas ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado o na forma da clausula segunda.

Setima—Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer febraes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava—O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona—O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido no caso contrario em qualquer tempo, ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito de perceber o aluguel, até a data em que lhe forem restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá no corrente exercício pela verba seguinte, «Correios», capítulo «Materiais», sub-consignação aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc., do credito distribuido á thesauraria desta directoria geral, e nos dous exercicios seguintes pela sub-consignação respectiva, de accordo com as leis orçamentarias da despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o artigo quarto da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvedo pelo Sr. director geral dos Correios e registado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que do facto contractou receber do arrendamento o prelo acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado.

Directoria Geral dos Correios, Primeira Secção do Tráfego, Rio de Janeiro, oito de janeiro de mil novecentos e treze. — Luiz M. de Cerqueira Braga. — Albino Dias Pontes Garcia. — Testemunhas: Erico Riegel Barbosa Guimarães. — Eurico Ferreira Pinto. Estava collada uma estampilha federal no valor de dez mil réis, devidamente inutilizada. Está conforme o original. — Eduardo Guimarães de Sá Brito, praticante de primeira classe. — Rudino de Brito, praticante de primeira classe.

Visto — J. Henrique Aderne, secretario.

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio Rio Negro, em Petropolis, os Srs. deputados Olegario Pinto, Flauy Curado e Souza e Silva; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; Dr. José Carlos Rodrigues, monsenhor Pedro Ribeiro da Silva, Dr. M. C. Gonçalves Pereira e Dr. Eduardo José de Moraes.

— Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro transmittiu ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, para ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que Luiz Bandeira pediu para cumprir a pena de tres annos, a que foi condemnado, em uma colonia.

— O Sr. ministro mandou desligar do Archivo Nacional os operarios da Imprensa Nacional que ali serviam.

— Foi posto á disposiçao do Ministerio da Agricultura o escriptorio do 10º districto policial Almachio Pinheiro de Campos.

— O Sr. ministro transmittiu ao seu collega das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a sua destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal ás Justicas da França, a requerimento da Companhia Geral de Melhoramentos do Pernambuco, para intimação de Frédéric Geisenheimer.

— O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 242 pessoas que requereram cartoeiras de identidade, sendo 197 com valor de folha corrida e 45 attestados de bons antecedentes.

A secção de informaçoes forneceu 109 informaçoes ás diversas autoridades policiaes e judiciais, processou sete pedidos de cancelamento de notas, expediu 41 attestados de bons antecedentes, registrou 23 promptuarios e expediu 46 officios.

A secção de identificação criminal identificou 22 detentos, verificou a identidade de 33 presos, procedeu a oito verificações para fornecimento de informaçoes pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judiciais, verificou a identidade de um individuo para sair da Casa de Correção e seis para entrar em escriptura 351 individuos dactyloscopicos e 25 cartões de photographia signalética.

A secção de estatística proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística do 3º trimestre do anno findo, tendo concluido a estatística dos desastres e victimas e iniciado a escripturação de cartões para estatística de prisões ligadas do 4º trimestre.

A secção photographica atendeu a quatro requisições para a inspecção de locais de crimes e outros, procedeu á identificação

de um cadaver de pessoa desconhecida, retratou 24 presos, com effecção de 207 cartoeiras de identidade, forneceu tres photographias judiciais ás diversas repartições da Policia e autoridades judiciais.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Salles de Carvalho.

Official de dia á brigada, capitão Souza Telles.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos de dia ao hospital, Dr. Lobato Aires; de promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart e interno de dia, alferes honorario Avelino Chaves.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Oswaldo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia: alferes Pereira Junior, quatro inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Daniel Cavalcante e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Pereira de Lucena; Thesouro, alferes Octeciano de Sant'Anna; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro e Casa da Moeda, alferes José do Bonfim.

Promptidão permanente: no 1º batalhão, alferes Virissimo Nogueira e na cavallaria, alferes Azevedo Lopes.

Estão maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio do Jesus; no 2º, capitão Carlos Teixeira; no 3º, tenente Cesar Barrão; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Ribeiro Catallá e no corpo de serviços auxiliares, alferes Duarte de Menezes.

Uniforme 7º, com polainas pretas.

Fazenda

O Sr. ministro annu propositamente ao recurso interposto por Alfredo Barsanti & Comp. contra a decisão da Alfândega de Pelotas que sujeitou ao pagamento de taxa de 50 % *ad valorem* o valor de 1:2055 a mercadoria submettida a despacho como marmore em obras não especificadas, da taxa de 50 % sobre o valor de 8803, valor dado pelos recorrentes.

— O Sr. ministro declarou a menor Catharina Luzia Leite, filha do contra-almirante João Pereira Leite, habilitada *ex-uti* do disposto nos decretos n.ºs. 635, de 28 de agosto de 1893, e 783, de 4 de abril de 1892, a perceber a quantia mensal de 4003, correspondente á metade do soldo da patente de vice-almirante, fixado na tabela de 9 de janeiro de 1903, a partir de 25 de março do anno findo, data do fallecimento do referido official, devendo ser incluída em folha, da qual se descontará a quota mensal de 133331.

— Ao Sr. Lylio José Mulu, 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, o Sr. ministro concedeu uma licença de tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, para tratamento de saúde.

— Por já haver sido paga a respectiva importancia, em 30 de dezembro de 1911, o Sr. ministro mandou archivar o aviso do Ministerio da Justiça sob o n.º 3.745, no qual era solicitado o pagamento de quantia de 1333700, de que se julgava credor Salvador Quintilliano, por seu procurador Thomaz Tajero y Casquero.

— O Sr. ministro communicou ao Sr. Alago da Guerra que, por falta do funllamento legal, deixa de attender ao pedido feito no requerimento de D. Raymundo Amalia Pereira, da reversão do montio que parecia sua filha irmã D. Anna Amalia Pereira, encaminhado a este ministerio pelo da Guerra.

— Em officio dirigido ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, o Sr. ministro comunicou-lhe que se torna necessaria a apresentação de prova de quitação dos impostos e da inexistencia de débitos sobre os terrenos sitos em Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, cuja acquisição foi ajustada pela Estada do Ferro Central do Brazil, afim de ser lavrada a respectiva escriptura de compra e venda solicitada por aquell ministerio.

— Pelo director do Gabinete do Thesouro Nacional foi enviado ao director da Casa da Moeda, pedindo-lhe certificar a respeito, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Navegação do Amazonas solicita baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfândega de Manaus para o despacho, livro de direitos, do material que importou.

— O Sr. ministro approvou o orçamento da receita e despesa da Caixa Economica do Rio Grande do Sul e das suas agencias de Pelotas, Bagé, Jaguarão, Rio Grande e Uruguayana, remettdo pelo presidente do conselho fiscal da dita Caixa Economica o referente ao 1º semestre do corrente anno.

— O director do Gabinete do Thesouro Nacional communicou ao delegado fiscal em Pernambuco, que o Sr. ministro approvou o aceto do dito delegado annexando as collectorias de rendas federaes de Limoeiro, Gloria do Goytá e Bom Jardim á de Pão d'Alho.

— O Dr. Carlos Naylor, sub-director do Gabinete do Thesouro Nacional, esteve hoje pela manhã na residência do Sr. ministro, submettendo a despacho diversos papeis.

— A requisição do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, autorizou o pagamento de 20:416\$100 a Manoel Pereira Lima, por fornecimentos áquelle ministerio.

— O Sr. ministro, no intuito de pôr termo a certos abusos que se vinham praticando no Thesouro Nacional acerca dos pagamentos pela verba «Eventuaes» de serviços extraordinarios com transporte de funcionarios em serviço, determinou abrir nas 1ª e 2ª pagadorias os creditos de 2:000\$ e 3:000\$, respectivamente, para o pagamento de tais serviços, os quaes só serão attendidos mediante documentos competentes.

— Pelo paquete *Verbis* chegaram para o Thesouro Nacional sete caixas contendo nova partida de notas destinadas á Caixa de Amortização.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Alcindo Guanabara e Arthur Lemos, deputados Bento Borges da Fonseca, Raul Faria e Cunha Vasconcellos, capitão Moreira da Silva, Dr. Chagas Doria, J. M. Goulart de Andrade, Dr. G. von Quackebeke, Dr. Francisco de Castro Junqueira e Alcides Junqueira.

— O Sr. ministro recebeu o seguinte telegramma do delegado fiscal em Porto Alegre:

«Durante a quinzena do mez findo, deram-se 18 apprehensões de contrabando, sendo sete em Livramento, quatro em Uruguayana, duas em Bagé, duas em Santa Maria, uma em S. Borja, uma em São Gabriel e uma em Jaguarão.

As mais importantes foram duas em Uruguayana, sendo uma de 46 fardos de mercadorias e a outra de 10; duas em Bagé, constantes de oito volumes de mercadorias e outra de cinco caixas de champagne, um fardo de mercadorias diferentes e duas caixas contendo 400 revólvers.»

— O Thesouro Nacional remetton aos nossos banqueiros em Londres 46 cambiaes, no valor de 144.000 libras.

— Foram nomeados fiéis, da 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, João Teixeira de Carvalho e, da 2ª, Adolpho Vieira da Cunha. Ambos foram hontem mesmo empossados.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos: de 4:781\$818 e 4:509\$300, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Viação, no corrente anno; de 10:985\$446, a José de Araujo, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno; de 10:137\$011 e 3:939\$775, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, no corrente anno; de 9:744\$646, da folha do pessoal diarista da secção central da Superintendencia de Defesa da Borrachia, em dezembro ultimo e de 1:000\$, ao Dr. Rodrigo de Araujo Jorge, procurador geral do tribunal de Senha Madureira, como auxilio de primeiro estabelecimento.

— Para tratamento de saude, o Sr. ministro concedeu licenças aos seguintes funcionarios: Alberto Steinbach, auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, 30 dias, com dous terços da diaria; José Vieira de Rezende e Silva, 3º escripturario do Tribunal de Contas, quatro mezes, com os vencimentos respectivos; Pedro Teixeira de Seixas, guarda da Alfandega de Santos, 90 dias, com o respectivo soldo; Bernardo de Souza Carvalho Cruz, escripta da Collectoria Federal de Victoria, em Pernambuco, tres mezes em prorrogação; Manoel Lopes Cunha, guarda da Alfandega de Santos, 90 dias, com o soldo competente; Ernesto Lobão Cedro, guarda da Alfandega de Santos, 90 dias, com o soldo; Raul Ribeiro de Oliveira Roxo, empregado da Imprensa Nacional, 60 dias, com dous terços da respectiva diaria; de seis mezes, com o ordenado, ao 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Jayme de Faria; de 60 dias, com dous terços da respectiva diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional José Gomes Pinheiro Machado; de 90 dias, com ordenado, ao 4º escripturario do Thesouro Nacional Theophilo de Almeida; de 90 dias, com dous terços da diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Hugo Pinheiro Machado; de 90 dias, com o soldo a que tem direito, ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Gomes Pedrosa; de tres mezes, com ordenado, ao procurador fiscal da Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Dr. Alcides Francisco de Castro Junqueira; de 60 dias, com a metade da respectiva diaria, em prorrogação, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional Alvaro Brochado, e de 90 dias, com dous terços da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional Luiz Gonzaga.

Marinha

O Sr. ministro, acompanhado do capitão-tenente Raymundo Coriolano Correa, seu ajudante de ordens, visitou hontem a Escola de Aprendizizs Marinheiros desta Capital, onde foi recebido pelo seu commandante, capitão de fragata Deolindo Maciel, o cruzador *Barroso* e o cruzador-torpedeiro *Tindigua*. Em ambos os navios de guerra S. Ex. fez demorada visita, percorrendo todas as dependencias, tendo sido recebido nos portais pelos respectivos commandantes e officiaes.

— As autoridades navaes apresentaram-se o capitão de fragata Horacio Coelho Lopes, por ter sido exonerado do cargo de immediato do couraçado *Minas Geraes* e nomeado para commandar o escaute *Bahia*; os auxiliares especialistas: 1º sargento José da Costa e 2º sargento graduado: Juvenino Teixeira da Silva, João Rodrigues de Albuquerque, Elysses Otaviano de Oliveira, Oscar Domingos Braga, Ary Rino da Souza Martins, Antonio Cabral da Medeiros, Breno Arluz Vieira e Augusto Fagundes de Lima, os quaes foram designados para embarcar: o 1º e o 3º no couraçado *São Paulo*, 5º e 7º no cruzador-torpedeiro *Teco*, 6º no cruzador *Barroso*, 8º no couraçado *Minas Geraes*, 9º no escaute *Rio Grande do Sul*, e o 2º e 4º para servirem no Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro; o capitão-tenente João José Bittencourt Galazans, vindo da Flotta do Amazonas, e o 1º tenente Arthur da Cruz Ferreira, por ter sido promovido; o 1º tenente Honório Neiva de Figueiredo, por ter terminado a licença em cujo goso se achava, sendo designado para embarcar no cruzador *Republica*; o capitão de corveta José Antonio de Albuquerque Guedes, por ter sido promovido; o 2º tenente commissario Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo e o fiel da 1ª classe Cecília Pinto Ferreira de Menezes, por terem concluido a licença para tratamento de saude em cujo goso se achavam; o 2º tenente Oscar Barbosa Lima, por ter desembarcado do navio-escola *Benjamin Constant*, sendo designado para embarcar no navio-escola *Tamandaré*.

— Foi incluído no Asylo de Invalidos da Patria o contra-mestre de 1ª classe, reformado, Gentil Frederico de Castro, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

— O capitão-tenente engenheiro machinista José Gomes Barreto passou do cruzador *Republica* para o cruzador-torpedeiro *Tamango*.

— Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 1ª classe Manoel da Hora do Monte Ferraz, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude, não podendo angariar os meios de subsistencia, em cumprimento ao determinado em aviso n. 4.586, de 31 do mez findo.

— Foram designados o escrevente de 2ª classe José Arruda de Oliveira e o 1º sargento auxiliar de escrevente João Alves de Siqueira, da 1ª secção da Superintendencia do Pessoal.

— Por decreto de 2 do corrente, foi mandado collocar o 2º tenente commissario Carlos Sabinson de Queiroz, na respectiva escala, acima do seu collega Francisco Antonio da Silva Guimarães, á vista da classificação dos candidatos que se apresentaram em concurso no anno de 1905.

— Foram desligados:

O 1º tenente Eurico Cesar da Silva, por ter entrado no goso de 60 dias de licença; o 2º tenente Sebastião Fernandes de Souza, por ter sido nomeado para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo;

O sub-machinista extranumerario Francisco de Lima Cardoso, do Serviço da Defesa Movel do porto do Rio de Janeiro;

Os aprendizes marinheiros ns. 17 José Bezerra dos Santos, 23 José Francisco do Nascimento, 31 José Luiz de Souza, 36 João Jerônimo de Andrade, 56 Lourival Montenegro, 59 Frederico Luiz da Cruz, 64 João Luiz de Siqueira, 67 Firmo Ferreira Barros, 77 Fortunato José da Silva, 70 José Dionysio do Nascimento, 81 Severino José Viloso e 87 Tertuliano Martins de Azevedo, da Escola de Aprendizizs Marinheiros de Pernambuco, por terem sido julgados incapazes para o serviço da Armada.

— Passaram: o capitão-tenente engenheiro machinista Joaquim Theodoro do Sacramento, do contra-torpedeiro *Paraná* para o couraçado *Minas Geraes*, após a apresentação do seu substituto; os 2ºs tenentes Gastão Henriques Maciel, para o contra-torpedeiro *Paratyba*; Antonio Alves Camarã Junior, para o contra-torpedeiro *Amazons*; Nelson Mello, para o contra-torpedeiro *Atatã Grosso*; Gastão Paranhos do Rio Branco, para o contra-torpedeiro *Paratyba*; José de Brito Figueiredo,

para o contra-torpedeiro *Pará*; Paulo de Sá Castro Menezes para o contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, e José Joaquim Belford Guimarães, para o contra-torpedeiro *Sergipe*.

— Desembarcaram: o 2º tenente Armando Belford Guimarães, do contra-torpedeiro *Piauí*; os taifeiros Vicente Cindilo Ferreira e Antonio de Oliveira e Silva, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*; Valério Fernandes, Francisco Garcez, Manoel Silva, Marcello Carroño, Santiago Perez, Rogerio Reherrman, Cosme dos Santos Lima e Fernando Luiz da Silva, do cruzador *Burroso*.

— A relação nominal dos officiaes do Corpo da Engenharia Navaes, que podem ser escalados para os conselhos de investigação e de guerra no 1º trimestre de 1913, é a seguinte:

Contra-almirante graduado Frederico Corrêa da Camara;
Capitães de mar e guerra José da Cunha Ribeiro Espinola, José Lopes da Silva Lima e Benjamin Ribeiro do Melio;
Capitães de fragata Herculano Alfredo de Sampaio e Antonio Maximo Gomes Ferraz;
Capitão de fragata graduado Bartholomeu Francisco da Souza e Silva;
Capitães de corveta Alvaro Agostinho do Rosário de Almeida, Octavio Tavares Jarlin e Carlos Alberto Tinoco da Silva;
Capitão de corveta graduado Golfrido Arthur da Silva;
Reformados — Almirantes graduados Antonio Carlos Freire de Carvalho e Carlos José de Araujo Pinheiro;
Capitão de mar e guerra graduado Luiz Gaston Lavigne;
Capitão de fragata Alberto Carlos da Rocha.

Guerra

Em resposta á consulta feita pelo Sr. general Luiz Barbaso, chefe da casa militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica, si devia ou não tomar parte nas reuniões da comissão de promoções, o Sr. ministro declarou que, uma vez que não haja impossibilidade em conciliar os deveres que lhe são inherentes, poderá tomar parte nas sessões da referida comissão, de accordo com o art. 1º do respectivo regulamento.

— O Sr. ministro solicitou providencias ao seu collega da Fazenda no sentido de serem emitidas na Casa da Moeda 50 medalhas de ouro e 50 de prata, destinadas aos officiaes e praças do Exército.

— Seguiram hontem ás 7.30 da manhã, para o Realengo e regressaram á tarde, os Srs. generaes José Agostinho Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra, José Caetano de Faria, chefe do Grande Estado-Maior do Exército e Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da 9ª região militar, que foram visitar a fabrica de cartuchos e artefícios de guerra e assistir ás experiencias feitas pela comissão encarregada da construcção das viaturas para o transporte de munição.

SS. EEx. foram acompanhados pelos seguintes officiaes: tenentes coronéis Bonifacio Costa e Egídio Tallone, capitães Luiz Torquato de Souza, Amílcar P. Filho de Magalhães, Ayres de Miranda, Jacintho Dias Ribeiro, 1º tenente Moysés Alves da Silva e 2º tenente Epaminondas de Andrade Faria.

Na gare da estação aguardavam a chegada do SS. EEx. o coronel Annibal de Azambuja Villanova e officiaes que servem na fabrica de cartuchos.

Depois de ligeiro descanso na residencia do coronel Villanova, tiveram início as experiencias e em seguida a visita á fabrica, que foi longa e causou áquelles generaes e aos demais officiaes a melhor impressão pela boa ordem e assio observados em todas as dependencias da fabrica.

— Foi transferido, na arma de artilharia, do 18º grupo para a 4ª bateria independente o 1º tenente Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá.

— Foi posto á disposição do presidente do Estado do Rio de Janeiro o 1º tenente do quadro suplementar João Francisco Moreira Neto.

— Foi posto á disposição do Estado Maior do Exército afim de ali praticar, por um anno, o 1º tenente Rosendo Carpes, em vista do disposto no art. 187 § 1º do regulamento das escolas do Exército, aprovado pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.

— Realisam-se hoje, no Hospital Central do Exército, as provas do concurso para as vagas de medico.

— Apresentaram-se á Chefia do Departamento da Guerra os capitães Pedro Cabral, do 49º batalhão de caçadores e Octaviano da Brito, do 1º regimento de infantaria, por terem, respectivamente, vindo de Alagoas, com permissão de sido promovido e classificado; 1º tenentes Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá, da arma de artilharia, por ter sido mandado continuar adido a esta repartição o medico Dr. Hermínio Leal, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava; 2º tenentes José Casemiro Barbosa, do 14º regimento de infantaria, e Antonio Custod, do 13º de infantaria, por terem vindo do Norte; Elefonsio Gomes Jardim, do 4º regimento de infantaria, por ter sido destinado de a lido a esta repartição; Caio Lins de Lemos, do 13º regimento de cavallaria, por ter sido transferido; José Casar Antunes, do 3º regimento de cavallaria, por ter obtido permissão para demorar-se mais oito dias; Euclides Pereira Bueno e Alvaro Finiz de Castro, por terem sido promovidos.

— Foram mandados attir ao Departamento da Guerra: por 30 dias, o coronel de artilharia João Soares Neiva de Lima; por 15 dias o major de infantaria Arthur Neptuno Bolivar e por 30 dias o capitão Antonio Ribeiro dos Santos.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao 1º tenente do quadro suplementar Frederico de Significa e ao 2º tenente do 13º regimento de cavallaria João Silvestre de Mello.

— Afim de seguir a seu destino foi hontem desligado da addido ao Departamento da Guerra o coronel Gustavo dos Santos Sarabyn.

— O Sr. ministro, por aviso n. 28, de hontem datado, declarou que o valor do arraqueamento da Força federal nas localidades abaixo indicadas, é provisoriamente fixado da seguinte monta, para o semestre actual: Capital Federal, frotas e Asylo de Invalidos da Patria: etapa 12300; Campinho, Deodoro e Realengo: etapa, 18400.

— Pelo quartel general da 9ª região foi mandado incluir nos corpos desta região o contingente de 110 praças chegado ultimamente ao posto, da seguinte maneira: 105 nos corpos da brigada estratégica e cinco nos da brigada mixta.

— Es á marcado para o dia 17 do corrente o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos postos do sul até Porto Alegre e para os do norte, a 18, os quaes se realizarão no antigo Arsenal da Guerra, ás 3 horas da manhã.

— O coronel presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar desta Capital enviou ao encarregado do registro militar da 9ª região da inspecção o resultado do alistamento militar do corrente anno, constando de 2.657 cidadãos aptos para o serviço militar, de accordo com o artigo 114, alinea c do regulamento anexo á lei n. 1.861 de 4 de janeiro de 1908, deixando-se a parte de apurar o resultado das juntas dos 1º, 19º e 25º municípios por diversos motivos, o que fará opportunamente.

— Reuniu-se no dia 18 do corrente, na sala do serviço de justiça da 9ª inspecção, o conselho de guerra a que preside o soldado do 1º batalhão de engenharia Manoel José Pinto da Silva, do qual fazem parte os seguintes officiaes: capitão Octaviano Farias Pitanga, 1º tenente Vicente Toscano de Brito, Mario Barreto, 2º tenente Ernani Augusto Corrêa, José Ferraz de Andrade e Paulo do Nascimento e Silva.

— Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão André Trajano de Oliveira.

A brigada estratégica dá as patrulhas, serviço extraordinario, guarda do Palácio do Catete, e o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official do dia, sargento Mondraro.

A brigada mixta dá o official para noite da visita; dá as guardas do Palácio Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do Forte de Copacabana.
Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete, por não ter regressado de Cuximã, para onde houvera seguido no sabado á noite.

— Foi approvedo o contracto do arrendamento do predio onde funciona a agencia do Correio de S. Christovão, assignado pela Directoria Geral dos Correios e Albino Dias Fontes Garcia.

— A Directoria de Contabilidade do ministerio deu despacho nos processos de pensão de montepio de DD. Maria Isabel de Carvalho Salgado, Julia Amelia de Faria Nunes e Maria Cabral de Aguiar.

— Foi deferida a reversão da pensão da viuva do fallecido carreteiro de 1ª classe dos Correios da Bahia Athanagildo Agostinho Marques Porto para os seus filhos menores.

— «Dirija-se ao Ministerio da Fazenda», foi o despacho dado ao pedido da pensionista do montepio D. Ernestina Menezes Vieira para que a sua pensão seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— «Deferido, de accordo com o parecer da inspeccia e sem prejuizo do disposto na clausula IV, n. 5, relativa á contribuição para estudos e locação das linhas contractadas pelo decreto n. 9.172, de 4 de dezembro de 1911», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Companhia Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicita autorização para apresentar a exame na Inspeccia Federal das Estradas os estudos definitivos dos primeiros 50 kilometros da linha em construcção.

— «É vedado aos funcionarios das repartições dependentes deste ministerio funcionarem com procuradores em processos sujeitos a despacho, salvo nos casos expressamente declarados no regulamento em vigor», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que Benedicto Antonio Mendes, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pede que se declare si pôde aceitar procuração para funcionar em processos de montepio e aposentadorias, ou si, na qualidade de procurador, infringe algum artigo de lei.

— O Sr. ministro deferiu, assignando previamente contracto, de accordo com as condições propostas pela Directoria Geral dos Telegraphos, o requerimento em que a Companhia Rede Telegraphica Bragantina pede autorização para manter a titulo provisório as ligações telephonicas inter-estadaes que possui e a legalização dellas mediante clausulas razoaveis que o Governo estipular, assim como concessão para estabelecer outras entre S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

— Pelo Sr. ministro foi autorizada a elevação á categoria de estação da actual parada de Capivary, na linha de Porto Alegre a Uruguanayana, da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, effectuando-se as alterações que lhe correspondem nas actuaes tarifas.

— O Sr. ministro approvou o projecto de orçamento dos estudos definitivos do trecho de S. Luiz a Rosario, da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, devendo, porém, ser effectuada a rectificação indicada pela Inspeccia Federal das Estradas.

— O Sr. ministro passou ás mãos do seu collega da Agricultura a informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente ao pedido da Sociedade Paulista de Agricultura, Commercio e Industria, no sentido de ser adoptada naquella estrada a antiga tarifa para o transporte de saccos de arroz.

— Foi declarado ao Sr. inspector federal das Estradas haver-se resolvido que seja concedida á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, autorização para lastrar com pedras britadas o trecho de Nestault a Margem, com 93 kilometros de extensão, devido a despesa ser levada á conta do custeio da respectiva linha.

— O Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Camara Municipal de Barbacena, autorizou a Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de ser concedido transporte desta Capital até Barbacena, pela classe 9ª da tarifa 3ª, a sete caixas contendo uma bomba electrica e accessorios, destinada ás obras de abastecimento de agua daquelle cidade.

— Pelo Sr. ministro foi a Inspeccia Federal das Estradas autorizada a applicar á Estrada de Ferro de Baturité as multas determinadas na clausula XXXVIII, em que a mesma incorreu pela falta de cumprimento no melhoramento das condições do seu trafego, o que tem dado lugar á crise de transporte de que se resente essa via ferrea e que se tem aggravado com a inutilização do seu escasso material rodante e de tracção.

— Foram designados na Repartição Geral dos Telegraphos: Henrique Victorio, para servir como diarista do 4º trecho da 8ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

Theodolino Costa, para servir como diarista na 2ª secção do 2º districto de Minas Geraes durante o impedimento do guarda fio de 1ª Joaquim Pereira Soares;

Alfredo Pereira Tavares e José Nelson Ribeiro, para servirem como diaristas na estação de Belém;

Acyr Paes, para servir como tubista no districto central, e José Fernandes Flocchi, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Pelotas;

João Damasceno de Arruda Lobo, para servir como diarista na estação de Cuyabá;

O estafeta de 3ª Mario Carvalho, para servir como encarregado da estação de Piuma.

— Foram removidos por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas de 3ª classe Carolino Gomes do Carvalho, da estação de Cachoeira para a de Taubaté, como auxiliar, e Augusto Flores Salgado, da estação de Santa Maria para a de Passo Fundo, como encarregado;

Os telegraphistas de 4ª classe Gervasio do Moraes Britto, da estação de Therezina para a de Niteroy, devendo ser desligado logo que alli se apresentar, e João Castello Branco de Souza, da estação de Santos para a de Therezina;

O diarista Jayme Marcolino de Campos, da estação de Aquidauana para a de Fazenda Firme, como encarregado, durante o impedimento do telegraphista regional Antonio Pedro da Costa.

— Foram dispensados na Repartição Geral dos Telegraphos:

Olympio Godoy Tavares, do logar do dactylographo da estação Central, visto ter sido admittido como auxiliar de escripta da 3ª divisão;

Gilberto de Araujo Lima, do logar de tubista do districto central, visto ter sido admittido para servir como telephonista do Centro Telephonico da Central;

A pedido, Paulo Felismino Augusto, do logar de diarista do 4º trecho da 8ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

A pedido, Manoel Verdade Filho, do logar de estafeta de 3ª da estação de Pelotas;

José do Britto Castor, do logar de servento da estação de Corumbá.

— Foi nomeado Antonio de Salles Borges para o logar de servente da agencia do Correio de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

— Foi supprimida a agencia do Correio de Cachoeira do Diamante, no Estado de Minas Geraes.

— Deixou o cargo de administrador dos Correios de Goyaz o coronel Manoel Santerre Guimarães, que foi exonerado.

Assumiu as funções respectivas do administrador, o contador Raymundo Alves Pinto.

— Por ter accedido outro cargo, foi exonerado Zacarias da Nova Milhazes do cargo de thesoureiro da agencia do Correio da praça Castro Alves, no Estado da Bahia.

Para essa vaga foi nomeado Targino Ribeiro de Macedo.

— No logar denominado Barreado, municipio de Rio Preto, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma agencia do Correio de 4ª classe.

— Por não ter prestado fiança, foi exonerado Publio Alves da Motta do logar de agente do Correio de Pão Gigante, no Estado do Espirito Santo.

Para esse logar foi nomeada D. Brazilina Martins da Costa.

— Foi deferido o requerimento de Antonietta Ramos, pedindo entrega de uma caderneta da Caixa Economica, que servia de fiança do seu fallecido marido Edgar Ramos, carteiro da directoria geral.

— Foi nomeado João Fozzato para o logar de estafeta entre a agencia e a estação de Araras, no Estado de S. Paulo.

— A pedido, foi exonerado José Elias Pacheco Jordão do logar de estafeta entre Dous Corregos e Piratininga, no Estado de S. Paulo, sendo para esse logar nomeado Floriano Rodrigues Simões.

— A Inspeccia de Obras contra as Seccas submetteu á approvação do Sr. ministro o projecto e o orçamento, na importância 44:788\$096, para a construcção do aqueducto particular

«Bom Futuro», no município de Augusta Severa, no Rio Grande do Norte, propriedade de Gregório Ferreira de Mello.

Esse reservatório, que irá beneficiar optimas terras de cultura, poderá se encher em um só inverno, mesmo escasso, devido à boa bacia hydrographica de que dispõe.

—Regressou de sua viagem de inspecção à estação radio-telegraphica de S. Thomé o Sr. Dr. Estanislão Pamplona, director geral dos Telegraphos, que aproveitou a oportunidade para tambem percorrer e examinar as linhas telegraphicas entre as cidades de Nitheroy e Campos, tendo achado tudo na melhor ordem e dignos da elogia os funcionarios a que tais serviços se acham entregues.

A estação de S. Thomé, que se acha situada a 22° 02' 00" de latitude e a 40° 59' 45" de longitude de Greenwich, foi construida sob a direcção do Dr. Costa Rodrigues, engenheiro da Repartição Geral dos Telegraphos, e é a mais possante da America do Sul.

A sua inauguração official foi feita em 1 do corrente mez, não obstante já estar funcionando desde agosto do anno passado, havendo até dezembro proximo findo sido este o seu serviço: avisos transmittidos, 347, com um total de 4.734 palavras, e recebidos, 1.421, com o total de 16.183, por onde se verifica o seu grande movimento.

—Pelo Sr. inspector federal das Estradas foi recebida a seguinte comunicação, do engenheiro-chefe do 8º districto:

«Devido à inundação, a linha está interrompida no kilometro 339, ficando hoje o trafego suspenso entre Movimento e Monte Bello.»

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: M. dos Santos Dias Filho, Antonio Ferreira, Dr. Raymundo P. da Silva, Dr. Alvaro T. Santos, Romeu Pereira de Mello, Wilson Pinto Ribeiro, Mario Gonçalves, deputado Aurelio Amorim, major Euclides Moura, Alberto Lopes Rezo, Armando de Godoy, capitão Othon Pinto Ribeiro, capitão Paulo Teixeira de Carvalho, Dr. Octaviano Costa, Aristeu Ribeiro de Rezende, Gastão de Souza, Augusto L. Pontes, Christino do Valle Junior, Vicente Latuga, Rozendo Garcia Rosa, deputado Flores da Cunha, Sergio Silva, Dr. Gustavo D'Utra e Dr. João Baptista da Lacerda.

—Por portaria do Sr. ministro foram nomeados os Drs. João Chrispiano Brandão e Marcos Moniz Leão Velloso para médicos, respectivamente do centro agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, e do nucleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro.

—Ao Dr. Amandio Sobral, de accordo com o seu pedido, foram enviados pelo director geral de Agricultura os dados informativos fornecidos pela Estacion Central Agronomica da Lima, no Perú, sobre a arvore da chuva ou Tamaicapi.

—Ao Sr. ministro informou o Dr. Silvino de Faria, director do Povoamento do Solo, que, em carros especiaes, ligados aos trens S. P. L. e R. P. I., seguiram hontem para a estação de Conquista, na estrada de ferro Mogiana, 32 familias hespanholas, com um total de 160 imigrantes, que se destinam às lavouras de café do triangulo mineiro.

A existencia na hospedaria da ilha das Flores era de 302 imigrantes.

—Por portarias de 31 de dezembro foi concedida garantia provisoria pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre as propriedades das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Manoel Nelson Novaes, para um apparelho denominado Apparelho Novaes, destinado a dar aviso de pedidos de transporte e chamada do pessoal para recados e outros fins, a contar de 23 de novembro proximo passado;

Demetrio Maggiora, para aperfeiçoamentos em pneumaticos solidos para vehiculos e semelhantes, a contar de 16 de novembro proximo passado;

Antonio Stadler, para um novo assueareiro hygienico, distribuidor de quantidades certas, a contar de 3 de dezembro ultimo.

—As obras de adaptação dos edificios destinados ao proximo funcionamento da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, ao que nos informou o respectivo, director Dr. Gustavo D'Utra, acham-se quasi concluidas. O director está activando as installações dos laboratorios e a organização dos gabinetes de historia natural, physica, chimica, zoologia e botanica.

Já foram retirados da Alfandega, sendo convenientemente collocadas nos mostruários, todas as colleções, instrumentos, apparelhos e mais elementos de estudos, investigação scientifica adquiridos na Europa e nos Estados Unidos e destinadas ao curso fundamental que se iniciará no proximo mez de abril com a inauguração da Escola. Ao que sabemos, o Dr. Gustavo D'Utra tem nestes ultimos dias conferenciado repetidas vezes com o Sr. ministro da Agricultura a respeito do concurso para o provimento das diversas cadeiras do referido curso fundamental.

Estabelecimentos de instrucção

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se os seguintes exames:

Hoje:

2º anno — Francez — Alumnos ns. 4, 30, 35, 39, 54, 62, 77, 113, 117, 120, 172, 189, 190, 276, 294, 322, 325, 335, 359, 488 e 883.

2º anno — Geographia — Alumnos ns. 32, 86, 137, 155, 163, 164, 201, 216, 226, 240, 247, 258, 271, 279 e 596.

4º anno — Algebra — Alumnos ns. 333, 337, 370, 393, 404, 426, 428 e 434.

Amanhã:

2º anno — Geographia — Alumno; ns. 323, 334, 339, 371, 433, 443, 444, 450, 454, 496, 524, 535, 548 e 574;

3º anno — Francez — Alumnos ns. 135, 212, 212, 326, 378, 400, 507, 528, 622, 648, 676, 709, 728, 751, 776, 819 (ultima chamada);

4º anno — Algebra — Alumnos ns. 482, 486, 510, 515, 530, 537, 450, 564, 800, 807, 810 e 818.

Estrada de Ferro

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada, resolveu prorrogar o prazo de validade dos passes livres e de percurso geral, que daviam ser substituidos a 16, até 31 do corrente mez.

—A renda da estação de S. Diogo no dia 9 do corrente foi de 4:776\$ e a do dia 10 foi de 3:678\$900.

—Foram servir: em Silva Xavier, o praticante Pio Pereira de Freitas; em Cruzeiro, o praticante Domingos Pinto Junior; em Tanbati, o praticante Julio Nunes Muniz; em Barra Mansa, o praticante Virgilio Damasceno; em Retiro, o praticante Tiburcio Paixão; em Encantado, o praticante Leopoldo de Magalhães e, em Campo Grande, o praticante Alvaro Mafra.

—O Sr. sub-director da 6ª divisão enviou a seguinte circular, datada de 31 do corrente, aos agentes da estrada:

«Fica autorizado a attender às requisições de passagens de 1ª e 2ª classe, letas e passagens em trens nocturnos e de luxo, transportes de bagagens, material e animas, assim como às requisições relativas à transmissão de telegrammas, assignadas pelo Sr. Dr. Nicolão Athanassoff, director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, independentemente da apresentação da autorização n. 83, desta data.

Os transportes e os telegrammas das requisições attendidas serão levados a debito do Ministerio da Agricultura.»

—O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 10 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 194 carros com 1.186.029 kilogrammas de mercadorias, 46 com 479.068 kilogrammas de mercadorias da estrada, nove com 127.000 kilogrammas de carvão do particulares e 30 com 517.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 32.640 volumes com 1.409.340 kilogrammas; mercadorias da estrada, 810 com 275.100 kilogrammas; carvão do particulares, 275.000; carvão da estrada, 794.300 kilogrammas. Total, 2.754.740 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.636 volumes com 335.140 kilogrammas; minerio, 30.000 kilogrammas; milho, 76 saccos com 1.586 kilogrammas; café, 34 carros com 3.188 saccos com 192.700 kilogrammas. Total, 562.432 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.964 com 542.323 kilogrammas; saccas descarregadas, 8.223 com 376.431 kilogrammas; retiradas 8.324, com 533.602 kilogrammas; ficaram 6.862 ditos com 415.752 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação Marítima, no dia 11 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 226 carros com 1.738.422 kilogrammas de mercadorias; tres com 2.499 kilogrammas de mercadorias da estrada; 47 com 170.000 kilogrammas de carvão do particulares e 84 com 831.200 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias da estrada, 520 volumes com 167.000 kilogrammas e carvão da estrada, 970.180 kilogrammas. Total 1.137.180 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.972 volumes com 103.043 kilogrammas; minério, 210.000 kilogrammas; milho, 40 saccos com 3.500 kilogrammas; feijão, 200 saccos com 12.000 kilogrammas; café 14 carros, com 869 saccos com 52.410 kilogrammas. Total, 383.983 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 6.862 com 415.152 kilogrammas; saccas descarregadas, 5.002 com 302.621 kilogrammas; ficaram 11.864 com 717.773 kilogrammas.

— O movimento de gado no dia 12 foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 472 rezes, abatidas 480 rezes; Cruzeiro, embarcadas 180 rezes; a embarcar (tráfego mutuo) 80 rezes; Bemfica, embarcadas e a embarcar até o dia 18 336 rezes; Sítio, a embarcar até o dia 18 1.616 rezes.

Adquiriram immoveis

Companhia Brasileira de Linhas Cruzeiro—S. Paulo, terreno, á rua do Hospício, por 270:000\$000;

Pausale Gogliano, predio á rua Gonzaga Bastos n. 229, por 8:000\$000;

Luiz Cezar de Siqueira, predio, á rua Barca Velha, por 45:000\$000;

João Rudge, predio, á rua Serra do Andaraí, por 3:000\$000;

Bernardino Rodrigues do Cruzeiro, predio, á rua Senhor dos Passos n. 104, por 17:500\$000;

Eugenio Barboza dos Barros, predio, á rua Dr. Luiz de Vasconcellos n. 312, por 9:500\$000;

D. Maria da Cunha Mello e outra, terreno, á rua das Laranjeiras, por 24:500\$000;

Albino Senna, terreno, á rua Visconde de Nieheroy, por 45:000\$000;

Companhia Locativa e Constructora, terreno á travessa S. Salvador, por 9:000\$000.

José Carneiro, predio, á rua Barão de S. Felix n. 200, por 45:000\$000.

Prefeitura

Foi nomeado guarda municipal o interino Mario da Silveira Macedo.

— Foram transferidos os guardas municipais Alfredo Pereira de Aragão, do 17º districto (Engenho Novo) para o 13º (S. Christovão), Herculano José dos Santos deste para o 14º (Engenho Velho) e Virgilio José Ferreira deste para o 17º.

— Foi designado o guarda municipal Carlos Accacio de Medeiros, para servir interinamente como guarda fiscal de balança do 8º districto (Lagoa).

— Foi posto á disposição do Sr. presidente do Estado do Rio o ajudante de 2ª classe da directoria Geral de Obras e Viação Municipal, Antonio Pereira de Souza Botafogo.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 75 guias, pelo official II. Resse, das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:085\$500, sendo de Itajá: 3\$ de imposto e 223\$ de enterramentos;

Inhauma: 92\$ idem;

Meyer: 51\$ idem e 20\$ de impostos;

Jacarapaguá: 45\$ de enterramentos;

Santa Cruz: 20\$ de impostos;

Candelaria: 75\$ idem;

Santa Rita: 2\$ de leilão e 150\$ de multas;

S. José: 50\$ idem e 215\$ de impostos;

Gloria: 288\$ de multas, 55\$ de leilões e 21\$ da matricula dos cães;

Lagoa: 70\$500 de impostos e 35\$ de multas;

Sant'Anna: 300\$ idem;

Gamboa: 200\$ idem;

S. Christovão: 50\$ de impostos;

Tijuca: 450\$ idem.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipais pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Da Candelaria—A Sampaio Avelino & Comp. e Antonio Dias Garcia de 100\$, a cada um, por terem feito obras sem licença, ás ruas General Camara n. 33 e Visconde de Inhauma n. 23.

De S. José—A Rocha de Gonçalves, de 200\$, por ter iniciado o negocio de quitanda, sem licença, á rua XIV ns. 9 e 11 do Mercado Municipal.

Da Tijuca—A José Pinto de Oliveira, de 100\$, por descarregar materias em frente á rua Conde de Bonfim n. 117.

A Francisco Turano, de 100\$, por ter feito obras no barracão do morro do Salgueiro, sem licença.

Do Engenho Novo—A M. Ferreira & Comp. e Victorino Pereira Soares, de 200\$, por terem aberto officina sem licença, á travessa Turf Club n. 14 e rua Miguel Fernandes, esquina da rua Capitão Rezende.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos de mez findo dos professores primarios e de escolas model e regentes de escola e expediente aos mesmos.

— A Sub-directoria das Rendas Municipaes tem prorogado o expediente, para attender ao grande numero de contribuintes do imposto de licenças sobre casas commerciaes, industriaes, etc., relativo ao exercicio corrente.

— Foi o seguinte o resultado das exames de promoção de classe da 2ª escola masculina do 4º districto, sob a direcção do professor Alfredo Costa, realizados em 16, 17 e 18 do mez findo:

Curso medio — 2ª secção: Eugenio Pimentel, distincção; Florindo de Tizio Renato Cunha e Pedro dos Santos, plenamente gráo 9; e Julio Bastos, plenamente gráo 8.

Faltou um.

1ª secção: José Brito, plenamente gráo 9; Felippo Lotufo, gráo 8; e Arsoval Aguiar, gráo 7.

Faltaram tres.

Curso elementar — 1ª secção: Abelard Costa, plenamente gráo 6; Sebastião dos Santos, João dos Santos, Carlos Cunha e Nicola Massina, gráo 6.

Faltaram 12.

2ª secção: Jorge Magalhães, plenamente gráo 8; Felisberto Marques, gráo 7; e Eloy Bastos, gráo 6.

Faltaram 11.

3ª secção: João Bruno e Alexandre Pinto, gráo 8.

Faltaram nove.

Requerimentos despachados

— Pelo Sr. ministro da Viação:

Maximo Ernesto Germano Schuriz, pedindo pagamento de diarias relativas ao periodo de 5 de maio a 10 de junho de 1910, por serviços prestados na commissão de linhas estrategicas do Mato Grosso ao Amazonas.—Indeferido, por não ter direito a vantagem alguma desde que deixou de ser funcionario deste ministerio.

Amadeu de Araujo Lopes.—Compareça na Directoria Geral da Viação.

Pelo Sr. prefeito:

Antonio L. de Mello Couto, João P. Pereira e Santa Casa de Misericordia.—Deferidos, de accordo com as informações.

José T. Borges, Lafayette & Comp. e Heitor de Mello.—Restituam-se.

Pelo director geral:

Bruno dos Santos.—Concedo 30 dias.

Maria N. Querina do Monte.—Deferido.

Pela 1ª Sub-directoria:

José R. da Fonseca.—Deferido, de accordo com a informação

José A. Peixoto e Everardo A. Backeuser.—Certifiquem-se.

José Gomes de Castro.—Indeferido.

Sebastião José de Oliveira.—Mantenho o despacho anterior.

Braz Antonio da Silva.—Não ha que deferir.

Transferencias de dominio util:

Augusto Landenne.—Deferido, obrigando-se a compradora a respeitar o novo alinhamento da rua, sem onus algum para a municipalidade, quando tiver de construir.

Carlos Gardonne Ramos.—Deferido, nos termos do parecer.

Antonio Antunes Guimarães, Antonio Luiz de Souza, Joaquim Caldeira da Fonseca, Luiz Valério da Silva, José Dias Duarte, Justin Norbert, Antonio Moreira Guimarães, J. Ferreira dos Santos & Comp., herdeiros da Constante Ramos, Crédit Foncier du Brésil, Domingos de Souza Cardia, José Francisco Ferreira e Victor Nolasender & Comp.—Deferidos.

Alberto Vieira dos Santos e Real Benemerita Caixa de Socorros D. Pedro V.—Cancele-se.

Soraphim Francisco Pinheiro.—Certifique-se.

Carolina Izabel de Mattos.—Passe-se quitação.

Eloy da Costa Pinheiro e outro, Salvador Zagaglia, Augusto Lundenno, Antonio Marianno, Velasco Molina e outros, Constança Francisca da Silva Pereira e Irmandade de S. Christim e S. Christiniano—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Antonio Martins Rodrigues — Deferido nos termos das informações.

Pelo director geral do Patrimonio.

Joaquim da Silva e Sá—Certificação.

Dr. Gustavo Riedel — Requeira licença para transferir o terreno.

Veneravel Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraizo, em S. Christovão—Apresente plantas na forma da lei.

Mathias Drouhins da Andrade e outros—Provem a qualidade que allegam.

Maria Augusta Serrão Peixoto—Compareça na Sub-Directoria de Contabilidade.

Mendes Campos & Comp., Maria Rosa Ribeiro Ferreira, Isaac Gomes Lopes da Moraes, Pedro da Cruz Coelho e outros — Provem a posse.

Joaquim José da Oliveira Guimarães e Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida — Juntam plantas na forma da lei.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, Manoel Castro, Elvira Carlota, Dupuy Fossy Alonso, Manoel Antonio da Silva, Carlos da Rocha, Joaquim Fernandes da Fonseca e Companhia Lloyd Brasileiro—Compareçam para explicações.

José Rodrigues Maciel e outro, Alexandrina Luiza da Silva, Beazilina Moreira da Motta, Domingos Ferreira Leite, Antonio Augusto Ferreira, Mathilde de Azevedo Lins, Francisca Paula da Silva Oliveira, Dr. Theodorico Cícero Ferreira Penna, Antonio Nunes Pereira (2), Associação dos Funcionários Publicos Civis (2), Companhia Territorial do Rio da Janeiro, Maria M. S. Barros, A. F. de Carvalho (2), Antonio Rodrigues Torres (2), Dr. Antonio de Azevedo, Dr. Armando Dias, Affonso P. Lopes, Adolpho A. da Oliveira Guimarães (2), barão de Teffé (2), Carlos J. Gulluz, Francisco de S. Leão, Francisco P. da Silva, João M. Junior (2), José C. Cunha Paranaquá, José Leonardo Carmo (2), José da R. Ferreira, José E. Macado Soares, José M. Nogueira, Juan da Pazophoto, J. M. de Almeida Rello (2), José A. de Souza, José P. Soares e outros, José R. Junior, Manoel P. da Fonseca (2), Maria A. de Carvalho Ribeiro, Alexandre J. Gonçalves, Felipe P. de Souza Brazil (2), José Silva Ramos, Jacintho Bulado e Antonio A. dos Santos.—Compareçam.

Maria L. Ferreira de Gusman.—Rectifique a data.

Pela 2ª sub-directoria:

J. M. Teixeira, Angelica R. do Amaral e Dr. José J. da S. Borges.—Deferidos.

J. M. Teixeira, Candido Lopes e Nicoláo do Nascimento. — Deferidos, de accordo com as informações.

Raul de F. Cunha e outro, Antonio C. de Faria e Joaquim de S. Dias.—Providenciada.

Antonio A. Pinto.—Deferido, sendo todos os passeios de cimento.

Sociedade Anonyma do Gaz.—Declare os numeros dos combustores.

Pela 1ª directoria:

Belmiro Rodrigues & Comp.—Juntam recibo do carvão.

Pela 3ª Sub-directoria:

Coronel Julio da M. Fróis, general Xavier, Antonio M. de Souza, Alzira Marques, Faustino de Carvalho, Florestan von Hilsen, Emiliano Peres, Octavio Antunes da Figueiredo, Maximiano G. Fontes, Manoel A. da Carvalho, João A. da Oliveira, José M. da Barros, João de Brito, José Vilasbrosos, Manoel A. dos Santos, Plinio J. dos Santos, Valentim do Razo Barros, Joaquim Ferreira da Costa Junior, José Coelho, Joaquim F. da Costa & Comp. Edmundo Alves Coutinho, Delphin Faria, Cines Cote, Biosques e Annibal Sarmiento Osorio.—Compareçam.

— Pelo sub-director de rendas municipais:

Manoel Cerqueira.—Como requer.

João P. Simões Junior, Rosina S. Paracampo, Victorino R. de Castro, Laurentino E. de Magalhães, J. F. Almeida Sobrinho, Henrique do R. Medeiros, Manoel da R. Meulin, Florentino B. Amil, Francisco Marques, Guilhermina C. Medeiros e Nair R. Pinto da Silva e outros.—Transfira-se.

Manoel Pereira Jesuino e outro, Thomaz N. da Cunha, Manoel de Oliveira Belinho, Rosa P. Costa Guimarães e outra, Manoel A. R. Lima, Violeta B. Moreira e outros, Dr. Raul F. Leite, João N. Torg, João A. de Moraes, Isabel A. da Silva, Francisco A. Guimarães, Isabel Almeida da Silva, Francisco A. Guimarães, Isabel A. da Silva e Isolina R. C. Solon.—Satisfacçam as exigencias.

Odila A. Gomes, Francisco de P. Barbosa, Manoel Victorino, Carlos P. Soares, Francisco da Silveira Albernaz, José da Silva Ferreira, Manoel da Souza Oliveira, Joaquim J. Rodrigues, Antonio T. Coelho, Manoel A. Costa Pereira, Evelyn B. Martin, Antonio S. Ladeira, L. da Cunha Magalhães, Antonio F. de Souza, Barão de S. Joaquim, Elysiario P. Pinto e Victorino Antonio da Silva (colector).—Satisfacçam as exigencias.

José M. de Souza Figueira, Santos & Rocha, The Neuchatel Asphalt Company Hampel & Comp., José Gonçalves Dias, Pedro de Carvalho, Chiapista & Guimarães, Antonio S. Ferreira, Carvalho & Couto, Joaquim R. Pinto, Luiz Guimarães, Thomaz da Silva & Comp., Faria & Marques, Solhar Hortup, J. Gouvêa Martins, José A. Domingos, Luciano Teixeira, Francisco Gonçalves, Cezario A. Teixeira.—Deferidos.

Francisco N. da Silva.—Não ha que deferir.

Abel Rodrigues & Comp.—Amplia-se.

José Magalhães & Comp.—Indefere.

Alberto Vieira, A. J. Rodrigues Pereira, Nunes & Leão, Antonio Dias da Costa Michalo, Manoel & Martins, Arthur Antonio da Silva & Comp., Manoel da Rocha Martins, José Pinto, Briggs & Pereira, José Osorio & Comp., Joaquim A. Nogueira, Alfredo Hauser, Castro & Santos, Oliveira & Carmo, Cruz & Oliveira, Gomes & Corrêa, Gaston David, Fernandes da Silva Aguiar e Nunes & Gonçalves.—Satisfacçam as exigencias.

— Pelo Dr. director geral de Instrucção Publica:

Alzira Augusta Pires, (presidenta da Liga dos Professores Primarios).— Approvo. Faça-se aquisição dos exemplares necessários.

Licenças

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Obtiveram licença:

De 30 dias, em prorogação, com ordenado, o 3º escriptuario João Pedro Ziegler;

De 90 dias, com ordenado, o telegraphista de 3ª classe, Durval Luiz Machado;

De 30 dias, em prorogação, com ordenado, o telegraphista de 3ª classe Elizard Suboya Ribeiro;

De 90 dias, com ordenado, os telegraphistas de 1ª classe Virgilio Theotônio da Perceinoca e Thomaz Carvalho Filho;

De 60 dias, com ordenado, o telegraphista de 1ª classe Alcebades Sergio de Argollo Dias;

De 15 dias, com ordenado, o estagiario Armando de Virgilius;

De 90 dias, com dois terços da diaria, o telegraphista regional Euzébio Martins Trinta;

De tres mezes, com dois terços da diaria, o auxiliar de escripta Francisco Franco de Almeida Junior;

De 90 dias, com dois terços da diaria, o estafeta de 3ª classe Eduardo Albertino Rosa e o diarista Antonio Affonso Machado.

— Pelo Prefeito:

De quatro mezes, sem vencimentos, ao commissario de hygieña e assistencia publica Dr. Antonio Dionisio de Castro Cerqueira.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Ortega*, para Santos, Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Aymoré*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo *Gutreme*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Oransa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Dube*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaibi*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo a meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GLOBOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. v.			A' sombra	Maxima da vespere	Minima da vespere			Direcção	Força		
Turvasú	4° 45'	45° 45'	ms. 700	45	61.4	28.2	32.4	m/m	m/m	NE	2	9	Incerto.
S. L. Maranhão	2° 31'	44° 16'	42	61.7	27.8	31.2	24.4	21.0	0.1	NE	5	9	Incerto.
S. B. Maranhão	2° 49'	44° 44'	40	60.7	28.4	32.2	21.4	20.7		NE	4	7	Incerto.
Fortaleza	3° 43'	38° 30'	30	62.0	25.2	32.2	23.8	18.1		S	5	8	Mio.
Guaramiranga	4° 47'	47° 25'	780	51.6	21.6	28.8	19.8	14.4		NW	4	10	
Therézina	5° 04'	43° 31'	100	62.5	26.2	31.9	24.0	21.9		SE	3	10	Mio, nevoeiro
Quixerambom	5° 16'	39° 45'	207	62.6	27.3	31.6	24.0	17.5		E	2	4	
Natal	5° 46'	35° 12'	28	62.3	28.6	33.3	24.8	19.0		E	6	7	
B. do Corda	5° 53'	4° 23'	81	61.6	26.4	31.0	21.6	11.5	0.2	NW	3	9	Mio.
Iguatê	6° 25'	30° 46'	212	60.9	28.0	—	—	17.8		S	6	6	
Paratyba	7° 06'	43° 10'	48	60.0	28.8	33.4	21.2	16.9		SE	3	6	
Campina Grande	7° 16'	36° 02'	535	62.8	20.4	31.2	17.6	15.9		SE	4	2	Incerto.
Goyanna	7° 34'	35° 00'	14	62.9	30.9	32.4	19.8	17.0		SE	5	7	Nevoeiro.
Nazareth	7° 49'	35° 17'	81	62.4	28.6	32.6	19.4	15.3		S	5	9	Incerto, orv. nev.
Pesqueira	8° 26'	37° 44'	633	63.6	23.6	32.6	21.7	13.5		E	3	4	
Pão de Assucar	9° 43'	37° 28'	49	63.8	28.0	36.2	22.2	21.1		S	2	4	Incerto, nevoeiro.
Aracajú	10° 53'	37° 51'	5	63.4	28.3	30.1	25.0	19.7		NE	4	7	Incerto.
S. Bento das Lages	12° 35'	38° 45'	32	62.2	28.3	33.4	22.4	18.6		NE	2	8	Nevoeiro.
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	62.2	28.9	32.9	23.2	19.4		E	2	7	Incerto, orvalho.
Caetité	16° 02'	42° 37'	909	63.5	24.2	33.7	17.6	15.8		SE	2	6	Bom.
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	62.6	23.4	30.1	24.4	22.3		NE	2	5	Incerto.
Goyaz	15° 54'	52° 08'	500	58.2	28.0	—	—	23.7		C	0	3	
S. Luiz de Cáceres	16° 15'	57° 35'	180	67.6	27.3	—	22.4	23.4	3.2	ESE	2	8	Incerto, orv. nev.
Pinapora	17° 20'	44° 20'	472	59.8	26.4	39.2	20.9	21.1		NW	1	3	Bom, orv., nev.
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	305	60.9	26.0	30.0	22.0	21.0		C	0	4	
Corumbá	19° 12'	37° 50'	153	61.5	27.7	33.0	21.5	20.9		C	0	2	Orvalho.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	515	63.6	23.6	29.8	19.2	18.7	3.2	C	0	8	Nevoeiro.
Barbacena	21° 13'	43° 47'	1.150	63.7	19.4	22.9	18.0	15.4	10.5	C	3	10	Mio, nevoeiro.
Lavras	21° 20'	44° 55'	868	60.4	20.2	27.2	18.2	15.6	7.7	NE	4	10	
Muzambinho	21° 23'	46° 35'	1.016	65.0	19.1	28.2	16.8	15.7	20.0	C	0	10	Nevoeiro.
Palmyra	21° 29'	42° 49'	892	63.1	19.0	29.2	18.4	17.0	5.6	C	0	10	Mio, nevoeiro.
Campos	21° 40'	41° 30'	9	64.5	24.8	30.4	22.2	20.2	12.0	SW	2	9	Incerto.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	64.9	19.6	25.7	20.1	10.5	3.5	C	0	13	Incerto.
Caxambú	22° 00'	44° 38'	891	67.7	21.0	23.4	17.4	16.1	0.4	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	62.8	21.8	27.0	14.2	16.3	1.0	C	0	8	Inc. to.
Friburgo	22° 18'	42° 41'	892	59.6	23.6	31.4	13.6	13.2	17.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 03'	602	62.5	23.2	27.3	19.6	15.6	1.0	C	0	0	Bom, orvalho.
Rio Claro	22° 18'	49° 03'	614	62.8	22.6	27.8	21.0	16.8	0.5	N	2	6	Orvalho, incerto.
Macahé	22° 24'	41° 45'	4	64.2	24.7	—	20.6	19.1	49.0	C	0	10	Mio.
Vassouras	22° 25'	43° 42'	436	61.7	21.0	25.8	19.1	17.1	8.2	C	0	10	Mio.
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	63.3	22.2	27.9	19.5	17.6	21.8	ESE	3	10	Incerto.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	64.5	21.2	27.4	19.6	17.0	11.6	C	0	10	Mio.
Passa Quatro	22° 30'	45° 00'	936	62.7	21.7	27.0	16.8	15.3	3.5	NNW	1	7	Incerto.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	63.1	21.4	25.0	19.6	16.5	8.0	C	0	10	Mio.
Petropolis	22° 32'	43° 42'	813	61.8	19.0	21.2	17.9	15.2	17.0	SE	1	10	Mio, nevoeiro.
Piracicaba	22° 45'	47° 04'	530	63.0	23.6	26.2	17.2	18.0	0.5	C	0	0	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	61.6	23.0	25.6	22.1	18.5	6.9	SSE	2	10	Incerto.
Campinas	22° 54'	47° 04'	630	52.4	23.8	27.4	17.6	14.4		SE	2	3	Incerto.
Taubaté	23° 03'	45° 23'	583	63.8	21.1	25.2	20.0	15.2	9.0	SE	1	10	Incerto.
Tatui	23° 25'	47° 50'	595	63.4	22.0	25.5	17.0	15.0	0.5	S	1	10	Incerto.
S. Paulo	23° 34'	46° 39'	820	63.8	20.4	23.5	17.9	15.2		SE	2	8	
Santos	23° 56'	48° 39'	10	64.0	22.7	23.9	22.3	18.7	9.5	W	1	10	Mio.
Faxina	24° 05'	49° 00'	695	63.7	22.4	22.6	15.0	12.8		SE	1	3	Incerto, orvalho.
Iguape	24° 42'	47° 30'	10	65.5	25.0	25.8	19.0	19.7	11.0	C	0	2	Bom, orvalho.
Guarapuava	25° 23'	51° 23'	1.116	63.3	18.5	29.6	14.8	12.8		E	2	10	
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	64.7	18.4	29.3	15.2	9.8		C	0	4	
Paranaguá	25° 34'	48° 30'	3	64.9	25.0	28.0	21.6	10.9		C	0	0	Bom.
B Blumenau	26° 53'	49° 03'	25	65.4	25.0	24.4	17.4	15.6		NE	1	1	
Brusque	27° 05'	48° 53'	25	67.2	18.2	29.0	17.2	13.7		NNE	2	0	Bom, Nevoeiro
Florianopolis	27° 35'	48° 33'	4	64.2	23.0	23.8	18.9	15.6		N	2	0	Bom.
S. L. Missões	28° 25'	54° 36'	230	—	25.8	31.0	15.0	12.2		NE	1	2	Orvalho, nevoeiro.
Cruz Alta	28° 30'	53° 38'	473	—	25.3	30.3	12.6	18.3		N	2	0	Incerto, orv. nev.
Torres	29° 17'	49° 44'	—	—	22.2	24.8	14.3	15.4		NE	4	0	Bom, orvalho.
Santa Maria	29° 41'	53° 43'	146	64.2	22.8	30.0	13.5	16.7		C	0	0	Bom.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	45	65.4	24.6	29.3	13.0	12.9		C	0	0	Bom, orv. nev.
Bagé	31° 20'	54° 12'	203	60.7	23.7	22.2	13.8	9.3		S	1	0	Incerto.
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	61.6	23.0	28.6	12.3	14.5		C	0	0	Bom, orv. nev.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	62.2	24.4	27.6	15.9	15.4		C	0	0	Bom.
Jaguarão	32° 33'	53° 20'	17	62.4	23.6	30.3	13.5	9.7		C	0	0	Bom, orvalho.
Montevideo	34° 54'	56° 12'	—	60.5	29.6	29.6	20.0	12.5		W	4	1	Bom, nevoeiro.

Ocorrências— Em Fortaleza está chovendo. Em Juiz de Fora, Rezende e Santos choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Cáceres, Ribeirão Preto, Muzambinho, Campos, Pinhal, Macahé, Pinheiro, Mendes, Capital, Taubaté, Santos e Iguape choveu ontem. Em Therézina, Barra do Corda, Caxambú, Rio Claro, Passa Quatro, Piracicaba, Tatui e S. Paulo choveu hoje.

As temperaturas mínimas da vespere verificam-se: Em Pelotas com 12° 3 e em Cruz Alta com 12° 6.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.024	739	1.763
Entraram.....	39	14	53
Sahiram.....	45	27	72
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.009	715	1.724

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 199 consultantes, para os quaes se aviaram 200 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 5 de janeiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.009	715	1.724
Entraram.....	36	20	56
Sahiram.....	32	20	52
Falleceram.....	8		8
Existem.....	1.005	715	1.720

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 559 consultantes, para os quaes se aviaram 574 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 6 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.005	715	1.720
Entraram.....	51	22	73
Sahiram.....	38	16	54
Falleceram.....	10	1	11
Existem.....	1.008	729	1.728

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 844 consultantes para os quaes se aviaram 900 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes e 137 pequenas operações.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 7 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.008	720	1.728
Entraram.....	56	39	95
Sahiram.....	36	25	61
Falleceram.....	2	6	8
Existem.....	1.026	728	1.754

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 751 consultantes, para os quaes se aviaram 815 receitas.

Fizeram-se uma obturação de dente e 104 pequenas operações.

Obituario

—Sepultaram-se no dia 7 de janeiro de 1913 43 pessoas, sendo: Nacionais 41 e estrangeiros 12, total 43; do sexo masculino 35 e do sexo feminino 18, total 43; maiores de 12 annos 29 e menores de 12 annos 24, total 43; e indigentes 15.

—Sepultaram-se no dia 8 de janeiro de 1913 45 pessoas, sendo: Nacionais 39 e estrangeiros 6; do sexo masculino 19 e do sexo feminino 26; maiores de 12 annos 25, menores de 12 annos 20; e indigentes 12.

—Sepultaram-se no dia 9 de janeiro de 1913 40 pessoas sendo: Nacionais 29 e estrangeiras 11, total 40; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 17, total 40; maiores de 12 annos 18 e menores de 12 annos, 22, total 40; e indigentes 7.

—Sepultaram-se no dia 10 de janeiro de 1913 45 pessoas, sendo: Nacionais 35 e estrangeiras 10, total 45; do sexo masculino 31 e do sexo feminino 14, total 45; maiores de 12 annos 25 e menores de 12 annos 20, total 45 e indigentes 12.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 4ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

45.936.....	20:000\$000
29.208.....	2:000\$000
14.825.....	1:500\$000
6.192.....	1:200\$000
25.667.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

4.308	12.743	21.359	6.371	7.061	19.418
7.235	29.617	23.134	21.226	16.450	21.713
	9.924	15.578	12.983	16.500	

Premios de 100\$000

20.263	21.634	13.041	11.637	1.341	10.553
12.267	15.662	19.762	2.660	9.434	8.187
13.122	19.555	2.158	17.519	1.761	5.375
5.528	579	5.506	17.625	14.644	7.765
24.695	21.356	9.795	21.041	6.834	2.769
5.931	19.086	8.101	7.741	25.076	12.270
				28.897	

Approximações

45.935 e 45.937.....	200\$000
29.207 e 29.209.....	180\$000
14.824 e 14.826.....	120\$000

Dezenas

45.931 a 45.940.....	30\$000
29.201 a 29.210.....	20\$000
14.821 a 14.830.....	10\$000

Centenas

45.931 a 46.000.....	12\$000
29.201 a 29.300.....	10\$000
14.801 a 14.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 36 tem 85 e os terminados em 6 tem 45, exceptuando-se os terminados em 36.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.

NOTÍCIAS AVULSAS

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje os juros das apolices da divida publica aos possuidores da letra J, e, amanhã, aos das letras K e L.

Pagam-se hoje, na Recebedoria de Minas, os juros das apolices desse Estado aos portadores das letras F a I, e, amanhã, aos das letras J a L.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 14 — Companhia Docas da Bahia, á 1 hora, para integralizar o seu capital.

Dia 15 — A Propriedade, á 1 hora, para resgatar o seu empréstimo.

Dia 18 — Companhia Industrial Santo Ignacio, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 20 — A Minas Geraes (companhia de seguros), ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 21 — Companhia Industrial Edificadora, ao meio dia, para alienação de bens.

Dia 23 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para augmento do capital e empréstimo.

Dia 24 — Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piaú, á 1 hora, para prestação de contas.

CHAMADAS DE CAPITAL

Aguas Corcovado, a ultima entrada de 40\$ por acção, desde já.
Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paraísoense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Companhia Vidaria Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

Fiação e Tecidos Covilhã, até 15 ao corrente, a 1ª entrada de 10 % por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

Apolices municipaes de 1909, os juros vencidos de 15 a 31.

Apolices do Estado do Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.

Apolices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de \$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de ns. 4 a 50.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco do Paula, até 14, os juros e os consolidados sorteados.

Jeckey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Therozopolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Magéense, o 1º coupon do emprestimo de 2.400:000\$000, desde já.

Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.

Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros do seu emprestimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedito, juros e os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos regatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filhos & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.

Companhia Materiaes de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Edificadora, desde já, os juros semestraes.

Industrial de Valencia, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos de Juta, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.

Companhia Cervejaria Braluna, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticínios, de 18 em diante, os juros vencidos.

Companhia Hansatica, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã, D. Anna, desde já, o 1º coupon.

S. A. Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticínios, desde já os juros de suas debentures.

O Pqiz, o coupon de suas debentures, de 24 á 31.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Empreza de Aguas de Caxambu, os juros de suas debentures, desde já.

Dividendos:

Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por acção, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.

Companhia Docas de Santos, o 3º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, a partir de 15, o 36º dividendo, á razão de 4\$ por acção.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por acção, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.

Companhia Locataria e Constructora, desde já, o seu dividendo.

Companhia Morro da Mina, desde já, o 18º dividendo.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 25\$00 por acção.

Fiação de Tecidos Alliança, o 54º dividendo, até 24.

Fiação de Tecidos Bom Pastor, o 2º dividendo, de 8\$ por acção.

Fabrica de Sedas Santa Helena, o 5º dividendo do 2º semestre.

Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10\$ por acção, de 22 em diante.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 103º dividendo, á razão de 6\$ por acção.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por acção.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por acção.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por acção.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por acção.

Fiação e Tecidos Corcovado, o 33º dividendo, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.

Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.

Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.

CAMBIO

O mercado monetario funciona hontem em boas condições de estabilidade, por isso que havia pouca procura de remissas e pouca necessidade de cobertura.

O Banco do Brazil fornece letras a 16 5/16 d. e os estrangeiros uns a esse preço e outros a 16 15/16 d., contra o papel particular a 16 11/32 e 16 3/8 d.

Foram dadas e mantidas as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d. sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725

A vista

Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$794 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$403 a \$408
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Hispanholas, por peseta.....	\$570 a \$552
Nova York, por dollars.....	35095 a 35080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	35030 a 35020
Uruguay, por peso.....	35250 a 35240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$598 a \$592
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16	16 1/32 a 16 3/32
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584	\$595 a \$590
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722	\$735 a \$732

Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$392
Alfandega:		
Vales, ouro por \$.....	—	1\$887
Operações:		
Bancário.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 13

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	67-0-0	2.592
Francos.....	80	5.500
Marcos.....	193	2.033
Dollar.....	—	109
Mil réis, ouro.....	203930	1:209\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito.....	386.259:527\$599	
Responsabilidade do Tesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	405.599:303\$615	
Emissão:		
Notas em circulação.....	405.579:953\$000	
Moeda substitua.....	10:353\$615	
Total.....	405.599:303\$615	

A BOLSA

O mercado de fundos, funcionou luctuoso regularmente movimentado, sendo registradas operações de alguma importância em apolices.

Essas papéis, porém, estiveram ainda enfraquecidos, não apresentando condições nos preços.

Os títulos de especulação regularam também fracos e sem negócios de interesse, tal como se verificou a liame nas vendas e offertas.

OFFERTAS

Apolices garantas:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	938\$000	933\$000
Nova emissão, 5 %.....	930\$000	928\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	935\$000	925\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:029\$000	1:015\$000
Empréstimo de 1900, 5 %.....	932\$000	928\$000
Empréstimo de 1907, 6 %.....	—	950\$000
Empréstimo de 1912, 3 %.....	—	659\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %)......	510\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (5 %)......	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %)......	93\$000	92\$500
Minas, 100\$ (5 %)......	940\$000	935\$000
Espírito Santo (6 %)......	910\$000	—
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)......	205\$000	205\$000
Idem 1906 (port.)......	205\$000	205\$000
Idem de 1909.....	205\$000	198\$000
Idem £20, ouro (nom.)......	—	294\$000
Idem (port.)......	208\$000	295\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense.....	202\$000	198\$000
America Fabril.....	210\$000	206\$000
Carioca (nom.).....	—	203\$000
Idem (port.)......	207\$000	—
Confiança.....	—	203\$000
S. Bernardo Fabril.....	206\$000	198\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	198\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	—	195\$000
Tecidos Mageans.....	198\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	190\$000

Tecidos de linho Sapopemba.....	205\$000	202\$000
Fabril Paulistana.....	203\$000	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	205\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	200\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	212\$000	210\$500
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	204\$000	200\$000
Fiat Lux.....	201\$000	198\$000
Cervejaria Brabma.....	—	206\$000
Saneamento do Rio.....	282\$500	281\$500
Jornal do Brazil.....	198\$000	193\$000
Transportes e Carruagens.....	205\$000	202\$000
Tecidos Botafogo.....	202\$000	200\$000
Usinas Nacionais.....	208\$000	206\$000
Companhia Brazilia.....	—	191\$000
Docas de Santos.....	203\$000	204\$000
Auto Vição.....	205\$000	—
Trajanos do Medeiros.....	200\$000	—
Companhia Progresso.....	205\$000	—

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
--	---	----------

AC. Õ. S. DIVERASAS

Bancos:

Do Brazil.....	280\$000	—
Commercial.....	210\$000	222\$000
Do Commercio.....	—	208\$000
Da Lavoura.....	188\$000	182\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	265\$000	—

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	310\$000	280\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	305\$000
Industrial do Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	212\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	300\$000	—
S. Pedro de Alcântara.....	300\$000	250\$000
Manufatura Fluminense.....	230\$000	220\$000
Petropolitana.....	300\$000	280\$000
Bom Pastor.....	210\$000	225\$000
Cometa.....	—	250\$000
S. Felix.....	80\$000	—
Linho Sapopemba.....	—	450\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
U. dos Varejistas.....	—	160\$000
U. dos Proprietários.....	—	140\$000
Confiança.....	—	85\$000
Garantia.....	280\$000	260\$000
Providente.....	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	120\$500	119\$000
Loterias Nacionais.....	62\$000	58\$000
M. S. Jeronymo.....	18\$000	16\$000
Terras e Colonização.....	118\$000	10\$000
Sul Mineiro.....	100\$000	90\$000
Docas de Santos.....	590\$000	575\$000
Docas ao parador.....	600\$000	580\$000
Centros Pastorais.....	27\$000	—
Estrada de Ferro de Goyaz.....	76\$000	74\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	55\$000
E. F. Victoria e Minas.....	128\$000	120\$000
Auto Vição.....	160\$000	—
Mercado Municipal.....	60\$000	50\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Melhor Maranhão.....	—	56\$000
Internacional cinematographica.....	80\$000	—

VENDAS OFFICIAES

Apolices geracs

Antigas, 5 %, 2.....	935\$000
Antigas, 5 %, 4.....	938\$000
Antigas, 5 %, 1, 3, 4, 9, 1, 1, 1, 1, 6, 16, 1, 2, 4, 22.....	940\$000
Provisórias, 5 %, 10, 10, 10.....	930\$000
Minas, de 200\$, 1.....	930\$000
Empréstimo de 1903, 5, 5, 5, 5.....	1:020\$000
Empréstimo de 1903, 10, 40.....	1:015\$000
Empréstimo de 1909, 2, 6, 11, 8, 3, 13, 3, 4, 9.....	930\$000

Estaduais	
Rio, de 1000, 4 %, 13.....	928\$500
Minas, de 1:0000, 4, 2.....	933\$000
Municipaes	
Ouro £ 20, port, 30.....	293\$000
Ouro £ 20, nom, 10.....	293\$000
Empréstimo de 1903, port, 12.....	204\$500
Empréstimo de 1903, 20, 40.....	203\$000
Companhias	
Docas da Bahia, 200 300.....	421\$000
Docas da Bahia, 100.....	420\$000
Terras e Colonização, 200, 300.....	400\$500
Debentures	
Docas de Santos, 50.....	201\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem foram os seguintes:

Algodão:

100 fardos, 1ª sorte, de Parahyba, para abril.....	10 kilos
100 ditos, idem, idem, Mossoró, março, abril e maio.....	10\$400
	10\$300

Assucar:

	Kilogs.
150 saccas, branco, crystal, bom de Pernambuco.....	\$400
150 ditas, idem, idem.....	\$380
1.000 ditas, idem, idem, idem.....	\$380
150 ditas, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$370
55 ditas, mascavinho, marello, de Sergipe.....	\$320
1.000 ditas, crystal, de Pernambuco.....	\$300

O CAFÉ

O mercado desse producto abriu e funcionou hontem firme, ao preço anterior de 11\$900 sobre o typo sete, mas os primeiros negocios realizados foram de pequena importancia.

Com effeito, orçaram essas vendas por 800 saccas, sendo nominaes as condições do mercado.

Durante o dia houve movimento mais desenvolvido, realizando-se vendas um tanto maior e orçadas, conjuntamente áquellas, por 5.000 saccas, contra 7.000 de sabbado.

O mercado fechou ao preço de 11\$900, calmo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	947
Cabotagem.....	395
E. F. Leopoldina.....	1.936
E. F. Central do Brazil.....	2.539
Total.....	5.818
Desde 1 de julho.....	1.956.280
Vendas apuradas:	
Hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	44.500
Desde 1 de julho.....	1.260.500
Pauta da semana 810 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Em 12 de janeiro.....	170.185
Ultimas entradas.....	5.150
Total.....	175.335
Ultimos embarques.....	12.118
Stock em 13.....	163.217

ENTRADAS

De 1 a 12:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	29.239	1.754.340
E. F. Central.....	30.225	1.813.500
Por via-Maritima.....	1.162	69.720
Totales.....	60.026	3.637.560

Dia 1 a 13:

E. F. Leopoldina.....	32.161	1.929.660
E. F. Central.....	31.778	1.903.680
Por via-maritima.....	2.505	150.300
Total.....	66.444	3.983.640

EMBARQUES

Dia 11:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	669	40.140
Europa.....	11.449	686.940
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	12.118	727.080

De 1 a 11:

Estados Unidos.....	45.483	928.980
Europa.....	29.335	1.760.100
Rio da Prata.....	1.275	76.500
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	3.315	200.700
Total.....	49.438	2.966.260

Desde 1 de julho..... 1.929.319 115.759.440

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Typos:

N. 5.....	12\$300
N. 6.....	12\$100
N. 7.....	11\$900
N. 8.....	11\$600
N. 9.....	11\$300

EM SANTOS

O mercado do café, nessa praça, funcionava ainda inalterado á base de 7\$100 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram no sabbado 17.747 saccas e sahiram 112.774, tendo passado, hontem, por judiciary 20.800 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 175.831 saccas, na media de 15.984 e desde 1 de julho 7.325.230, sendo o stock de 2.153.774 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções da abertura das bolsas

Dia 13:

Nova York, alta de 1 a 3 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfennigs.

SEGUNDA CHAMADA

Nova-York, alta de 1 a 2 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 12

De S. João da Barra—Paquete nacional *Carangola*, commandante Barbosa, 226 toneladas; carga: varios generos a C. S. João da Barra.

De Pará e escalas — Paquete nacional *Jaguaribá*, commandante Leal, 1002 toneladas; carga: varios generos a C. C. e Navegação.

De Boifolk e escalas — Vapor inglez *Rigler Hale*, commandante Agnen, carga: carvão á Mala Real Inglesa.

De Buenos Aires — Vapor inglez *Phiare*, commandante Bichesolt, 1.973 toneladas; carga: trigo a Amaral Southerland.

De Pensacola—Barca Norueguesa *Muranda*, commandante Beran, 1.382 toneladas; carga: madeiras a ordem.

De Trieste e escala—Vapor austriaco *Carolina*, commandante Consilióh, 3.079 toneladas; carga: varios generos a Bombanor.

De Buenos Aires e escalas — Vapor sueco *Princessan Engaboro*, commandante Svelans, 2.159 toneladas; carga: varios generos a Luiz Campos.

De Antuerpia e escacala—Vapor inglez *Baronet O. Cilvy*, commandante Thompson, 2.203 toneladas; carga: varios generos a Th. Wille.

De Santos—Vapor inglez *Quebra*, commandante Gasson, 2.801 toneladas; carga: café a Chargeurs Reunis.

De Aracajú e escalas—Paquete nacional *Itaituba*, commandante Ruth, 613 toneladas; passageiros: João de Lima Andrade, Isaías de

Oliveira, Leandro Ezequiel e senhora, Joanna Maria dos Santos, Raphael Augusto de Vasconcellos, Luiz de Barros e família, 15 em 3ª classe e 19 em transitio; carga varios generos a Lagoa Imão.

De Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Pocahontas*, commandante Falher, 2.212 toneladas, trazendo 25 passageiros para o Rio e 246 em transitio; carga varios generos a Antunes dos Santos.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Puella*, commandante Branca, 825 toneladas, passageiros: Julio Gries, Joaquim Oliveira Bello, Luiz Machado, aspirante José Moraes, Manoel J. Ferreira, Manoel de Branda e família, Dr. Ozequillo Camar e família, Pedro Mayo e família, Desiderio de Vasconcellos, Manoel Araújo, Augusto Lopes Silva, David Mollebrays, J. B. Brink, A. H. Hooper, V. Imis de Moraes, tenente Julio Xavier, Luiz Cavalcanti, R. de Araújo, Bernardino Garcia, Alvaro João Soares Lima, A. de Mello, capitão Antonio Santos e família, Julio Xavier, Carlos Reis, José Luiz Santos, Alfredo Solis, Silvano Biguero, Virgilio Marell, Maria Wolkor, Antonio Meselli, Francisco Mendes, A. Krimina, e 30 em 3ª classe; carga varios generos a Lagoa Imão.

De Victoria e escalas — Paquete nacional *Rio Itapemirim*, commandante Mirogno, 154 toneladas, trazendo 13 passageiros; carga varios generos a Lloyd Espirito-santo.

SAÍDAS DO DIA 12

Para Manaus e escalas — Paquete nacional *Mirandão*, commandante Pontes, passageiros: Edmundo da Oliveira, José Lopes, Mario Medeiros, João dos Santos Mello, pinto Joaquim da Silva Traves, Maria S. do Carmo, Pompeu Alencar, Isidoro Benfante, A. Menezes e senhora, Renato Girani, José F. A. Costa, Aurelio A. S. Ferreira, Antonio C. de Mello, Agostinho de Aguiar, Dr. João S. Pereira, Oscar R. Coelho e senhora, J. F. Silva e senhora, padre José Eduardo, tenente Sebastião H. Souza e família, Herculanio Ramis e família, desembarca no Bombar do Maranh e senhora, D. Ribeiro e família, Aprijo da Mota e família, major Virgilio, Dr. Mirillo Silva, Dr. Pedro T. Barcello, Francisco Mima Garlase, Dr. Alberto Pereira, Dr. Antonio B. Machado e família, tenente S. Teixeira e senhora, Dr. Galduino Ramos e família, J. M. Cardoso da Cunha, J. Alencar Jerson, José Nalif e senhora, J. Doyer e senhora, João Valentim, M. Graça, Pedro Alves, Julio Lopes, Raul Muniz, Sylvio Filizena, Alberto F. Oliveira, Dr. Darval O. Romo, Francisco Lobo e família, Dr. B. Palácio, Solina N. Santiago, Rita Costa e família, Maria Novas e família, Thoreza Duarte, Esmeralda Dias, Dr. José T. Bastos, Florinda Amorim, José da Costa, Arthur Athyde, Hugo Gouvea, Tullio Ottonil, Dr. Adalberto Cofre, Dr. José B. Alves, Galileo Assis, Edgar Estrella, Alvaro Gontinho e senhora, A. Gallock, Tenente Silva, coronel Cassiano Brazil e senhora, Abilio Araújo, Elia do Nascimento e mais 135 em 3ª classe.

Para Antonina e escalas — Paquete nacional *Iguape*, commandante Pinto Aleixo.

Para Caravelas e escalas — Paquete nacional *Philadelphia*, commandante Oscar Garcia.

Para Cabo delo e escalas — Paquete nacional *Rio Pardo*, commandante Guedes.

Para Siney — Barca norueguesa *Cambusdoor*, commandante Terpsou.

ENTRADAS DO DIA 13

De Manaus e escalas — Paquete nacional *Bahia*, commandante Pessoa, 1.518 toneladas; passageiros: Léo Antonietto e senhora, Carlos Meiss, Oscar de Carvalho, Abilio da Silva Lelo, José Pires M. Rego, Angelina de Souza Rego, Tasso Rego, Dr. M. U. Realgnit, Loure de Sidi, Jannotti Florence, Dr. Alvaro da Silva Rego, Dr. Emilio Julio Hess, Pedro Calazans e Silva; Raphael D. Sahar, G. F. da Silva, Beatriz Motta, capitão-tenente Arthur Lima Rego Mirelles, Geralt Sampaio Silva e família, Joaquim Carvalho e família, José Queiroz, José Antunes de Alencar Filho, Antonio Dias Martins, Joven Lopes de Araújo, Morilo Augusto Parente, Dr. Gurgel von Scheston e família, Dr. Nolasco Voreza e família, Frederico Campos e senhora, Dozinha Cunha, Hermes Cunha, tenente Feliciano Pinto Pessoa, Alipio Bernardino Santos e senhora, Antonio Mauricio, Oscar Britto, Mauricio Adre, Horacio Vilhla, Walfrido Santo Mayor, Dr. João F. de Araújo, Gaspar M. Barretto Paleão, João Isidoro, Alexandre Braga e senhora, Comba Paranhos, Carlos Pontes e senhora, Aurelio Flores, João Licio Marques, José de Vasconcellos Menesca Filho, tenente Arnulpho Pamplona e irmã, Stephano Couto, Milesto Lopes, Benjamin Martins, Fernando Hahick, João Martins e família, Elias Thomé de Souza e filho, Alceido Mello, Maria A. Silva Lina Pereira e família, Adelaide Carvalho e sobrinha, Dr. Alcides Castro e família, Nassun André, Chole Nemed, Dr. Souza Dantas e senhora, Dejenol de Alencar Guimarães, Luiza J. Salles Filho, Mauricio Leal, José Joaquim Gomes, João J. Vervist e família, Henriques Fonseca, Raphael Blanco, Olim R. Rodrigues, José Carlos M. da Barros, Miguel Barros, Manoel Maciel e família, Alfredo Souzoun, H. L. Von Tresser, Noemia Moreira, Dr. Alcides Junqueira, Dr. José Francisco Rosas, 22 em 2ª classe e 145 em 3ª classe; carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuca*, commandante March, 819 toneladas, passageiros: Napolião Lopes e senhora,

Mico Nicolson, Dr. Augusty Sá, Elviges Nordel, major Santos Cardoso, Mestre La Mura, Georgina Chaves e família, João Diem, Dr. Rosa Barbosa e 19 em 3ª classe; carga varios generos a Lagoa Imão.

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Cip Blanco*, commandante Sachs, 4.533 toneladas, trazendo 55 passageiros para o Rio e 47 em transitio; carga varios generos a Ta. Will.

De Havre e escalas — Paquete francez *Villa de Rouen*, commandante Ruzini, 3.320 toneladas, trazendo 324 passageiros para o Rio e 19 em transitio; carga varios generos a Ch. Reunis.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Santa Catharina*, commandante Lehmann, 2.713 toneladas, carga varios generos a Theodor Will.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Ortept*, commandante Steyer, 4.510 toneladas, passageiros: Emile Szarl, Francisco Dalbo, Charles Kolalperger e senhora, Arthur Alves Fernandes e família, A. Fernandez, Manoel Ferreira, David Carneiro, Manoel de Barros e família, Arthur de Campos, S. de Souza Dantas, João Herculanio Mattos, 21 em 2ª e 436 em 3ª classes e mais 324 em transitio; carga varios generos a Mala Real Inglesa.

De Cardiff — Vapor inglez *Tunstall*, commandante Borgis, 2.435 toneladas, carvão a Lagoa Imão.

De Bahia Blanca — Vapor inglez *Royal Sceptre*, commandante Estill, 2.435 toneladas, trigo a ordem.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Kohn*, commandante Mayer, 4.655 toneladas, carga varios generos a Herm Stoltz.

De Montevideo e escalas — Paquete nacional *Criola*, commandante Muller dos Reis; passageiros: Manoel Veigas, Ernesto Neves, Fernando Queiroz, Mario Mello, Victor Leivas, José Ginko, G. Pederneras e família, Ernesto Bento, Ursula Barbosa e filha, Maria Fischek, Waltrudes Reis, Henrique Meyer, Americo Mesquita e família, Alvaro Cunha, M. de Oliveira e 30 em 3ª classe; carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 13

Para Hamburgo e escala — Paquete allemão *Cip Blanco*, commandante Sakse; passageiros: Friedrich Mans, Ernest Dabritz, Herman Baesck e senhora, Theodor Bilahuz, Leopoldo Augusto Rodrigues, José da Lima Braga, Elias M. Port, Henrique Fernando Monteiro e 126 em 3ª classe.

Para Genova e escala — Paquete francez *Formosa*, commandante Faber, levando 12 passageiros.

Para Gottenburg — Vapor sueco *Princessan Eugenberg*, commandante Evelius.

VAPORES ESPERADOS

Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Biron Gilev</i>	14
Nova York, <i>Vestris</i>	15
Portos do norte, <i>Pitaliningt</i>	14
Portos do norte, <i>Italinga</i>	14
Portos do norte, <i>Itapura</i>	15
Nova York, <i>Comerio</i>	15
Rio da Prata, <i>Danube</i>	15
Portos do norte, <i>Gopaz</i>	15
Mrsesha e escalas, <i>Espagne</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Vasari</i>	16
Portos do norte, <i>Prudente de Moraes</i>	16

VAPORES A SAIR

Villa Nova e escalas, <i>Agnar</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Nacarro</i>	2.3..... 14
Santos, <i>Itatuba</i>	14
Ponta da Areia e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	14
Santos, <i>Belgrano</i>	15
Antonina e escalas, <i>Pitalininga</i>	15
Portos do sul, <i>Itatuba</i> (2 hs).....	15
Cabedello e escalas, <i>Amazonas</i>	15
Callão e escalas, <i>Ortept</i>	15
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	15
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Oronst</i>	15
Portos do sul, <i>Itatuba</i>	15
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	16
Portos do sul, <i>Itapura</i>	16
Laguna e escalas, <i>Myriuk</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	16
Amarração e escalas, <i>Borborema</i>	16
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	16
Portos do sul, <i>Victoria</i>	16

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Len Iros.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$386	\$395
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$397
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	33987

Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Dírio nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$687
Apólices geraes miúdas de 5 %.....		930\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....		940\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (título provisório).....		930\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:016\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....		930\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....		295\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, nom.....		293\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....		203\$000
Apólices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		935\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		92\$500
Companhia Terras e Colonização.....		10\$500
Companhia Docas da Bahia.....		120\$750
Débentures Docas de Santos.....		204\$000

Secretaria da Camara Syndical — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

O Sr. Victor Moreira da Costa foi nomeado preposto do corretor de fundos publicos João Antonio Kelly de Godoy Botelho.

Secretaria da Camara Syndical, 13 de janeiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 13:

Em ouro.....	473:021\$118
Em papel.....	281:293\$214

Total..... 454:314\$332

Renda arrecadada de 1 a 13 de janeiro de 1913..... 4.480:293\$279

Em igual período de 1912..... 4.079:200\$691

Diferença a maior em 1913..... 401:092\$588

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada nos dias 1 a 11 do corrente..... 813:016\$226

Renda arrecadada no dia 13..... 93:149\$775

906:166\$004

Em igual período de 1912..... 878:214\$767

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.504

Antonio Neves & Comp., estabelecidos á rua de São Christovão n. 38, apresentam a marca acima, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir vinhos em geral do seu commercio, consistente do nome característico «Ingratidão» entre duas aspas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912. — Antonio Neves & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 10 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.504 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.505

Antonio Neves & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 38, apresentam a marca acima, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir vinhos em geral do seu commercio, consistente do nome característico «Não se impressione» entre duas aspas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1912. — Antonio Neves & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 10 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.505 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de numeros 200.653 a 200.657, emitidas em 1870, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes a Anna Révoil, viúva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913. — O inspector, J. M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, de ns. 200.653 a 200.657, emitidas em 1870 e pertencentes a Anna Révoil, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de janeiro de 1913. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens ns. 9, 10 e 11 nos dias 13, 16 e 18 de janeiro de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 9

Lote n. 1

ASM: Uma caixa n. 1.386, pesando bruto 209 kilos contendo: lã grossa de palha para fabricação de chapéus, pesando bruto, cento e quarenta e dois kilos; vinda de Genova no vapor *Sardagna*, descarregada em 19 de julho de 1911, manifesto n. 728.

Lote n. 2

A. Gramophone: Uma caixa n. 223/2, pesando bruto 35 kilos contendo: facas e garfos com cabo de metal ordinario, duas duzias de facas e duas de garfos ao todo quatro duzias; tesouras para costura de mais de 16 c/m, meia duzia; canivetes com cabo de osso e massa quinze duzias; canivetes com cabo de madre-perola, duas duzias; canivetes com pertences para viagem quatro duzias; ferramentas não classificadas para usos manuaes pesando quatro kilos, quatrocentas e cincoenta grammas e dez duzias e onze navalhas com cabos ordinarios, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* descarregada em 28 de junho de 1911, manifesto n. 729.

ARMAZEN N. 10

Lote n. 3

Anacleto P. Costa e Manoel Pedro: Um pacote sem numero, contendo dezenove capas de herracha pesando dezeseis kilos, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 23 de julho de 1910.

Lote n. 4

GH: Uma caixa n. 167, contendo trezentas e setenta duzias de leques, de madeira polida, de papel, vinda de Genova, no vapor *Fabo*, descarregada em 8 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 5

Cruzeta—MFCR: Uma caixa n. 328, contendo quarenta e seis kilos de casemira de lã e algodão em partes iguaes, vinda de Bremen, no vapor *Wuzzburg*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

NEE: Uma caixa sem numero, com perfumarias pesando noventa kilos;

Idem: Uma caixa sem numero com perfumarias, pesando cento e vinte e nove kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandich*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

Ahilimana: Uma caixa sem numero, com oitenta kilos de catalozos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço igno-rada.

Lote n. 8

Sem marca: Um colchão com travesseiros de lã sem nu-mero, *ad-valorem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregado em 22 de novembro e de consignaço ignorada.

Lote n. 9

Sem marca: Um colchão com travesseiros de lã e rou-pas usadas, *ad-valorem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Van-dick*, descarregado em 22 de novembro de 1911 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 10

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 11

A. F. Santos: Uma cadeira de madeira ordinaria usada sem numero, vinda de Trieste, no vapor *Eugenia*, descarre-gada em 18 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 12

JRS: Um amarrado com cadeiras de madeira usadas e quebradas sem numero, vindo de Marselha, no vapor *Italia*, de-carregado em 16 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 13

Carlos Roque ou CR: Cinco caixas sem numero, com fru-ta garratas de vinho de mais de 14" até 24 grãos, pesando triinta kilos;

Idem: Uma caixa sem numero, contendo obras de folhas de Flandres, pintadas, pesando seis kilos, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 20 de novembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 14

F. Moreira: Uma cesta de vime vasia, sem numero, *ad-valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 15

I. Herrere ou IH: Uma caixa n. 1, contendo oito kilos de ferramentas manuaes.

Vinte e dous kilos de machinas para picar carne.
Onze kilos de obras de ferro batido, galvanizadas, com zinco.

Dois kilos de campainhas, para animaes, de cobre e suas ligas.

Uma espingarda de dous canos para caça, usada, *ad-valorem*.

Tres duzias de facas para mesa, com cabos de madeira ordinaria.

Tres duzias de garfos com cabo de madeira ordinaria.

Dous kilos de facas com cabos de madeira ordinaria, para viagem.

Uma duzia de navalhas com cabo de osso.

Trezentas grammas de pinceis com cabo de osso, para barba.

Quatro afiadores de duas faces para navalhas.

Dous kilos de obras de borracha não classificadas, *ad-valorem*.

Seis kilos de livros em branco para notas.

Nove kilos de sabão sem perfume.

Quarenta e seis camisas de tecido de algodão.

Dez kilos de brim de linho entrançado.

Doze kilos de roupas feitas de tecido de brim de algodão tinto.

Um kilo e quinhentas grammas de lengões de algarão não especificados.

Oito escalas divididas, de madeira.

Oito kilos de cobertores de algodão ordinarios.

Diversas miudezas de difficil classificacão, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Wilhermett*, descarregadas em 18 de novembro de 1911.

Lote n. 16

Sem marca: Uma mala n. 161, contendo roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarre-gada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 17

Sem marca: Um sacco sem numero, com um colchão, *ad-valorem*, vindo de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*.

Um amarrado, cadeiras, *ad-valorem*, vindo de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 19

Sem marca: Uma caixa n. 812, com ferramentas manuaes e utensilios domesticos usados, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Atlanta*, descarregada em 3 de novembro de 1911.

Lote n. 20

Sem marca: Uma cesta n. 126, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Atlanta*, descarre-gada em 6 de novembro de 1911.

Lote n. 21

Camille R: Uma caixa sem numero, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 22

Cruzeta PG, contra-marca Montevideo: Um sacco sem nu-mero, com sementes não especificadas, *ad-valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 23

Sem marca: Um bahu de folha com roupa usada, *ad-valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Uma trouxa sem numero, contendo um colchão e travesseiros de lã usados, *ad-valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: Um bahu de folha vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Santa Lucia*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 26

Annibal Fernandes: Uma mala, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cap Orlegat*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 27

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, vasio, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 28

Sem marca: Uma mala sem numero, forrada de folha, roupa usada, *ad-valorem*, vinda de Marselha no vapor *Formosa*, descarregada em 29 de novembro de 1911.

Lote n. 29

Caetano Salgate: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 29 de novembro de 1911.

Lote n. 30

Geo Danlop, agentes da Mala Real Ingleza: Uma caixa contendo tecido de seda e algodão, pesando liquido cincoenta e nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, des-carregada em 27 de novembro de 1911.

Lote n. 31

Sem marca: Uma mala sem numero, forrada de folha, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 27 de novembro de 1911.

Lote n. 32

Sem marca: Um amarrado sem numero, armações de ca-deiras de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregado em 8 de novembro de 1911.

Lote n. 33

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de madeira or-dinaria, *ad-valorem*, vinda do Havre no vapor *Amijal Ponty*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 34

Camillo Lapiati: Uma caixa com ferramentas manuaes usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Zaalan-tia*, descarregada em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 35

A. Albuquerque: Um sacco com roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 36

LFC: Uma caixa n. 5.591, contendo pesos para papel, de vidro, n. 1, pesando sessenta e dois kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 18 de janeiro de 1912 e consignada a L. Fontes & Comp.

Lote n. 37

ASI: Uma caixa n. 1.397, contendo dezoito galheteiros de tigo de cobre simples, pesando cinquenta kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 23 de janeiro de 1911 e consignada a Hugo H. Porty.

Lote n. 38

HC: Tres caixas ns. 5, 6 e 7, contendo frascos azulados sem rolha e sem boccas esmerilhadas, pesando liquido duzentos e oito kilos.

HC: Tres caixas ns. 8, 9 e 10, contendo frascos de vidro azulados, sem bocca e sem rolha, esmerilhado, pesando liquido duzentos e dezesseis kilos.

Idem: Tres ditas ns. 11, 12 e 13, contendo frascos de vidro, azulado sem rolha e sem bocca e esmerilhado pesando liquido cento e noventa e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 14, contendo frascos de vidro azulado, sem rolha e sem bocca, esmerilhado, pesando liquido sessenta e cinco kilos, vinda de Bremen, no vapor *Halle*, descarregado em 23 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 39

ASJ: Uma caixa n. 1.424, contendo seis duzias de facas de cabo de metal branco.

Dezesseis duzias de garfos de metal branco.

Doze duzias de colheres de cobre e suas ligas simples, pesando tres kilos.

Um kilo e trezentas grammas de cabos para facas, de cobre e suas ligas, simples, vindos de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 24 de janeiro de 1912 e consignada a Hugo H. Porty.

Lote n. 40

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 41

Christina Campos: Uma bacia de zinco, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 42

F. M. Martins: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Venenuck*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 43

PG: Duas caixas ns. 319 e 320, contendo dois mil oitocentos e sessenta e oito baralhos de cartas para jogar, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 26 e 27 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 44

Sem marca: Um sacco contendo miudezas e roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 21 de janeiro de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 45

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 46

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 47

Sem marca: Um bahu de folha e diversas miudezas, *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Oriand*, descarregado em 22 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 48

Triangulo C. contra marca AC: Tres caixas ns. 256 a 258, contendo cartazes annuncios, pesando quatrocentos e oitenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 49

Y&C: Uma caixa n. 2.851, contendo fitas de seda, pesando liquido trinta e tres kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 2.725, contendo cento e cinco duzias de pares de meias de algodão, curtas, até 20 centímetros.

Idem: Uma caixa n. 2.936, contendo duzentas duzias de pares de meias de algodão, curtas, até 20 centímetros.

Idem: Uma caixa contendo noventa e nove duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 20 centímetros, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 50

RGAC: Uma caixa n. 836, contendo cinquenta duzias de canivetes para fructas.

Cinquenta e nove duzias de tesouras para unhas.

Tres duzias de tesouras para costuras, de mais de 16 centímetros.

Trinta e sete kilos de facas com cabos de ferro, ordinarias, e bainhas de couro, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 16 de fevereiro de 1912 e consignada a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Lote n. 51

MBC: Uma caixa n. 7.899, contendo noventa e nove kilos de casemira de lã com mescla de algodão, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada a Mario Bastos & Comp.

Lote n. 52

AM: Um engradado contendo quatro kilos de obras de zinco não classificadas, simples.

Quinze kilos de obras de ferro batido, pintadas.

Quatro kilos de peças, longa, n. 1, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 23 de fevereiro de 1912 e consignado a Augusto Machado.

Lote n. 53

Dous triangulos 2.576: Uma caixa n. 6.573, contendo dezesseis kilos de couros envernizados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 54

Dous triangulos 2.676: Uma caixa n. 6.574, contendo vinte e seis kilos de couros marroquinados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 55

Sem marca: Duas cadeiras de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregadas em 26 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 56

J. S. Siemens: Uma mala com roupa usada, *ad-valorem*, vinda de Liverpool no vapor *S. Raphael*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 57

DGA: Uma caixa n. 13.318, contendo obras de cobre, envernizadas, pertences para lustros, pesando liquido legal, quinze kilos.

Idem: Uma caixa n. 13.319, contendo obras de vidro, n. 2, pesando liquido dezenove kilos.

DGA: Uma caixa n. 13.320, contendo: obras de vidro esmerilhado, n. 2, pesando liquido real dezenove kilos e seiscentas grammas.

Dez kilos de obras de ferro batido esmaltado, vindos de Southampton no vapor *Pernambuco*, descarregado em 2 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 58

WSC: contramarca WHG: Cinco fardos ns. 2.157 e 11 a 15, contendo: quinhentos e quarenta e um kilos de confetti.

Idem: Dez caixas ns. 2.157 e 1 a 10, contendo setecentos e cinquenta kilos de serpentinas, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 59

WSC contramarca WHC: Uma caixa n. 2.156, contendo: Dezoito kilos de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 9 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 60

Triangulo CII: Cinco metros quadrados de azulejos n. 115, vindo de Londres, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 1 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 61

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas usadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragoa*, descarregado em 5 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 62

Sem marca: Uma mala com roupas usadas *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Saturno*, descarregado em 4 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 63

Antonio Gonzaga: Uma caixa contendo: um instrumento de musica, usado, de metal, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Saturno*, descarregado em 4 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 64

Sonninio Victorio: Um enxergão de arame, usado, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Indiana*, descarregado em 1 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 65

Quadrilatero — Rodrigues: Uma caixa n. 62, contendo: quarenta frascos com «Pyramidon», pesando dez kilos, *ad valorem*.

Quinze kilos de trochiscos.

Dous kilos e quinhentas grammas de bagas não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 19 de março de 1912 e consignados á C. A. Lallemand.

Lote n. 66

CF: Uma caixa n. 2.335 com papel para cigarros, em mortallas, pesando cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 21 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 67

OM: Uma caixa n. 4.843, com isqueiros de metal, pesando nos envoltorios duzentos e cinquenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 21 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 68

FI contramarca EC: Um fardo n. 1.488, com papel para encadernação, pesando setenta kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 22 de março de 1912 e consignado a Behrende Schmidt & Comp.

Lote n. 69

Dous triangulos — 2.651: Uma caixa n. 6.555, com obras de papelão não classificadas, *ad valorem*, pesando duzentos e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.994, com obras de papelão não classificadas, pesando duzentos e oito kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 22 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 70

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Frizia*, descarregado em 7 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 71

Sem marca: Uma caixa com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Frizia*, descarregado em 7 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 72

RSC: Uma caixa n. 18.064, contendo: oitenta e dois kilos brutos de obras não classificadas de folhas de Flandres, estampadas, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregado em 10 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 73

Quadrante CG contramarca N: Duas caixas ns. 30 e 31, contendo: dezenove kilos trezentas e setenta grammas de obras não classificadas de vidrilho, vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca* e verificada diferença de qualidade em bilhetes de amostras pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3

CAES DO PORTO

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas dos armazens ns. 3, 4 e 6 do Caes do Porto, nos dias 14, 15 e 17 de janeiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Armando Laredo: Uma mala sem numero, contendo roupas e livres usados *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada ao mesmo.

Lote n. 2

CLA: Uma caixa n. 20.786, contendo quarenta kilos de obras impressas (etiquetas), de mais de uma cor e sete kilos de estampas para annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a Jonowitz Whale & Comp.

Lote n. 3

HRF: Uma caixa n. 2.363, contendo sessenta kilos de estampas para annuncios e dous kilos de rotulos de mais de uma cor, com dizeres, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a H. Rosa & Filhos.

Lote n. 4

Risco verde: Um amarrado sem numero, de tubos de ferro simples para gaz, pesando vinte e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 15 de agosto de 1910 e consignado á Société Anonyme du Gaz.

Lote n. 5

NP: Uma caixa n. 347, contendo uma espingarda com sabre, de um cano, para caça, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada á Pestana & Comp.

Lote n. 6

Quadrante—Estabile: Uma caixa n. 12, contendo doze kilos e quinhentas grammas de antipyrina; folhas medicinaes não especificadas pesando sessenta e nove kilos nos pacotes; nóz de kola rasurado, pesando quarenta kilos nos pacotes, e assucar candi, pesando liquido trinta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 27 de agosto de 1910 e consignada a Estabile Bastos & Comp.

Lote n. 7

PDF: Um engradado n. 7.134, contendo um armario de ferro com prateleiras de vidro *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregado em 27 de agosto de 1910 e consignado á Prefeitura do Districto Federal.

Lote n. 8

Boetcher Germano: Um pacote n. 429, contendo mil e quinhentas grammas de soluções medicinaes de qualquer qualidade, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 28 de setembro de 1910 e consignado a Germano Boetcher.

Lote n. 9

Losango—K: Um pacote n. 8, contendo desenove kilos de catálogos, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 28 de setembro de 1910 e consignado a Carlos Germano Kalk.

Lote n. 10

CFC: Uma caixa n. 1.909, contendo quarenta kilos de laminas de vidro de cor para vidraças, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 28 de setembro de 1910 e consignada a S. F. Julien.

Lote n. 11

M. C. Quac Kebeche: Uma caixa n. 1, contendo trinta e dois kilos de obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas; tres kilos de perfumarias em envoltorios ordinarios, e vinte e seis kilos de catalogos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo duas latas pesando bruto trinta e um kilos de perfumarias, vinda de Inglaterra no vapor *Devonshire*, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a G. Van Quachebeche.

Lote n. 12

JCVR: Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras *ad valorem*, vinda da Inglaterra no vapor *Devonshire*, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a José Carlos Valle Rego.

Lote n. 13

MFB: Tres caixas ns. 40/42, contendo duzentas e cinquenta e dois kilos (252) nos envoltorios, de brinquedos fabricados de qualquer materia não especificada, vindas de Amsterdã no vapor *Maasland*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 14

VVC: Seis caixas ns. 7.742, 7.744 a 7.748, contendo bolões de louça n. 4, pesando seiscentos, cincoenta e um (651) kilos.

Idem: Onze caixas ns. 3.187/97, contendo obras de barro não especificadas, simples, pesando quatrocentos e vinte kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 15

MYC: Quatro caixas ns. 1/4, contendo setecentos e noventa kilos de papel para cigarros em folhas, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Mesquita & Comp.

Lote n. 16

Triangulo — 06.810 — R. J: Doze fardos ns. 1/12, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando dois mil setecentos e quarenta (2.740) kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 23 de fevereiro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 17

AFAP: Uma caixa n. 18, pesando cento e noventa kilos, de papel para cigarros em mortilhas, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 18

JBC: Uma caixa n. 58.080, contendo seis barômetros de qualquer qualidade, cento e treze termômetros communs divididos sobre vidro, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada a M. Costa & Comp.

Lote n. 19

MCC quadrante 98.844: Duas caixas ns. 1.481 e 1.486, contendo quatrocentos e noventa kilos de papel de seda, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Moies Costa & Comp.

Lote n. 20

GF: Um fardo n. 19, pesando bruto sessenta e seis (66) kilos de fumo em folhas, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 23 de fevereiro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 21

FRC 25.528: Sete caixas ns. 71/77, contendo pertences para carros de estradas de ferro, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Terence*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 22

Câmara Municipal de Juiz de Fóra: Duas caixas ns. 1/2, contendo cento e setenta kilos de obras impressas de uma só cor, vindas de Nova York no vapor *Terence*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 23

FS: Uma caixa n. 5.003, contendo trinta e nove duzias de camisas de algodão lisas; dois kilos e oitocentas grammas de camisas de borra de seda.

Idem: Uma caixa n. 5.002, contendo vinte e nove duzias de camisas de algodão lisas vinda de Trieste no vapor *Francesca*, descarregada em 25 de julho de 1911 e consignada a Fonseca & Santos.

Lote n. 24

CC: Uma caixa n. 1, contendo objectos physicos, não especificados, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral R. de Genouilly*, descarregada em 18 de outubro de 1910 e consignada a C. Coraven.

Lote n. 25

FS: Duas caixas ns. 1/2, contendo trezentos kilos de productos quimicos, não classificadas, *ad valorem*, vindas do Havre no vapor *Amiral R. de Genouilly*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 26

Quadrante Odeon — HB: Uma caixa n. 1, contendo dez e oito kilos de films virgens, vinda de Nova York no vapor *S. Paulo*, descarregada em 30 de novembro de 1910 e consignada a Pinto Pereira & Comp.

Lote n. 27

Triangulo HDH: Dez barris ns. 1/10, contendo noventa e seis kilos de queques e outras obras, não classificadas de ferro batido estanhado, vindas da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregadas em 20 de março de 1911 e consignadas a H. Duham & Herperlin.

Lote n. 28

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo vinte seis kilos de arroz simples, vindo da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de março de 1911.

Lote n. 29

Sem marca ou V.P: Um sacco sem numero, contendo trinta e um kilos de arrabios simples, vindo da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de março de 1911.

Lote n. 30

MB: Setenta e nove encaixados sem numero, contendo seto mil quinhentos e oitenta e seis garrafas de vidro ornatorio, esverdeadas, sem rolha e sem bocca, esmerilhado;

MC: Uma caixa n. 85, contendo capsulas para garrafas, não classificadas, *ad valorem*;

MD: Uma caixa n. 85 A, contendo obras de borracha, não classificadas, pesando dez e sete kilos, *ad valorem*; vindas de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 29 de março de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 31

CC: Setenta e sete barris vastos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Ca Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a Couto & Comp.

Lote n. 32

Triangulo G: Uma caixa n. 230, contendo cento e tres kilos de rendas de algodão de qualquer outra qualidade;

Idem: Uma caixa n. 232, contendo cento e sessenta e oito toneladas de algodão, não especificadas, *ad valorem*; cento e quarenta e quatro kilos de roupa feita de morim de algodão com enfiado simples;

Idem: Uma caixa n. 238, contendo cento e quarenta e quatro duzias de escovas para dentes, com cabo de osso;

Idem: Uma caixa n. 229, contendo cincoenta e dois kilos, de rendas de algodão em côtes de vestidos, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 231, contendo cento e dez kilos de rendas de algodão, não especificadas; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas á ordem. O manifesto n. 912 dá o triangulo GKA.

Lote n. 33

HDH: Tres latas sem numero, pesando bruto noventa kilos de tintas preparadas a óleo para pinturas de navios; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas ao Ministerio da Marinha.

Lote n. 34

Triangulo — GKA: Uma caixa n. 233, contendo amostras em valor mercantil, vinda de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregada em 8 de agosto de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 35

Sem marca: Setenta e cinco latas, contendo desinferantes não classificadas, *ad valorem*; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Lote n. 36

Rogers: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos, roupas usadas, livros, etc., *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1911.

Lote n. 37

Losango — X: Uma caixa n. 1, contendo um kilo de facas de ponta com cabos de osso para xarquear, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 38

DTC: Um pacote n. 503/244, contendo diversas amostras, *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de agosto de 1911 e consignado a Plesmer.

Lote n. 39

CS: Duas barricas sem numero, contendo trezentos kilos de carbonato de soda impuro, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 22 de agosto de 1911.

Lote n. 40

Cruzeta — LCRJ: Cinco (5) caixas ns. 511/15, contendo setecentos e cinquenta kilos de envelopes de papel, vindas de Liverpool no vapor *Byron*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 41

Losango — P — 6.074: Uma caixa n. 1, contendo trinta e cinco kilos de quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido, pintado; quatro kilos e quinhentas grammas de obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, vinda de Liverpool no vapor *Byron*, descarregada em 21 de setembro de 1911.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 42

Dous triangulos — 2.675: Uma caixa n. 2.110, contendo mascaras, pesando quarenta e dois kilos; brinquedos não especificados, pesando cento e vinte kilos e papel recortado para confeitiro, pesando cento e noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de novembro de 1911, despachada pelo Sr. Francisco Storino na nota n. 6.844, de fevereiro de 1912 e verificado differença pelo conferente Sr. Affonso Ribeiro Costa.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 43

Losango — 522: Uma barrica n. 1, contendo quaesquer outras obras não classificadas de cobre, simplesmente polidas, pesando bruto sete kilos.

Productos chimicos não especificados, pesando bruto quarenta e sete kilos, *ad valorem*.

Tinta para escrever, liquido, pesando bruto trinta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo peças de louça de qualquer forma e feitio, não classificadas, numero tres, pesando liquido real vinte e seis kilos.

Obras não classificadas de vidro numero 1, branco, para outros usos (inteiros), pesando liquido oito kilos.

Folha de Flandres em obras de qualquer qualidade, não classificadas, pintadas ou envernizadas, pesando bruto dois kilos e quinhentas grammas.

Penas para escrever de qualquer qualidade, pesando bruto seis kilos.

Quaesquer outras obras não classificadas de ferro batido galvanizado, pesando bruto quinze kilos.

Escova de feltro e a fricções e semelhantes, uma dúzia e protos chimicos, não especificados, pesando bruto quarenta e seis kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 19 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 44

Losango — LIC: Cento e quarenta amarrados de ferragens grossas ns. 550/390, (pás de qualquer qualidade), pesando bruto tres mil setecentos e setenta e um kilos, vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregados em 17 de setembro de 1910 e consignados a ordem.

Lote n. 45

Triangulo — CBMJ: Duas caixas ns. 5.984/85, pesando bruto 17 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas sessenta e tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello.

Lote n. 46

Triangulo MX contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.979/82, pesando bruto 97 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas sessenta e tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 47

Triangulo PC contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.986/9, pesando bruto 99 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas sessenta e quatro e meio kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a ordem.

Lote n. 48

Triangulo SX contra marca MJ: Cinco caixas numeros 5.974/8, pesando bruto cento e quatorze e meio kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas cento e cinco kilos e oitocentas grammas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 49

Triangulo SJ contra marca MJ: Dez caixas ns. 5.964/73, pesando bruto 229 kilos e 800 grammas, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24° pesando com as garrafas cento e cinquenta e seis kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 50

Triangulo CL contra marca MJ: Duas caixas ns. 5.990 e 6.003, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas vinte e oito kilos e seiscentas grammas; vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 51

GBS: Uma caixa n. 7, pesando bruto 13 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (chaleiras e cagarolas), pesando bruto sete kilos e quatrocentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 12 de novembro de 1910 e consignada a Gomes & Irmão.

Lote n. 52

Triangulo — MLC: Uma caixa n. 615, contendo obras não classificadas de cobre prateado e pesando bruto quarenta e dois kilos; argolas e meias argolas de cobre para arreios, prateadas, pesando bruto trinta e quatro kilos; nove dúzias de pares de esporas de cobre, não especificadas; tres dúzias de pares de esporas não especificadas de cobre prateado.

Idem: Uma caixa n. 616, contendo dez dúzias de pares de estribos de cobre, sem mola, prateados vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a M. Loureiro & Comp.

Lote n. 53

MBF: Cento e vinte e cinco engradados ns. 41/25, contendo 5 vinte e cinco mil azulejos de louça, medindo 15 x 15, medindo quinhentos sessenta e dois metros quadrados; vindos de Liverpool no vapor *Tripoli*, descarregados em 27 de novembro de 1910 e consignados a ordem.

Lote n. 54

5.122: Um amarrado sem numero, contendo sete tubos de ferro, simples para caldeira, água, gaz e semelhantes, pesando liquido cento e sessenta e quatro kilos, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregado em 12 de novembro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

Lote n. 53

BC contra marca—W: Uma caixa n. 2, contendo cartão cortado para bilhetes de visita, tarjado, pesando bruto cincoenta e oito kilos; capas para cartas (enveloppes), pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool na vapor *Canova*, descarregada em 2 de dezembro de 1910 e consignada a Botelho & Comp.

Lote n. 56

CR: Uma caixa sem numero, contendo quaesquer outras obras de madeira ordinaria, não classificada, pesando liquido, doze kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 6 de maio de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Regina: Duas caixas ns. 16.079 e 16.036, contendo objectos physicos não classificados, pesando liquido cento e vinte kilos *ad-valorem*; obras não classificadas de vidro n. 1, de cor para outros usos (giotos), pesando liquido, quatro kilos; obras não classificadas de vidro n. 1 branco, para outros usos pesando liquido um kilo e setecentas e cincuenta grammas, carvão preparado para electricidade pesando bruto treze kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 6 de maio de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 58

AG: Sessenta saccos sem numero, contendo sulfato de bario ou barita, pesando bruto tres mil kilos, vindos de Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 59

JIC: Um barril de quinto sem numero, desmontado pesando liquido doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 6 de maio de 1911 e consignado a José Ignacio Coelho.

Lote n. 60

ML contra marca—W: Uma caixa n. 16, contendo tapetes avelludados de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso, de algodão linho ou canhamo, pesando liquido quarenta e dois kilos;

Idem: Uma caixa n. 17, contendo tapetes avelludados de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão linho ou canhamo, pesando liquido vinte e oito kilos; capachos de qualquer qualidade orlados ou guarnecidos de lã, pesando liquido dezoito e meio kilos, vindas de Havre no vapor *Ceylan*, descarregadas em 21 de maio de 1911 e consignadas a M. Lesage & Comp.

Lote n. 61

CP: Dois barris de quinto sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

Lote n. 62

Fernandes Sampaio: Tres barris de quinto vasos sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

Lote n. 63

Losango Schill: Uma caixa n. 6.050 A, contendo quaesquer outras obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto mil e duzentos e trinta e quatro kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 27 de junho de 1911 e consignada a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Lote n. 64

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, vindo do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 14 de junho de 1911.

Lote n. 65

JRC: Uma caixa n. 22.295[1], contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cento e setenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 22.295[2], contendo brinquedos não especificados, pesando bruto, duzentos e dezesseis kilos; vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 14 de junho de 1911 e consignadas a Janowitz & Wahle & Comp.

Lote n. 66

CT: Duas caixas ns. 1 e 7, contendo 24 peças de barro refractorio não classificadas de qualquer forma ou feição (amostras), pesando bruto, noventa kilos *ad-valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregadas em 26 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 67

JMC: Uma caixa n. 1, contendo estampas annuncios, pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada a John Moore & Comp.

Lote n. 68

Vivaldi: Uma barrica sem numero, contendo tubos de ferro galvanizados para agua (curvos), pesando liquido trinta e cinco kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizados, pesando liquido vinte kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 69

HE contra marca—GW: Uma caixa sem numero, contendo quaesquer outras obras não classificadas, de ferro batido, pintadas ou envernizadas, pesando bruto quarenta e nove e meio kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas o. suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lage.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE ESTÃO SUJEITOS AO CONSUMO E SE ACHAM DEPOSITADOS NOS ARMAZENS DO CAES DO PORTO

Armazem n. 3

Manifesto n. 878 — Marca ARU: 1 volume n. 2 vindo da Genova no vapor hungaro *Duna*, a 27 de junho de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 878 — Marca FFC: 1 volume n. 60 vindo de Genova no vapor hungaro *Duna* a 27 de junho de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 878 — Marca JS: 3 volumes ns. 7.076/78 vindos de Genova no vapor hungaro *Duna* a 27 de junho de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 878 — Marca RV: 1 volume n. 253 vindo de Genova no vapor hungaro *Duna* a 27 de junho de 1912, consignado a Canareté.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 9 de janeiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA JULGANDO COMO CONTRABANDO MERCADORIAS APREHENDIDAS NO LANCHÃO «RIVAL» DE QUE SE DIZIA VIGIA E ENCARREGADO NEMESIO DOS SANTOS MOREIRA

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Nemesio dos Santos Moreira, a quem quer que possa interessar e aos proprietarios do lanchão *Rival*, que, por despacho e sentença do Ilmo. Sr. inspector, de 4 de janeiro corrente, foi julgada á revelia e procedente a apprehensão feita pelo guarda desta repartição Torquato Francisco de Souza, condemnando, a quem do direito, á perda dos volumes e mercadorias achadas e tomadas naquelle lanchão e mais a multa de metade do respectivo valor; e, improcedente a mesma apprehensão quanto ao referido vehiculo, que manda a mesma sentença seja entregue a seus donos, como se vê da seguinte transcrição: «O guarda Torquato Francisco de Souza achando-se de ronda no mar, apprehendeu ás quatro horas da manhã do dia trinta e um de agosto do anno proximo findo, o lanchão denominado *Rival* que estava atracado ao vapor nacional *Amazonas*, entrado de Buenos Aires o escalo, sem licença, e carregado de varios volumes contendo mercadorias sujeitas a direitos, sendo o dito guarda auxiliado nessa diligencia pelos marinheiros José de Souza, João Antonio França e Esperidião Alexandre Rosa.

Lavrou-se o competente termo de apprehensão.

A bordo do lanchão permanecia um só individuo que disse chamar-se Nemesio dos Santos Moreira. Detido e depois interrogado declarou que não sabia a quem pertenciam as mercadorias e que na vespera havia sido para alli conduzido em um bote por um homem que não conhecia, para o fim de servir de vigia até ao dia seguinte quando voltaria para terra e seria pago de seus serviços.

Publicado edital convidando quem se julgasse com direito ao lanchão e mercadorias a allegar o que fosse a bem de seus interesses apresentaram Cesar & Seabra pedindo a entrega da embarcação que era de sua propriedade e que sem autorização delles havia sido retirada do porto em que estava amarrada para servir de conductor do contrabando, no qual nenhuma coparticipação tinham, como se vê do requerimento annexo e documentos que a acompanharam. Quanto ás mercadorias ninguém compareceu para allegar direitos sobre as mesmas e produzir defeza.

Os empregados designados para o exame e classificação do lanchão e das mercadorias avaliaram aquelle em 1:000\$ e estas em 6:601\$996.

E' o que consta dos presentes autos:

E,

Considerando que se trata de um contrabando;

Considerando que a apprehensão se realizou em flagrante;

Considerando, porém, que o lanchão foi utilizado para a pratica do crime sem annuencia de seus donos, como o provaram com os documentos que exhibiram.

Considerando, finalmente, que no processo foram preenchidas todas as formalidades regulamentares:

Julgo improcedente a apprehensão do lanchão *Ribal*, que deverá ser immediatamente entregue aos respectivos proprietarios e á revelia, procedente a das mercadorias. Condemno quem de direito á perda total das mesmas e mais á multa de cincoenta por cento de seu valor. Passada em julgado esta decisão, vendendo-se as mercadorias em hasta publica e de seu producto adjudiquem-se setenta por cento ao apprehensor e auxiliares, sendo: dous terços aquelles e um terço a estes, em partes iguaes.

Publique-se. — Alfandega, 4 de janeiro de 1913. — O inspector, *Didimo da Veiga*.

E assim, passando em julgado para todos os effeitos, no prazo legal, serão taes volumes e mercadorias vendidas em hasta publica, ficando por esta forma cumprida e satisfeita a mesma sentença como nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de janeiro de 1913. — O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na proxima quarta-feira 15, ás 2 horas da tarde, terá lugar, no gabinete da Directoria, a abertura das propostas que foram apresentadas, em virtude do edital de 26 de dezembro ultimo, para o fornecimento de material a esta repartição no 1º semestre do corrente anno, e convido, para assistirem ao acto, todos os interessados.

Secção Central da Imprensa Nacional, 10 de janeiro de 1913. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.416, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se achá, pelo prazo de 60 dias, a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de portuguez.

De accordo com o mesmo regulamento, o exame constará de prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposiçáo do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologica, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de inscrever-se, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 16 de novembro de 1912. — O escriptuario-archivista, *Trajanô Adolpho Lopes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria, achá-se aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de pintura, vaga por haver terminado o prazo de regencia o professor Elyzeu d'Angelo Visconti.

Os candidatos deverão apresentar, com o requerimento ao Conselho Docente as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos que o recommendarem e, bem assim, prova de boa conducta moral, tudo de conformidade com os arts. 53, 54 e 55 do regulamento.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de novembro de 1912. — *Dr. Gama Rosa*, secretario.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 5.174, 5.139, 2.811, 5.138, 4.597, 5.483, 1.634, 5.826, 4.467, 7.054, 5.292 e 5.197, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 142, letra A do regulamento annexo ao decreto n. 6.140, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Manoel Figueira da Silva, José Atholano de Lacerda e Augusto Pinheiro, presos e processados pelo 5º districto policial como incurso no art. 306 do Código Penal; Carlos de Souza, Alfredo Gonçalves Carvalho da Rocha e Luiz Raymunda de Almeida, presos e processados no 7º districto pelo art. 306, os dous primeiros e o ultimo pelo art. 303; Joaquim Augusto da Silva e Belisario Joaquim Rodrigues, presos e processados no 12º districto, o 1º pelo art. 306 e o 2º pelo art. 294 e 13; Santiago Lucas dos Santos e Nascimento Tascomo de Brito, presos e processados no 14º districto pelo art. 306; Camillo Corrêa Machado e José Teixeira Pereira, presos e processados como incurso no art. 306 do Código Penal, o 1º pelo 15º districto e o 2º pelo 17º districto. — Pelo director, *Heitor Bracet*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E ILLUMINAÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 15 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade e illuminação, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª. As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razaras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2ª. As propostas em envolveros fechados, tendo nestos a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legaes, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3ª. Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4ª. A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5ª. A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista dos documentos em original ou publica forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6ª. Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas cometidas no fornecimento á brigada.

7ª. Todos os artigos serão de primeira qualidade, e rebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8ª. Os concorrentes que não comparecerem para a assinatura, do contacto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o depósito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9.ª A intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concurrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes, cujas propostas forem accedidas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartil, á rua Evaristo da Veiga, 26 de dezembro de 1912.—
José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Colônia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 15 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento as propostas para o fornecimento a esta colonia de carne verde de vacca, durante o 1.º semestre de 1913.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a véspera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.ª O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantir a fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois do findo o prazo do contracto.

2.ª O contractante pagará o selo proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.ª A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento á que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colonia.

4.ª Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.ª Os pedidos, que deverão ser feito tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso do pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.ª O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixar de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20 % no caso de reincidencia.

7.ª No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em não particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.ª As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação—alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes, do material da Colonia.

9.ª Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de 1:000\$ do que trata a clausula 1.ª e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10.ª O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6.ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 21 de dezembro de 1912.—Indalecio Ferreira e Silva, escripturario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral torno publico, para sciencia dos interessados, que foram multados e intimados a satisfazer a importancia das referidas multas nesta Directoria, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, os pharmaceuticos abaixo mencionados, os quaes, segundo denuncia publica do jornal *A Noite* em a edição de 4 do corrente, venderam cocaína sem prescrição medica, infringindo desse modo o dispositivo do § 1.º, do art. 261 do regulamento sanitario federal.

Julio Cozar de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 414.
Raymundo Brazilino da Fonseca, S. Leopoldo n. 177.
Heracito da Silva Braga, Avenida Salvador de Sá n. 154.
Carlos Martins Vieira, rua Visconde de Sapucahy n. 314.
Abelardo Alves de Barros, Avenida Mem de Sá n. 80.
Luiz de Mattos Pimenta, rua Benedicto Hyppolito n. 30.
Amelia Godoy, Estacio de Sá n. 34.
Joaquim Lourenço Dias, Estacio de Sá n. 66.
Manoel Rodrigues Monteiro, Avenida Mem de Sá n. 45.
Oscar Madeiros, rua do Riachuelo n. 64.
Francisco de Moura Brazil, rua Uruguayana n. 37.
José Quirino de Souza Motta, rua Uruguayana n. 119.
Francisco Pereira da Costa Filho, rua Uruguayana n. 139.
Francisco Norberto, rua Floriano Peixoto n. 55.
Ramiro R. Teixeira, rua Floriano Peixoto n. 154.
Arlindo Fróes, rua da Lapa n. 18.
Carlos Augusto Brito Silva, rua Barroso n. 76.
José Constancio Barboza da Franca, rua da Passagem n. 139.
Alfredo de Lemos, rua General Polydoro n. 2.
João Vaz Pinto, rua S. Clemente n. 21.
Rubem Rodrigues Branco, rua do Cattete n. 281.
Hercules Penna, rua do Cattete, n. 287.
Olimo Gomes de Moraes e Valle, rua S. Luiz Gonzaga n. 81.
Henrique Rodrigues da Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 66.
Carlos da Costa Liberali, rua Escobar n. 66.
Antonio Paulino da Silveira, rua S. Christovão n. 571.
Joaquim Ribeiro de Paiva, rua Figueira de Mello n. 335.
João Baptista dos Santos, rua Figueira de Mello n. 403.
Bernardino Pimuta (droguista) rua Uruguayana n. 140.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.—O secretario interino, M. Pragnan.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios ns. 42 e 44 da Estrada Marechal Rangel a tomar conhecimento nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, sob as penas da lei, dos laudos da vistoria expellidos para aquelles immoveis pela 10.ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—O secretario interino M. Pragnan.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 78 da rua Senador Euzebio a comparecer nesta Directoria dentro do prazo de cinco dias, sob as penas da lei, afim de assignar o laudo de vistoria referente áquelle imovel e expedido pela 6.ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1913.—O secretario interino, M. Pragnan.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripção para a matricula nos cursos de marinha e de machinas, devendo a mesma ser encerrada no dia 31 de janeiro do corrente, ás 2 horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos, declarando o curso a que os mesmos se destinam e instruidos dos documentos que comprove:

- 1.º, que é brasileiro;
- 2.º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;
- 3.º, que a sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos;
- 4.º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saude e robustez necessarias á vida do mar;
- 5.º, que tem bons antecedentes de conducta, provados por attestados dos directores dos estabelecimentos de instrucção que tenha frequentado;

6º, que, finalmente, está aprovado no Collegio Militar ou nos exames de admissão prestados perante comissões examinadoras desta escola nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia geral e especialmente do Brazil, cosmographia, historia geral e especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico elementar, physica, chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas no n. 2 do art. 23 do regulamento vigente.

Os candidatos serão submettidos nesta escola a concurso de admissão, que consta das seguintes materias: algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, desenho geometrico elementar.

Para satisfação do estatuido no n. 4 acima declarado os candidatos serão submettidos a inspecção medica effectuada por uma junta de saude desta escola.

Escola Naval, 9 de janeiro de 1913.— *Leão Amzarak*, secretario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 15 de janeiro de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada. As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impetritivamente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712 de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Cadernaes de madeira ferrados c/gato de tonel, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados c/gato do tonel, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados c/orelha, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados c/orelha, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados c/orelha e gato de tonel, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados c/orelha e gato do tonel, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira alceados, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira alceados, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de ferro galvanizado, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de ferro galvanizado, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Moitões de madeira c/gato de tonel, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne (ferrados).

Moitões de madeira c/orelha, ferrados, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Moitões de madeira alceados, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Moitões de ferro, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 10 de janeiro de 1913.— *José Diniz Villasbôas Filho*, capitão-tenente, secretario. (.

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faz-se sciente ás firmas commerciaes inscriptas para as concorrências relativas aos grupos: 5, fazenda; 8, correamo, e 7, calçado, couros e pelles, que fica marcada para o dia 20 do corrente em uma das salas da Superintendencia do Material, a 1 hora da tarde a sessão para os referidos concorrentes examinarem as amostras padrão enviadas a este conselho pelo Ministerio da Marinha, as quaes serviram de base para o fornecimento para o presente exercicio.

Sala do Conselho de Compras da Marinha, 11 de janeiro de 1913.— *José Luiz de Franco Lobo*, 1º tenente commissario, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Rectificação das marcações das boias que demarcam as lagoes do Sabonete e de Saracura no canal de Leste da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que as marcações das boias que demarcam as lagoes do «Sabonete» e de «Saracura», no canal de Leste da bahia da ilha Grande, são as que abaixo vão mencionadas e não como publicou o aviso n. 144, de 26 de dezembro ultimo:

Lage do Sabonete:

Monumento do Aquidaban, 52º NE.; Ponta Norte da Ilha do Leste do Grupo das Duas Irmãs, 54º N. W.

Lage da Saracura:

Monumento do Aquidaban, 67º NE.; Ponta Sul da Ilha do Leste do Grupo das Duas Irmãs, 13º NW.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de janeiro de 1913.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Restabelecimento do primitivo aparelho de luz no pharol de Maceió, Estado de Alagoas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecido o primitivo aparelho de luz do pharol de Maceió, no Estado de Alagoas, que havia sido substituido provisoriamente por um aparelho universal, conforme fez publico o aviso aos navegantes n. 67, de 19 de junho de 1912.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de janeiro de 1913.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Alteração provisoria na luz do pharol de Ponta Negra, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que o pharol de «Ponta Negra», no Estado do Rio de Janeiro, está exhibindo provisoriamente luz branca fixa, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de janeiro de 1913.— *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado presidente da mesa examinadora, faço sciente aos interessados que na terça feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de mathematica os candidatos abaixo declarados:

Gustavo Wolter.
Mario Faustino dos Santos.
José Joaquim Dias Vieira.
Alcides de Oliveira.
Luiz Marinho da Motta.
Bernard Tavares Pereira.
Carlos Ayrosa Ribeiro.
Victor Mondaini.

Turma suplementar

Raul Martins de Oliveira.
Carlos Alberto Bastos.
Francisco Tavares Pereira.
Antenor de Souza Braga.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 11 de janeiro de 1913.— *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 1ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario aos serviços da 1ª Divisão (Gabinete do Sr. D. director, Secretaria, Thesouraria, Intendencia e Deposito da officina autographica) durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material entregue immediatamente na Intendencia desta Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de janeiro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 5ª DIVISÃO DESTA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez do fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao serviço da 5ª divisão desta estrada, durante o anno de 1913, de accordo com a relação e especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

O preço deve ser estabelecido em réis por unidade de material, não só para os artigos entregues immediatamente na intendencia, como para o material a importar, que tambem será entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em invólucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 dormentes de bitola larga, sendo 200.000 de madeira de lei e 100.000 de madeira branca, e 200.000 de bitola estreita, todos da madeira de lei, nas seguintes condições:

Dimensões:

Bitola larga—2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14.

Bitola estreita—1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, isentos de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular, com os tópos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que receber o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas Condições Gerais que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

Qualidades

Os dormentes de madeira de lei serão das seguintes qualidades:

1ª classe: arceira do sertão, Brazil, canella capitão mór, canella prego, canella preta, canella sassafráz, guarana parda, guarana preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, ipê peroba, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiana, oleo pardo, oleo vermelho e peroba rosa;

2ª classe: angelim pedra, angico rosado, arapóca amarella, araribá rosa, canella amarella, canella parda, cangerana, capobano, gibatão, grapiapinha ou garapi amarella, grossahy azeite, guarabú, ipê una, jatobá roxo, mangaló, massaranduba vermelha, merindiba, oyty, oleo jatahy, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taraman;

Os dormentes de madeira branca serão das seguintes qualidades: Accá, alcerim, amescla, angelim amargoso, araribá, ararigá amarello, bagre, bieuiba, cabui branco, cabui vermelho, cabelluda, camará, cambotá vermelho, canna de fistula, canella azedinha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de cheiro, canella gosmenta, canella menina, canella mossarim, canella vermelha, carvalho, cascudo, catocaheim (carne de vacca), faia nacional, goiabeira, guamerim, jquitibá, mangue, maria preta, murici vermelho, oleo de copalyba, osso de burro, papol, peroba rosa, do S. Paulo, pinho do Paraná, pinho mineiro, sacopomba, sota-cavallo, tatú e tento.

Logar de entrega

Os dormentes serão depositados á margem da linha, sendo os de bitola larga nos trechos de bitola larga, de Central a Burnier e de Barra a Norte, e os de bitola estreita nos trechos de Burnier a Pirapora, ramaes de Ouro Preto, Santa Barbara, Ballo Horizonte, de Alfredo Maia a Porto Novo, Valenciana e Rio das Flores.

Descarga e recebimento

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio, durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o requisitor o fornecedor, devendo nesse caso a importancia dos salarios do pessoal empregado no serviço de descarga ser paga pelo fornecedor, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5ª Divisão á Contabilidade e antes do processo dos certificados para pagamento.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Prazos

O prazo para fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada mez serão fixados nos contractos.

Si dentro de 30 dias, findo o prazo estipulado, o fornecedor não apresentar a marcação os dormentes necessários para completar a quantidade do prazo anterior, ser-lhe-á imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e rescindido o contracto.

O fornecimento total deverá estar completo em 31 de outubro próximo futuro, sob pena de perda da caução.

Preços

Os preços serão os seguintes por dormento:

Bitola larga (madeira de lei):

Primeira classe, 4\$100;

Segunda classe, 4\$000;

Madeira branca, 2\$-00.

Bitola estreita (madeira de lei):

Primeira classe, 2\$100;

Segunda classe, 2\$000.

As propostas deverão mencionar:

1º, a procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2º, as quantidades da madeira que fornecerão em maior quantidade;

3º, a quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 100\$ por milheiro de dormentes propostos, em dinheiro ou em titulos da divida publica, feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 5 % da importancia total do fornecimento.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Não serão acceptas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de mil dormentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desta edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital.

A preferencia será dada pelo menor prazo de fornecimento e pelos locais da entrega.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas Condições Gerais existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Para os dormentes apresentados na zona de Lafayette a Pirapora, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO

De ordem da directoria, faco publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com o desenho que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinado:

48 aros de aço com o diametro interno de 31 3/4" com rebordo para locomotivas do tipo da 145, bitola estreita;

32 aros de aço com o diametro interno de 31 15/16, sem rebordo para locomotivas do tipo 145, bitola estreita;

20 aros de aço com o diametro interno de 48 3/4", com rebordo para jogo de locomotivas tipo 145, bitola estreita.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por unidade de material, entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindos para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhum.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem caber a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AO SERVIÇO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faco publico aos interessados que, ás 12 horas da tarde do dia 28 de fevereiro vindouro, no escriptorio central da estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario aos differentes serviços, durante o anno de 1913, de accordo com as relações abaixo:

Relação n. 1

- 100 kilos de papelão de asbestos, sendo:
 - 50 kilos de 4/8"
 - 50 kilos de 1/4"
- 3.000 arruellas de borracha para tubos de 4-1/4", para freio Westinghouse.
- 200 arruellas de borracha para aparelho Nathan de 3/4.
- 200 arruellas de borracha para tubos indicadores de nivel de agua.
- 80.000 arruellas Grover para parafusos de 5/8".
- 80.000 arruellas Grover para parafusos de 3/4".
- 100 kilos de borracha em lençol, com panno, de 1/8", igual a amostra n. 22.
- 200 kilos de borracha em lençol, sem panno, de 1/8", igual a amostra n. 22.
- 100 kilos de barbante nacional.
- 500 kilos de cabo de linho alcatroado de 1-1/2".
- 500 kilos de cabo de linho branco de 1-1/2".
- 800 cabos de picareta.
- 200 cabos de machado.
- 24 pelles grandes de camurça.
- 50 kilos de corda de barquinha.
- 20 peças de corda, de 20 metros cada uma, para bandeira.
- 300 kilos de corda americana, para trem.
- 1.000 kilos de dynamite Nobel.
- 3.000 espoletas n. 3.
- 1.000 kilos de estopa alcatroada.
- 100 kilos de esmeril em pó, qualquer.
- 2.000 metros de estopim em fita,
- 5.000 metros de estopim preto.
- 200 kilos de fios de algodão nacional.
- 300 metros de fillete (100 de cada cor: branco, verde e vermelho).
- 200 latas de kaol ou astrol de 250 grammas cada uma.
- 500 metros de lona americana n. 6, de 2ª, 60 de largura, perfeitamente igual a amostra.
- 20 kilos de lã em meiadãs.
- 200 litros de sabão liquido, em vidros de litro.
- 50 kilos de palhinha em chicotes, superior, sendo:
 - 10 kilos de n. 1.
 - 20 kilos de n. 2.
 - 20 kilos de n. 3.
- 1.000 kilos de polvora grossa de mina.

- 1.000 latas de pomada para limpar metaes, de 25 grammas.
 400 kilos de sabão virgem, especial.
 50 meios de sola, especial, sem golpes, furos e falhas.
 2.000 macinhos de tachas americanas, sendo:
 400 de n. 6.
 400 de n. 8.
 400 de n. 12.
 400 de n. 16.
 400 de n. 18.
 500 tijolos de areiar.

Relação n. 2

- 12 alargadores, ingleses, de aço, de 3".
 12 ditos idem, idem, idem de 4".
 12 ditos idem, idem, idem de 4-1/2".
 6 bigornas de 200 kilos.
 300 baldes de zinco, reforçados, de 14" de bocca e 10 de alto.
 24 catracas de 10".
 24 ditos de 20".
 10 colchões de breccas americanas de 1/32" até 3/8".
 5 grezas de contra-pinos de 1-1/4" x 1,8.
 5 ditos de ditos de 2-1/2" x 1,4.
 5 ditos de ditos de 3" x 1,4.
 5 ditos de ditos de 4" x 1,4.
 5 ditos de ditos de 3" x 3,8".
 5 ditos de ditos de 3-1/2" x 3,8".
 5 ditos de ditos de 3" x 5/16".
 5 ditos de ditos de 3-1/2" x 5/16".
 15 cavadeiras duplas, americanas.
 200 pares de dobradiças de ferro, de junta, de 3".
 100 ditos de ditos idem, de 3-1/2".
 100 ditos de ditos, de machina, de 2-1/2".
 100 ditos de ditos, idem, de 2".
 100 ditos de ditos, idem, de 3-1/2".
 100 ditos de ditos, idem, de 4".
 200 ditos de ditos de metal, reforçadas/ marca Cruz, de 3".
 1.300 enxadas calçadas de aço de 4 libras, n. 40.
 500 enxós de ribeira, n. 2.
 100 fechaduras de ferro da caixa de 3-1/8" x 2-3/4".
 150 ditos de trinco com maçanetas de louça iguaes a amostra.
 150 ditos de ferro para armarios, iguaes a amostra.
 100 ditos de latão com pertences, com gorges, iguaes a amostra.
 24 folhas de serra de 12", para metaes.
 6 forjas de campanha n. 1.
 20 ditos idem n. 2.
 6 ditos pequenas, portateis.
 800 foicos n. 10, iguaes a amostra.
 14 folles de 14", completas.
 200 machadinhos Collins' n. 3.
 200 machados Collins ou Greaves, calçados de aço, de 4 libras.
 2.000 kilos de marões e marreta de aço, sendo:
 200 kilos de 5 kilos.
 400 kilos de 8 kilos.
 1.400 kilos de 3-1/2 kilos.
 100 pás concavas para carvão, iguaes a amostra.
 700 pás de bico, reforçadas n. 343, para terra.
 500 picaretas de cavar, calçadas de aço, de 6 libras, perfeitamente iguaes a amostra.
 500 ditos de cavar e soccar de 7 libras, perfeitamente iguaes a amostra, calçada de aço.
 200 kilos de rebites de cobre com arruellas, sendo:
 50 kilos de 3,8".
 50 kilos de 4,2".
 50 kilos de 5,8".
 50 kilos de 7,8".
 1.200 kilos de parafusos de ferro, rosca soberba, cabeça quadrada, sendo:
 150 kilos de 2" x 3,8".
 150 kilos de 2-1/2" x 3,8".
 150 kilos de 2" x 1/2".
 150 kilos de 2-1/2" x 1/2".
 200 kilos de 3" x 1/2".
 200 kilos de 3" x 5/8".
 200 kilos de 3-1/2" x 5/8".
 40 grezas de parafusos de ferro zincado, de 2-1/2" x 3/8".
 20 grezas de parafusos de ferro zincado, de funda, de 1" x 1/4".
 4.000 kilos de pontas de Paris, com cabeça, sendo:
 400 kilos de 8x8.
 200 kilos de 10x10.
 200 kilos de 12x12.
 300 kilos de 15x15.
 300 kilos de 16x18.
 200 kilos de 17x21.
 300 kilos de 18x24.
 300 kilos de 18x30.
 500 kilos de 20x30.
 300 kilos de 21x33.

- 400 kilos de 22x36.
 200 kilos de 22x39.
 200 kilos de 23x42.
 300 kilos de 23x45.
 200 kilos de 24x48.
 600 kilos de pontas de Paris sem cabeça, sendo:
 50 kilos de 4x4.
 50 kilos de 6x6.
 100 kilos de 8x8.
 100 kilos de 10x10.
 100 kilos de 12x12.
 100 kilos de 13x15.
 3.000 kilos de porcas sextavadas, de ferro, com rosca, sendo:
 40 kilos de 1".
 130 kilos de 3/8".
 500 kilos de 3/4".
 350 kilos de 1/2".
 600 kilos de 5/8".
 500 kilos de 7/8".
 500 kilos de 1".
 150 kilos 1-1/8".
 130 kilos 1-1/4".
 100 kilos 1-1/2".
 80.000 parafusos para trilhos de 5,8" x 0,073.
 80.000 parafusos para trilhos de 3 4 x 0,05.
 5.000 kilos de rebites de ferro suco, sendo:
 100 kilos de 1/2" x 3,16".
 50 kilos de 1/2" x 1,8".
 50 kilos de 1/2" x 1,4".
 50 kilos de 1/2" x 3,8".
 110 kilos de 3/4" x 3,8".
 100 kilos de 7/8" x 5/16".
 150 kilos de 1" x 1/4".
 120 kilos de 1" x 5/16".
 150 kilos de 1" x 3/8".
 150 kilos de 1" x 1/2".
 120 kilos de 1-1/2" x 1/2".
 150 kilos de 1-1/4" x 3/8".
 160 kilos de 1-3/8" x 5/8".
 150 kilos de 1-1/2" x 1,4".
 150 kilos de 1-1/2" x 3,8".
 250 kilos de 1-1/2" x 1/2".
 200 kilos de 1-3/4" x 5/8".
 200 kilos de 2" x 3/4".
 150 kilos de 2" x 1/2".
 200 kilos de 1-1/4" x 3/4".
 200 kilos de 2-1/2" x 5/8".
 200 kilos de 2-1/2" x 3/4".
 200 kilos de 3" x 3/4".
 400 kilos de 3" x 7/8".
 200 kilos de 3-1/2" x 5/8".
 200 kilos de 3-1/2" x 3/4".
 150 kilos de 3-1/2" x 7/8".
 250 kilos de 4" x 5/8".
 200 kilos de 4" x 3/4".
 150 kilos de 4" x 1".
 200 kilos de 5" x 3/4".
 200 kilos de 7-1/2" x 3/4".

3 rebolos de carburadum n. 120, de 0,80x0,10, para trabalhar a seco ou com agua.

- 2 ditos de pedra de amolar de 0,60.
 3 ditos de dita de 1,00.
 12 duzias de serra para relojaria.
 50 serrões de mão, «Hargreaves», de 0,40 de comprimento.
 200 ditos idem, idem, idem de 0,50 de comprimento.
 20 ditos idem, idem, idem de 0,65 de comprimento.
 250 kilos de sinetas de bronze.
 500 metros de tela de arame de zinco de 0,60 em diante, conforme a amostra.
 100 metros de tela de arame de aço para chaminés de locomotivas, conforme a amostra, com 1,00 de largura.
 6 tesouras para cortar folha, marca Gambia.
 24 torneiras de metal, de pressão, com flangês, de 3/8".
 24 ditos idem, idem, idem, idem, de 1/2".
 24 ditos de metal nickelado, para pias, de 1/2".
 50 trincoes Yale n. 42.
 36 trados Greaves com aneis e rosca de 3/8".
 1.200 ditos idem, idem de 1/2".
 100 ditos idem, idem de 7/8".
 50 ditos idem, idem de 1".
 50 ditos idem, idem de 1-1/8 a 1-1/4".

Relação n. 3

- 144 apitos para maobra, iguaes a amostra.
 40 balanças para 1.000 kilos, Garvent.
 200 barrilotes com capacidade de 20 litros, para condução de agua.

- 12 bacias de agatha de 0,37.
 20 bilheteiras de vinhatico com 50 escaninhos.
 300 cadeados Yale para carros, n. 8.454 do catalogo, com duas chaves cada um, em séries de 25.
 50 carrinhos americanos para armazem, n. 4.
 80 capachos de ferro galvanizado de 0,70x0,40.
 100 cadeados de latão, especiais, para bagagem, iguaes a amostra.
 50 cadinhos do fabricante Morgan, sendo:
 10 de n. 40.
 15 de n. 60.
 15 de n. 80.
 10 de n. 90.
 1.000 kilos de corrente de ferro patente, sendo:
 250 kilos de 1/4".
 250 kilos de 3/8".
 250 kilos de 1/2".
 250 kilos de 5/8".
 100 kilos de corrente de ferro galvanizado de 1/8".
 100 metros de corrente de metal, para prender canecas, igual á amostra 25.
 120 cadeiras, singelas, com assento de palhinha de 0,40, Thonet.
 36 castiças de agatha.
 120 copos de aluminio, lisos, iguaes a amostra n. 27.
 60 copos de crystal, lapidados, iguaes a amostra n. 28.
 144 copos de meio crystal, iguaes a amostra n. 29.
 12 cadinhos para forno Coke Fired Crucible Filing Furnace de 500 libras, do fabricante London Bross & Company.
 500 discos de papel para relógio de vigia, iguaes á amostra n. 24.
 80 escarradeiras, completas, modelo Hygiene, de ferro esmaltado.
 60 espanadores de cabelo, estrangeiros.
 250 espanadores de penna de 0,50.
 100 emendas Jackson, para correia de 2".
 100 ditas idem, de 3".
 2.000 folhas de lixa de papel Navarre.
 2.000 ditas de dita esmeril, em panno, David, sendo:
 500 n. 0.
 500 n. 1.
 500 n. 1-1/2.
 500 n. 2.
 12 jarros de agatha.
 300 junções mortas iguaes a amostra.
 50 ditas de metal de 5/8".
 6 lavatorios de pedra marmore e bacia, com bomba e reservatorio de agua potavel e pertences, completos, type E.F.C.B., para carros de bitola de 1,00.
 6 lavatorios de canto de 0,30, de bacia por dentro.
 12 latrinas de louça com syphão Unidas.
 1.000 mangueiras de borracha de 1-1/4", com ferragens, para freios Westing-house.
 2.000 ditas idem, idem, sem ferragens, idem.
 200 ditas idem de 2" x 2-1/2" do diametro interno, com espiral de latão de 3 m m, 5 inserções de panno, 9 m m de parede e 1,10 de comprimento, iguaes a amostra.
 100 metros de mangueira de lona de 2" de diametro, iguaes a amostra.
 500 metros de mangueira de sola de 0,20 de diametro, tendo cada mangueira 2,50 de comprimento.
 12 mictorios para canto de carro.
 1 revestimento para um forno Coke Fired Crucible Furnace, para 500 libras de metal, do fabricante London Bross & Co.
 12 relógios para parede, americanos, mosaico.
 12 saboneteiras redondas de agatha.
 50 ditas de vidro, iguaes a amostra n. 30.
 100 metros de tecido de palhinha de 0,80 de largura, para assento de carro, igual a amostra n. 25.
 20 trenas de panno e fio metallico de 10,00.
 12 ditas idem, de 20,00.
 6 ditas idem, de 30,00.
 6 trenas de aço Shestermann de 20,00.
 500 tubos de vidro para aparelhos Nathan de 4" x 3/4".
 400 ditos idem para indicador do nivel de agua, de 5/8" x 1 1/2".
 50 ditos idem de 3/4" x 20".
 50 ditos idem de 7/8" x 20".
 50 talhas de barro com torneiras e pés.
 72 toalhas de algodão de 1,00 x 0,44.
 72 ditas circulares de linho de 2,00 x 0,60.
 72 ditas de linho de 1,00 x 0,48.
 200 vassouras de cabelo n. 22 B.
 300 ditas de palha nacional.
 500 de piassava, grandes, para varrer.
 500 ditas idem n. 16, para lavagem.
 100 vidros encarnados de 3/32" x 12" x 1 1/2".
 100 vidros verdes de 3/32" x 12" x 1 1/2".
 80 ditos lisos de 1/8" x 9" x 20".
 80 ditos idem de 1/8" x 9" x 22".
 80 ditos idem de 1/8" x 12" x 26".

- 80 ditos idem de 1/8" x 18" x 14".
 180 ditos idem de 1/8" x 18" x 18".
 180 ditos idem de 1/8" x 20" x 20".
 100 ditos idem de 1/8" x 18" x 20".
 100 ditos idem de 1/8" x 18" x 34".
 200 ditos idem de 1/8" x 19-1/2" x 14".
 100 ditos idem de 1/8" x 20" x 20".
 100 ditos idem de 1/8" x 22" x 26".
 100 ditos idem de 1/8" x 22" x 36".
 100 ditos idem de 1/8" x 22-1/2" x 25-1/2".
 100 ditos idem de 1/8" x 22" x 24".
 100 ditos idem de 1/8" x 24" x 28".
 100 ditos idem de 1/8" x 16-1/2" x 26".
 100 ditos idem de 3/32" x 16" x 12".
 100 ditos idem de 3/32" x 18" x 18".
 100 ditos idem de 3/32" x 20" x 20".
 100 ditos opacos de 1/8" x 16-1/2" x 26".
 100 ditos idem de 1/8" x 18" x 26".
 100 ditos idem de 1/8" x 18" x 31".
 100 ditos idem de 1/8" x 18-1/2" x 35".
 100 ditos idem de 1/8" x 19-1/2" x 14".
 100 ditos lisos redondos de 1/4" x 16-1/2" de diametro.
 100 ditos idem, idem de 1/4" x 18-1/2" de diametro.
 500 cubos de carbolaceno com gaiola de arame.
 300 pinceis encastoados sortidos, ns. 6, 8, 10, 20 e 30.

Relação n. 4

- 40 arandallas para gaz, 25 de 3/8 x 8" e 25 de 3/4 x 10".
 25 abat-jours de louça para lampadas incandescentes, iguaes a amostra.
 25 aparelhos telegraphicos, Morse com relais, da casa Siemens & Halske, de Berlin, n. 72.063 do catalogo n. 12 B de 1910.
 1.500 rolos de arame zincado, para linha telegraphica, de 4 m/m.
 100 kilos de arame zincado n. 20, para amarrilhos.
 200 kilos de arame zincado n. 46, para telefonio.
 500 bicos conjugados para gaz acetileno, 25 velas.
 500 bicos simples para gaz acetileno, 25 velas.
 300 bocas para lampeões-tulipa, com base n. 1.
 300 bocas para lanternas de signaes, com base, tipo 1.
 100 bocas para lampadas electricas, baionnette, com interruptores.
 150 bocas para lampadas electricas, do rosca, com interruptores.
 200 chaminés para manometros.
 5.000 kilos de carbureto Alby, britado, de 25 m/m por 15 m/m.
 1.000 chaminés de crystal, belgas, legittimas L. B. ns. 1 e 2.
 1.000 chaminés de crystal, para lampeões tulipa n. 1.
 500 chaminés de crystal, cylindricas, para gaz incandescente, Jena, de 0,15.
 50 commutadores de tres linhas para telegrapho, chave com cabeca isolada.
 10 commutadores de 10 linhas para telegrapho, idem, idem, idem.
 24 cordões para receptores Ericson.
 24 cordões para centro telephonico, Ericson, de 25 linhas.
 24 caixas reforçadas para lampeões belgas de plataformas.
 1.000 copos de vidro para pilhas, iguaes a amostra n. 2, marca Esmen.
 20 estecedores para linha telegraphica, iguaes a amostra.
 100 escovas de carvão para dynamos de tipo Pyle.
 500 kilos de fio de cobre, coberto com algodão ou gutta percha, especial, igual a amostra n. 4.
 300 metros de fio duplo, flexivel de 1 m/m, com isolamento de algodão verde e amarello.
 2.000 metros de fio de cobre, coberto de borracha, tecido preto, igual a amostra n. 3.
 6 kilos de fio coberto de seda, para bobinas 20/100.
 6 kilos de fio coberto de seda, para bobinas 8/10.
 20 latas de gazolina, de 18 litros cada uma.
 30 globos de porcelana, opacos, para carros, iguaes a amostra n. 52.
 30 globos de vidro opaco, iguaes a amostra.
 50 globos de vidro 1/2 opaco para gaz acetileno, iguaes a amostra n. 6.
 1.000 isoladores de louça, pequenos, para duas installações internas, iguaes a amostra n. 8.
 100 ditos de louça, cachimbo, iguaes a amostra n. 10.
 100 ditos idem, dous fios, iguaes a amostra n. 11.
 100 ditos idem, tres fios, iguaes a amostra n. 12.
 2.000 latas de kerozene estrangeiro, de 18 litros cada uma.
 24 lampeões belgas de suspensão n. 1.
 24 lampeões belgas de mesa n. 4, com abat-jour de porcelana.
 100 lampeões de signaes para guarda-freios, iguaes a amostra.
 300 lanternas de signaes, iguaes a amostra.
 50 lanternas de signaes, para cauda do trem, iguaes a amostra.
 20 lanternas para chefe do trem, iguaes a amostra.

- 6 lampadas Wells, para kerozene, capacidade de 36 litros.
 500 lampadas incandescentes Economicas, de 16 velas, 100 volts, de rosca.
 200 lampadas idem, idem, de 32 velas, 100 volts, de rosca.
 30 lampadas idem, idem, de 100 velas, 100 volts, de rosca.
 500 lampadas idem, idem, de 15 velas, 100 volts, baionnette.
 500 lampadas idem, idem, de 32 velas, 100 volts, baionnette.
 100 lampadas idem, filamento metallico, 16 velas, 100 volts Siemens.
 3.000 laminas de chumbo almalgamado para pilha, iguaes a amostra n. 14.
 30 mesas com pés de ferro paraapparehos telegraphicos.
 5 micro-telephones n. 525.
 5 ditos n. 530.
 1.000 litros de oleo de alcatrão, igual a amostra n. 15, em tres tambores de ferro.
 15 pilhas seccas Ericson, n. 600.
 15 pilhas seccas Ericson, n. 603.
 3 pharões electricos, completos, com respectivas turbinas, Pyle system.
 200 pilhas seccas Ericson, tipo 0, n. 68.
 12 peras sortidas para campainha electrica.
 100 pitões para telegrapho, iguaes a amostra n. 16.
 700 pharões metallicos, com cabo de madeira e ponta de metal (Bombeiros).
 60 rosaceas de porcellana com fusiveis, para lampadas incandescentes de 100 velas.
 30 roldanas para fita de appareho telegraphico.
 5 receptores n. 543.
 100 roldanas de louça «R».
 3 reflectores de 18 1/2" para pharões.
 3 ditos de 15 1/2".
 3 ditos de 18 1/2", para pharões electricos Pyle.
 400 vidros de 235 grammas de tinta para appareho telegraphico.
 100 duzias de torcidas para lampada belga n. 1.
 300 metros de ditos n. 1, igual a amostra n. 17.
 300 ditos de ditos n. 2, idem n. 18.
 300 ditos de ditos n. 3, idem n. 19.
 400 metros de tubos brancos de borracha para gaz de 5/16".
 50 ditos de ditos idem, idem de 3/8".
 36 torneiras de metal para gaz iguaes a amostra n. 20.
 20 telephones portateis n. 390, Ericson.
 10 ditos de parede n. 355, idem.
 12 transmissores, Ericson.
 5.000 velas electricas, cobreadas, para pharões electricos Pyle, iguaes a amostra.
 1.000 pacotes de velas stearicas.
 30 caixas de velas locomotoras.
 2 voltímetros de 6 volts.
 2.000 véos incandescentes para carros de passageiros, iguaes a amostra n. 21.

Relação n. 5

Madeiras:

- 500 metros de couçoearas de pinho de Riga 8" x 8" x 34' a 40'.
 1.500 ditos idem, idem, idem, de 6" x 9" de 34' a 40'.
 2.000 ditos idem, idem, idem, de 4" x 9" de 34' a 40'.
 4.000 ditos idem, idem, idem, de 3" x 9" de 34' a 40'.
 50 couçoearas de pinho de pés, em toras de 4,80.
 800 taboas de pinho de Riga, fls. 3, c/. 14' de comprimento.
 1.000 ditas idem, idem, fls. 4, c/. 14' de comprimento.
 400 ditas idem, idem, fls. 5, c/. 14' de comprimento.
 300 ditas idem, idem, fls. 6, c/. 14' de comprimento.
 3.000 taboas de pinho branco, fls. 3, c/. 14' de comprimento.
 1.500 ditas idem, idem, fls. 4, c/. 14' de comprimento.
 600 ditas idem, idem, fls. 5, c/. 14' de comprimento.
 300 ditas idem, idem, fls. 6, c/. 14' de comprimento.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas e que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os proponentes deverão apresentar dous preços, sendo um, em moeda nacional, para os materiais entregues no mercado do Rio de Janeiro, e outro em moeda inglesa, para os materiaes importados em nome da estrada e para os quaes a estrada promoverá a isenção de direitos aduaneiros; todos os materiaes serão entregues na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de descarga e transporte, inclusive as taxas de vilas ao caes do porto.

O preço será para cada unidade, não sendo admittidos preços globaes para cada especie.

A entrega do material será feita trinta dias após a assignatura do contracto, para aquelles do mercado, e sessenta dias para os de importação.

No escriptorio central da estrada serão ministradas todas as informações sobre a qualidade do material e outras quaesquer de que necessitem os concorrentes.

Nas propostas serão guardadas as ordens das relações e dos materiaes, segundo o presente edital.

Escriptorio Central, Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913.—
 Jorg: Saluberto Soares, conductor de 1ª classe da construção.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE «SERRA DOS CAVALLOS», NO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 1913, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspeccoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª seção em Caruaru, Estado de Pernambuco, propostas para a construção do agude acima mencionado, cujos projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra, de um sangradouro e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de uma comporta. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apilada a mão, de comprimento, 116m (cento e dezesseis metros), altura maxima, sem incluir as fundações, 15m (quinze metros), largura, no coroamento, 4m (quatro metros), tendo os taludes, de montante e de jusante, as relações de 2:1 e 1,5:1 (dous para um e um e meio para um, respectivamente, e sendo aquelle, em frente á torre de tomada de agua, revestido de concreto composto de 1 (um) de cimento, 2,5 (dous e meio) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas. As fundações da barragem consistem na abertura de uma cava geral em toda a extensão da base, com uma profundidade média de 2m (dous metros). O sangradouro consiste na abertura de um corte, em curva, de 120m (cento e vinte metros) de raio, com uma largura de 30m (trinta metros) e uma extensão de 75m,50 (setenta e cinco metros e cinco centímetros). A torre e a galeria, são de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 (um) de cimento para 2,5 (dous e meio) de areia, emboçada e rebocada a galeria com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia. Sobre a base da torre, que mede internamente 1m,40 x 0m,80 (um metro e quarenta centímetros por oitenta centímetros) eleva-se o corpo da mesma torre a uma altura de 11m (onze metros), na qual será assentada uma comporta «Stoney», com apparelhos de manobra e accessorios; a galeria, em arco, que mede uma largura, entre os pés direitos, de 0m,80 (oitenta centímetros), uma altura até o intradorso de 1m,20 (um metro e vinte centímetros), e um comprimento total de 11m,30 (quarenta e um metros e trinta centímetros), terá, a jusante e a montante, dous canaes, aquelle de terra com uma extensão de 33m (trinta e tres metros) e este de

alvenaria de tijolo com a argamassa acima, emboçada e rebocada com argamassa de 1 (um) de cimento para 1,5 (um e meio) de areia, e com uma extensão de 62m,60 (sessenta e dois metros e sessenta centímetros).

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às prescrições técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras acrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou do aumento na abertura das cavas das fundações, bem assim o acrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula, ou pelos preços, diminuidos na mesma conformidade, resultantes da applicação dos elementos de composição na tabella em vigor de composição de preços, para os trabalhos que porventura não estejam computados no orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia técnica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thezouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 3:441\$095 (tres contos quatrocentos e quarenta e um mil e noventa e cinco réis), 3 % (tres por cento) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e «Condições Geraes» das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás «Condições Geraes» das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serra dos Cavallos», no município de Caruarú, Estado de Pernambuco, com o abatimento de... % (repetir por extenso sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital, na importancia de 114:703\$173 (cento e quatorze contos setecentos e tres mil cento e setenta e tres réis)).»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serra dos Cavallos».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 5:735\$158 (cinco contos setecentos e trinta e cinco mil, cento e cincoenta e oito réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Cóm a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever, além da palavra *Proposta*, o nome do autor da proposta e o açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude, bem como as palavras *Documentos de idoneidade*.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912.— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de julho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes.

do nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e Jo entro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dous metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco procedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul do recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentos sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2.º ou 3.ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1.ª categoria ou blocos de 3.ª categoria.

A extensão total do quebramar construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre, os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado oposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molle commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares; cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passagens de 6m,01, por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 seios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areia das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervallo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1.º ou de 2.ª categorias, e do lado do porto taludes 1:1 revestidos de enrocamento de 1.ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea,

com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexas a este edital.

III

As obras serão pagas em moedas nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir títulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro, ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assinar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diário Official*, lhe for feita a notificação da accepção da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 %, do respectivo pagamento até completar a importancia de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras constantes, da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fevel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluido o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros, objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o Ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respaldados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judicial brasileiro, quaes-

quer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehndimentos dessa natureza;

b- a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos pregos de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os pregos de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a, da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os pregos não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o prego referido em b, da clausula XIII, será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV, pelos pregos de unidades apresentadas em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio-Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV, com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de....., (nome do proponente.).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com prego superior ao determinado na calusula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Typo II fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0 :		
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.806
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	20.356
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de ma- cadam.....	M ³	16.104
Regularização do enrocamento.....	M ²	2.912
Montagem de enscadeira.....	—	50
Desmontagem de enscadeira.....	—	50
2. Cabeço do quebra-mar :		
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de ma- cadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ²	100.0
Montagem de enscadeira.....	1	1
Desmontagem da enscadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com ar- gamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	842
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	3.980
2. Typo B fundado á cota — 1 ^m ,0:		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com ar- gamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	644
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	2.210
3. Typo C fundado á cota — 0 ^m ,00:		
Blocos, artificiaes, até 12 tons. de peso com ar- gamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	497
4. Typo D fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com ar- gamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	7.911
5. Typo E fundado á cota — 0 ^m ,00:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	362
6. Toda F fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	123
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.170
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.342
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	804
7. Typo F fundado ás cotas — 4 ^m ,0 e — 6 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	61

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	1.258
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	482
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	4.461
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	471
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	508
8. Tipo G fundado á cota—3 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	165
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	168
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	31
9 Tipo G fundado á cota—5 ^m ,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 50 k. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.109
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	560
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	266
10. Aterro.....	M ³	118.160
11. Passeio.....	M ²	1.923
12. Calçamento de paralelepípedos.....	M ²	6.440

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	85
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	535
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	8.029
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.360
Caixa de fundação.....	M ³	170
Junção dos blocos.....	M ³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	110
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	10.804
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M ³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extremidade do molle:		

3. Tipo D fundado á cota 2^m,0:

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	86
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	13.26
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	12.272

IV—Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^{m3} de areia.....	M ³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,4 ^{m3} de areia e 0,9 ^{m3} de macadam.....	M ³	83

Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M ³	24
Ensecadeira:		
Estacas de madeira de lei.....	M ³	57
Pranchões de pinho.....	M ³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M ³	214.452
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	15.661
Argilla.....	M ³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M ³	906.236
Dous armazens de 25 ^m × 80 ^m	M ²	3.200
Edifício para administração.....	M ²	300
Edifício para usina electrogena.....	M ²	300

VII — Apparelhamento de cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até á 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913 serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o accesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem sómente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante a comissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceto que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de cães e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente apparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feitoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é-lhes permitido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concorrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para comeco e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — A. Virissimo de Mattos, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica transferida para o dia 14 do corrente a concorrência dos grupos --5-- ferragens e utensilios, e --6-- tintas e vernizes.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de janeiro de 1913. — O director geral, Mario B. Carneiro.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 14, 17 e 28 de janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 14:

Grupo 5 — Ferragens e utensilios.

Grupo 6 — Tintas e vernizes.

Dia 17:

Grupo 10 — Instrumentos de engenharia.

Grupo 11 — Material photographico.

Dia 28:

Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, afim de receberem guia para depositarem préviamente no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apolice da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para deposito de garantia de proposta serão dadas até a vespéra do dia designado para a concorrência e sómente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da séde da casa commercial.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de deposito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offereça. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferéncia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas proposta, será preferida a de concorrência que offerece maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, e em additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, fide por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5:000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo deposito de 1:000\$000.

XIII

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractants depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados préviamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fora da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua própria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito do recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas dos preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter lugar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio emquanto não for escolhido o concorrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado lugar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 de dezembro de 1912.—
O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Superintendencia da Defeza da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) letras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfeitas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A letra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:

«Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b.»

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.414, de The Spirolla Company.

N. 7.415, da United Shoe Machinery Company of South America.

N. 7.416, de Baron de Caters.

N. 7.417, de Ernest Moss.

N. 7.418, de Aureliano Esperança de Andrade Silva.

N. 7.419, de Antonio Joaquim de Rezende e Victor de Oliveira Martins.

N. 7.420, de Francisco de Oliveira Silva Lopes, Pedro Ferreira Pontes e Marçal Rangel Fernandes.

N. 6.824 A, de Frederico Figner.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira 15, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 13 de janeiro de 1913.
— O director geral interino, *Gonçalo Marinho*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7399 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Uma nova bebida refrigerante, obtida com a herva matte, denominada «Ilegina», e processo para a sua fabricação», invenção de *Carlo Heberle*, allemão, chimico, domiciliado em S. Paulo

O objecto da presente invenção é uma nova bebida refrigerante, obtida com a herva matte, e que consiste em uma mistura de um extracto da dita herva com assucar refinado, agua e acido de essencia de fructas, sendo a bebida servida ao consumidor com acido carbonico, para tornal-a gazosa.

O processo de fabricação da bebida de minha invenção é o seguinte, para uma proporção a titulo de exemplo: 150 kilogrammas a 200 kilogrammas de herva matte em pequenas particulas, depois de postos em maceração durante um dia e uma noite, são tratados num autoclave, sob vacuo, com 130 litros d'agua e aquecidos ao ponto de ebulição, durante duas horas, superdistillando-se os carbonetos de hydrogênio e retirando-se estes separadamente.

A solução, depois de esfriada, é novamente aquecida em banho-maria até a temperatura de 50° c., ajuntando-se-lhe uma solução alcalina de 15 % para dissolução das materias glutinosas, e neutralizando-se aquella solução com outra de 30 % de acido tartarico. A solução é então, depois de 15 dias, retirada e filtrada. Com esta solução, que contem os principios uteis da herva matte, fabrica-se a bebida de minha invenção, juntando-se a 500 grammas da solução descripta: 6k,500 de assucar refinado, 5l,800 de agua distillada, 0gr,125 de acido de fructas (acido citrico) e ainda 187l de agua impregnada de acido carbonico sob pressão de tres atmosferas; depois do que, fica a bebida prompta para ser engarrafada.

REIVINDICAÇÕES

1, Uma nova bebida denominada «Ilexina», caracterizada pela mistura de um extracto de herva matte com assucar refinado, agua distillada, acido de fructas (acido citrico) e agua impregnada de acido carbonico, na proporção, por exemplo, de: 500 gr.: 6k,500: 5l,800: 0gr.,125: 187 l.

2, a bebida acima reivindicada, caracterizada pelo extracto de herva matte obtido pelo seguinte processo: deitar em maceração durante um dia e uma noite 150 a 200 kilos, por exemplo, de herva matte em pequenas particulas; tratar esse matte macerado em um autoclave, sob vacuo, com 130 litros de agua, aquecendo-o, durante duas horas até o ponto de ebulição, superdistillando-se os carbonetos de hydrogênio e eliminando-se estes; depois de esfriada a solução, aquece-la de novo em banho-maria até a temperatura de 50° c., juntando-se-lhe uma solução alcalina de 15 % para dissolução das materias glutinosas; neutralizar a solução com outra de 30 % de acido tartarico e, finalmente, filtral-a.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1912.— Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 7.400 — Memorial descriptivo da invenção de, «Um novo processo para obtenção de um macadam de alcatrão que evita a poeira», para o qual pretende privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, a *Internationale Aktien-Gesellschaft Aeberli Macadam*, Suissa, domiciliada em Zurich, Suissa.

Refere-se a invenção a um novo processo para obtenção de um macadam de alcatrão que evita a poeira.

Este macadam póde por exemplo ser fabricado do seguinte modo:

Um saibro de granulação differente e bem limpo é submettido durante algum tempo a uma temperatura de 35—45°, até ficar isento de toda humidade.

Depois o saibro é misturado com alcatrão, contendo pixe e livre de agua, de modo que todas as pedrinhas fiquem, tanto quanto possível, envolvidas em uma camada igual de alcatrão. Desta argamassa se faz um monte e, para preserval-a das influencias atmosfericas, cobre-se com uma cobertura, por exemplo, obtida de areia e alcatrão, até á occasião de ser utilizado.

Deve-se empregar um alcatrão que contenha cerca de 70 % de pixe, o alcatrão que não tem esta porcentagem de pixe, póde, com addição de ingredientes apropriados, por exemplo, pixe de retortas, ser elevado á porcentagem desejada.

A mistura do saibro com o alcatrão póde-se fazer manual ou mecanicamente. A argamassa obtida pelo modo descripto deve ser

feita no local de sua applicação, onde então é estendida segundo os perfis determinados, sendo depois calcada por meio de cylindros, deixando-se então seccar a mesma para endurecer. A base sobre a qual deve ser collocado o macadam não é necessario ser de concreto; ella pôde, por exemplo, ser uma superficie de uma estrada de rodagem que, antes de receber a argamassa, seja limpa, igualada e lido o perfil desejado. O saibro que se emprega pôde ser o commum de pedra ou de escoria.

A pratica provou que nas estradas de rodagem, as quaes se applicou o macadam da presente invenção, não se desenvolve poeira, são também extraordinariamente duras e apresentam uma certa elasticidade e resistindo perfeitamente aos effeitos do frio e calor. Nas estradas munidas deste macadam, os vehiculos ao percorrerem as mesmas, não tomam um movimento como se estivessem correndo sobre ondas, o que acontece nas estradas de macadam commum.

Em resumo reivindica como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º Um novo processo para obtenção de um macadam de aleatirão, que evita a poeira, caracterizado por uma argamassa feita de saibro, de qualquer granulacão, secco, previamente aquecido, em mistura com aleatirão contendo pixe, sendo a argamassa, até a occasião de ser utilizada, protegida por uma cobertura para preservá-la contra as influencias atmosfericas e para guardar o seu calor.

2.º Um novo processo para obtenção de um macadam de aleatirão que evita a poeira, segundo a reivindicacão acima, caracterizado pelo aleatirão contendo no minimo 70 % de pixe.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.— Por procuracão, *Buschmann & Comp.*

N. 7.408—*Memorial descriptivo da invenção de um novo disco duplo para gramophone eapparelhos analogos, para o qual pretende privilegio Wilhelm Wiedemann, alemão, commerciante, domiciliado em Hamburgo, Alemanha*

Refere-se a invenção a um novo disco duplo para machinas falantes, gramophones e analogos, fabricado de modo tal a apresentar grande resistencia contra a quebra, muito pouca susceptibilidade, a encurvamentos provenientes de oscillações de temperatura, e custo reduzido.

Discos duplos, isto é, portadores de curvas phonicas em dous lados, existem:

- 1º, os fabricados com uma massa heterogenea;
- 2º, aquellos fabricados com duas massas diferentes;
- 3º, os que tem entre as duas faces dos discos um entre meio sobre toda superficie, formado por um disco cheio, completo ou unico de metal, vidro, madeira, cellulose, tecidos, etc.

Qualquer destes discos apresenta defeitos e inconvenientes os primeiros e segundos pelo facto de serem muito quebradiços e encurvando-se muito facilmente, os terceiros, pelo facto de ser o entre meio constituido por um disco que lhes dá grande espessura e preço elevado ou, ainda os torne mais susceptiveis a se encurvarem, quando o disco entremedio é de metal.

Depois dos innumerados ensaios e tentativas, cheguei ao resultado que é o objecto da presente invenção, que resolve o problema quanto á leveza, grande resistencia contra a quebra, pouco custo, pouca espessura, e relativamente pouca susceptibilidade ao encurvamento proveniente das oscillações de temperatura.

Consiste a invenção em fabricar um disco phonogramma duplo montando dous discos-phonogrammas singelos, de pouca espessura, sobre uma armação ou ossatura metallica. Esta armação que tem por fim dar uma certa rigidez ao disco-phonogramma e evitar que o mesmo se envergue facilmente, é formada por uma pequena chapa circular central da qual parte um qualquer numero de braços radiaes que terminam todos em um aro circumferencial de disco phonogramma.

No desenho annexo apresento a titulo de exemplo a armação ou ossatura de minha invenção, sendo a fig. 1 uma vista em plano mostrando uma armação para discos pequenos e a fig. 2 a mesma vista de uma armação para discos maiores. A é a chapa pequena central; B os braços radiaes; C o aro circumferencial.

Para discos maiores (fig. 2) os braços radiaes na metade de seu comprimento são ligados por outro aro intermediario D.

A fixação dos dous discos-phonogrammas sobre a armação se dá no acto da fabricacão destes discos, que, como se sabe, é feita em prensas.

Pelo que ficou descripto deprehende-se que a armação ou ossatura de minha invenção tem por fim distribuir uniformemente as temperaturas sobre o disco phonogramma sem o inconveniente dos

enfermeiros de chapas metallicas que pela sua conformação facilitam a opululação, tendo ainda a vantagem de constituir uma ossatura resistente.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Um novo disco duplo para gramophones e apparelhos analogos caracterizado por uma armação ou ossatura metallica, de pouca espessura, como representado no desenho annexo, tendo de cada lado uma camada de massa portadora de curvas phonicas de modo a constituir um disco duplo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.— *Wilhelm Wiedemann.*

N. 7.401—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma « Machina Frigorifica ». Invenção de Heinrich Zoelly, domiciliado em Zurich (Suissa).*

A presente invenção tem por objecto uma machina frigorifica cujo principio consiste em empregar, como agentes frigorificos substancias taes como o chlorureto de ethyla, o ether methyl-ethylico, o aldehydeformico, os quaes tem, sob uma pressão mais ou menos igual á pressão atmosferica, uma temperatura de ebulição que se encontra entre menos 20º e mais 20º e cujo peso especifico é relativamente elevado comparativamente aos dos outros agentes frigorificos conhecidos, e em comprimir esses agentes frigorificos por meio de um compressor rotativo, podendo este ter um ou mais compartimentos.

A acção combinada deste agente frigorifico indicado e do compressor rotativo apresenta em relação aos outros elementos conhecidos de uma machina frigorifica grandes vantagens. E' já bem conhecido o emprego como agentes frigorificos de substancias taes como o chlorureto de ethyla cujas tensões não necessita sinão differenciar em pouco da pressão atmosferica para dar differenças consideraveis de temperatura, e é conhecida também a compressão de gases por meio de machinas rotativas. Mas até aqui ninguém pensou em comprimir por meio de um compressor rotativo as substancias acima mencionadas. Acreditava-se, ao contrario, que as ditas substancias, o chlorureto de ethyla, por exemplo, não convinha sinão para as machinas frigorificas muito pequenas, como as empregadas nas necessidades domesticas, e não se tinha utilizado até aqui para comprimir sinão machinas baseadas no principio do trabalho de embolos sem tor recorrido a força centrifuga. Mas como as substancias encarradas no presente caso tem um peso especifico relativamente grande (o chlorureto de ethyla tem, comparado com o ar, para pressões e temperaturas iguaes, uma densidade pouco mais ou menos duas vezes o meio a mais), convem perfeitamente á pressão por meio de compressores rotativos. A isto vem juntar-se ainda a vantagem particular de que para os limites da temperatura entre os quaes o agente frigorifico é chamado a agir, são sufficientes elevações fracas da pressão, de tal maneira que se não tem necessidade sinão de um numero relativamente pequeno de rodas centrifugas, si não for bastante uma só roda. As rodas centrifugas tem, por outro lado, em relação aos embolos, a vantagem de polir geralmente fornecer um volume relativamente consideravel sem atingir dimensões excessivas, de tal maneira que uma machina frigorifica dellas provida está particularmente appropriada a potencias frigorificas medias e grandes e trabalho de maneira extremamente economica.

Esta economia no funcionamento é augmentada pelo facto do compressor centrifugo empregado poder ter uma grande velocidade o que pôde, por conseguinte, ser accionado directamente por meio de um motor electrico de grande velocidade, o qual é por conseguinte barato e economico, ou por meio de turbinas a vapor. Pôde acontecer que somente uma parte do agente frigorifico, mas em todo o caso será a maior parte, chegue ao conducto de aspiração do compressor em estado gazoso, enquanto que o resto chegue ali em estado liquido. Para levar esta parte a pressão final desejada, é bastante a densidade sendo muito maior, uma só roda centrifuga de pequena dimensão.

Recommenda-se, por conseguinte, unir-se parallelamente ao grande compressor que é necessario para o agente frigorifico gazoso, um pequeno compressor para o liquido. A roda centrifuga necessaria para esse fim é montada de preferencia no envolvero do compressor principal.

O desenho annexo mostra, a titulo de exemplo de execução, uma machina frigorifica funcionando com chlorureto de ethyla. Para a compressão da parte gazosa do agente frigorifico (chlorureto de ethyla), duas rodas centrifugas a e b são montadas em series no interior do envolvero e recebem o agente frigorifico pela tubulura d. A camara de aspiração é separada por uma parede e em duas partes, de tal maneira que a parte gazosa do agente frigorifico é aspirada para a direita enquanto que a parte liquida afflue para a pequena roda centrifuga f para ser levada por esta separadamente á pressão desejada e ser refluída mais adeante através da tubulura g. A parte comprimida do chlorureto de ethyla gazoso escapa-se do envolvero e pela tubulura h. O compressor centrifugo é accionado pelo motor electrico i.

Reivindicações:

1) esta instalação frigorífica é caracterizada em que as substâncias tais como o chlorureto de ethyla, o ether methyl-ethylico, etc., cujo ponto de ebulição se encontra na pressão atmosphérica, entre menos vinte grãos e mais vinte grãos ($-20^{\circ} + 20^{\circ}$) e que não tem de trabalhar senão entre os limites de pressões reduzi-las, e cuja densidade por outro lado é elevada, são comprimidos por meio de uma ou mais rodas centrifugas;

2) a parte gazosa do agente frigorífico é conduzida com a pressão lesada em um compressor centrifugo de grande dimensão, enquanto que a parte liquida é levada a esta pressão em um pequeno compressor rotativo que está collocado parallelamente com o precedente.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.402 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um portico artistico denominado — Arco Triumphal Commemorative Commercial, destinado a collocação de annuncios e avisos e a ornamentação dos logradouros publicos e particulares.* Invenção de Antonio Cinelli, italiano, commerciante, domiciliado na Capital Federal.

Refere-se o presente pedido de privilegio a um portico artistico que denominai Arco Triumphal Commemorative Commercial e que se destina ao embelezamento das praças, ruas, jardins e a todos os logradouros publicos e particulares e também para a collocação de todas as especies de annuncios, avisos, etc.

Como se vê no desenho em duplicata que apresento, o Arco Triumphal é mantido por duas columnas artisticas feitas com qualquer material e com ornatações variadas construídas em qualquer stylo. Sobre o capitel, architrave ou cornija de qualquer dimensão serão collocadas estatuas ou bustos, emblemas allegoricos, disticos, letreiros ou qualquer outra indicação ou ornamento.

No centro dos angulos pôde ser collocado um relógio e um calendario como se vê do desenho. No interior, exterior, partes lateraes e vão e outros pontos convenientes das columnas, capiteis e molduras, serão reservados os lugares para annuncios, publicações, avisos, etc., que podem ser feitos de qualquer maneira e processo.

Nos pedestaes serão afixadosapparelhos e avisos de utilidade publica, como telephones, caixa de correio, horarios de estrada de ferro, bonds, vapores, ou de em rezas e companhias particulares referentes a cambio, avisos de fretes, theatros, etc., annuncios que podem ser illuminados ou não, fixos ou moveis. O Arco Triumphal será convenientemente illuminado de maneira a attrahir a attenção publica e realçar sua belleza.

Reivindicação:

Assim descripta a invenção reivindico como seus pontos essenciaes: Um arco denominado Arco Triumphal Commemorative Commercial, destinado a embelezar as ruas, praças, e em geral, a todos os logradouros publicos e particulares, e que apresenta a fôrma de um portico formado por duas columnas artisticas de dimensões variaveis; portico provido de diversas ornatações e que é destinado também e principalmente á collocação de todas as especies de annuncios, avisos e apparelhos de utilidade publica, podendo ter em cada angulo um relógio e um calendario; e tudo o mais como se vê no desenho em duplicata que junto.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.403 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio de invenção na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma «Nova polia de madeira».* Invenção de Jacob Simon, brasileiro, industrial, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Refere-se a presente invenção a uma nova polia de madeira, apresentando grandes vantagens sobre as congeneras existentes, não só em relação ao peso como com referencia á confecção, resistencia e preço diminuto.

A invenção está perfeitamente detalhada nos desenhos em duplicata que apresento, em que a fig. 1 representa uma vista lateral da polia mostrando seis cambas de madeira, limitadas por traços pretos, constituindo uma coroa circular atravessada por vinte tarugos cylindricos, figurados por pequenos círculos.

Um diametro de resistencia formado por dois braços de madeira, pelas suas extremidades e furos embutidos na coroa circular, ligando entre si duas partes desta, diametralmente oppostas.

A fixação do diametro de resistencia nas cambas é feita por meio de oito (8) tarugos que atravessam estas e aquelle.

Cada braço do diametro de resistencia é formado por dois (2) pannos de madeira arredondados nas suas extremidades, e, a partir

destas, para a parte central, justapostas em uma extensão de novo (9) centimetros.

Desto ponto em diante guardam os dois pannos, em virtude do um recorte no sentido da largura, entre si um pequeno espaço, sobre cuja utilidade diremos depois.

Os dois pannos citados são atravessados por dois parafusos de ferro cuja fim é comprimi-los entre si, afim de se augmentar a fixidez dos braços do diametro e evitar-lhe deformações por causas diversas. (Vide cortes a-b, c-d, e-f, elucidativos das figs. 1 e 2).

Os quatro pannos de madeira constituintes dos dois braços do diametro de resistencia são pelas partes, que ficam ao centro da polia, recortadas de modo a formarem uma abertura cylindrica de oxatamente oitenta e seis millimetros (0,086) de diametro.

Dois parafusos (fig. 1), que apparecem mais proximo á coroa formada pelas cambas, são destinados a assegurarem um afastamento, o mais possivel constante, entre os dois braços do diametro e a auxiliarem a acção dos outros dois parafusos (com cada braço) de que fallamos acima. (Vide corte e-f da fig. 3.)

As partes e componentes do diametro de resistencia são ainda, no sentido da espessura, fixadas entre si por seis tarugos que as atravessam na região visinha á abertura cylindrica central.

A fig. 2 representa a vista da frente, ou do lado da convexidade da polia. Mostra esta figura o tipo dos braços do diametro de resistencia, encaixados nas cambas, e o modo da ligação das cambas entre si, por macho e fêmea duplos. (Vide também fig. 4 e corte da fig. 1).

As oito cambas circulares que constituem a fig. 3 são as representativas, em vista lateral, das cunhas da polia. Estes calços são, segundo a necessidade, encaixados na abertura central cylindrica da polia, e ali fixados por effeito da compressão dos parafusos que atravessam o diametro de resistencia. Percebe-se agora a utilidade do recorte, no sentido do comprimento, dos pannos do diametro de resistencia, pois em virtude deste recorte, transmitem-se aos calços a pressão que exercem sobre os pannos e parafusos de ferro de que fallamos no começo. Para consecução, no mais alto gráo possivel e sem outros inconvenientes possiveis deste effeito, é invariavel, e é sempre de exactamente oitenta e seis millimetros (0,086) o diametro da circumferencia externa, ou maior, de cada calço. O diametro menor de cada calço é variavel, de accordo com as mais usadas bitolas, de eixo de fransmissão. Assim, os diametros menores nos oito diferentes calços são respectivamente dos seguintes comprimentos: 0,070, 0,075, 0,080, 0,085, 0,090, 0,095, 0,100, 0,105 e 0,110. Para maior facilidade de adaptação á polia, cada calço compõe-se de quatro (4) partes perfeitamente iguaes, limitadas no desenho por traços pretos e que se justapõem de topo.

Para mostrarmos a utilidade dos calços, supponhamos que está trabalhando a polia em uma transmissão de eixo igual a 0,070 de diametro e que necessitamos adaptal-a (a polia) a um eixo de transmissão de 0,045.

Para aproveitar-se a mesma polia que serviu no eixo de 0,070 de diametro, nada mais temos a fazer do que substituir o calço de 0,070 pelo de bitola ou diametro menor, 0,045. Resulta dahi a flagrante utilidade das diversas bitolas de calços e sua facil adaptação, em virtude ainda do modo da construção da polia.

A fig. 4 destina-se a melhor elucidar a fig. 1 e representa em perspectiva as cambas com o seu modo de junção, com todos os furos, recortes e entalhes necessarios e a que se alludiu atrás.

A perspectiva de um diametro de resistencia é representada pela fig. 5.

Conforme já se disse, são os dois braços do diametro de resistencia, constituídos por quatro (4) pannos de madeira, que se fixam solidamente ás cambas por meio dos tarugos, que atravessam tanto estas como as extremidades dos braços encaixados nos entalhes nitidamente apparecem na fig. 4. Cada panno de madeira, dos que compõem o diametro de resistencia, tem uma secção transversal recta de 0,09 x 0,02, e o comprimento maximo igual ao diametro da polia, cuja curvatura externa acompanha.

Os braços do diametro de resistencia são, nas proximidades do furo central cylindrico, reforçados por tres chapas de madeira em fôrma de prismas quadrangulares rectos, perforados como os braços, propriamente ditos.

Esses prismas reforçadores são solidamente fixados aos braços do diametro de resistencia, por meio de seis tarugos, que o atravessam na região central, como se vê nas figs. 5 e 1.

A espessura da polia pôde ser variada desde 0,08 até 0,36, conforme conveniencia, pois a variação da espessura é apenas função da variação das diversas partes componentes da polia, ou, em outros termos, quanto maior for a espessura tanto maior será o numero dos pannos do diametro de resistencia, o de parafusos de ferro e de cambas a empregar, etc.

A presente descripção, de accordo com os desenhos annexos, é a de uma polia de 0,086 de espessura. Cumpro observar ainda que polias de diametro externo maior que um metro (1,00) serão munidas de mais um diametro de resistencia, transversal e normal ao primeiro, como fim de augmentar a resistencia da polia e assim melhor protegê-la contra possiveis deformações.

Reivindicações:

1) uma nova polia de madeira, formada por seis ou mais cambas ligadas entre si por macho e fêmea, duplos, e firmadas por vinte ou mais tarugos;

2) em uma polia de madeira, construída como ficou dito na 1ª reivindicação, um diâmetro de resistência feito em dois pannos de madeira com as extremidades arredondadas e que, a partir do certa parte para o centro, em virtude de um recorte, guardam entre si um pequeno espaço, esses dois pannos de madeira são atravessados por dois parafusos de ferro afim de aumentar a sua firmeza, o diâmetro citado apresenta no centro um orifício cylindrico para a passagem do eixo da polia, junto do qual estão dois outros parafusos para assegurarem o mais possível o afastamento constante entre os dois braços do diâmetro, facilitando assim a collocação de calços que permitam adaptar a polia a qualquer eixo de menor diâmetro;

3) em uma polia, como ficou dito na 1ª reivindicação, um systema de calços de madeira que podem ser adaptados ao orifício destinado a passagem do eixo da polia, podendo diminuir o diâmetro deste orifício e, portanto, servir para adaptar-se a polia a eixos de menores diâmetros; e o mais como ficou descripto e consta do desenho em duplicata que apresento.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 7.404 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um « Appareilho para projectar imagens de objectos opacos ». Invenção de Benaglia & Comp. domiciliados em Genebra (Suissa).

A invenção presente refere-se a um aparelho para projectar imagens de objectos não transparentes como por exemplo: Bilhetes postaes de vistas, photographias, moedas, etc.

Este aparelho compõe-se de uma camara em que se acha um espelho concavo, o qual, dispensando um objectivo, reflete os raios de luz provenientes de um ponto luminoso e cahindo sobre o objecto opaco cuja imagem se quer produzir, por uma abertura da camara sobre uma tela ou superficie.

O objecto a projectar pôde ser collocado na propria camara ou deante de uma abertura della.

Este aparelho pôde ser construido de modo que será possível variar a distancia entre o centro do espelho e o centro do objecto opaco em relação á distancia focal e o diâmetro do espelho como também em relação á distancia em que a projecção se deve produzir.

Esta variação de distancia pôde-se calcular approximadamente por meio da formula seguinte:

$$D = 7,17 + 0,975 \times D^1 + 0,0741 \times F \times O - 0,00545 D^1 \times F \times O.$$

Nesta formula significam: D a distancia expressa em centimetros entre o centro do espelho e o centro do objecto, D¹ a distancia expressa em metros, entre o objecto e a superficie em que se produz a projecção. F a distancia focal do espelho, expressa em centimetros. O o diâmetro do espelho, expresso em centimetros.

O desenho junto representa um dessesappareilhos de projecção: fig. 1 é um corte horizontal, fig. 2 é um corte vertical segundo a linha A B da fig. 1, fig. 3 representa um dispositivo ou taboa movevel que serve para collocar o objecto cuja imagem se quer projectar.

O aparelho representado possui uma camara a, munida de uma janella a¹ deante da qual se acham trilhos b¹ e b² para o dispositivo movevel.

Esta taboa ou dispositivo tem douscaixilhos determinados para collocar os objectos a projectar como bilhetes postaes de vista, impressos etc. A camara a possui além disso duas aberturas a² pelas quaes entram os feixes de luz provenientes de dous pontos luminosos, por exemplo, lampadas de arco voltaico, fora da camara para illuminar o objecto. Estes raios de luz são reflectidos do objecto sobre um espelho esphorico g, que por sua vez os reflecte através de uma janella a³ sobre uma superficie de projecção das imagens o que não se acha no desenho. Estas imagens, como se veem, são projectadas sem auxilio de uma lente objectiva. Na camara a ha um dispositivo d que impede a passagem dos raios dos pontos luminosos pela abertura ou janella a³. O espelho g é fixado sómente em um suporte e que está ligado em e¹ a um trenó por meio de uma articulação. O trenó é fixado em um parafuso F de modo a se poder mover, permitindo regular convenientemente a inclinação do espelho e a sua distancia do objecto a projectar. Sendo o espelho um espelho esphorico concavo, é vantajoso cobrir certas partes delle com uma camada de tinta não transparente (por exemplo, verniz) para augmentar a nitidez da imagem o para evitar uma desfiguração della.

Para este fim convém proceder por meio de ensaios cobrindo primeiramente o centro do espelho com a camada e depois outras partes delle podendo essas partes formar zonas ao redor do centro. Finalmente construa-se coberta sómente aquellas partes que são necessarias para obter uma boa imagem. É bom ter uma abertura adaptada a fechar em uma das paredes para a acamar a, para poder collocar os objectos a projectar em um suporte conveniente dentro da camara.

Por meio do parafuso f pôde-se mudar a distancia entre o espelho e o objecto em função da distancia focal do diâmetro do espelho g e da distancia em que se deve realizar a projecção conforme a formula acima já mencionada:

$$D = 7,17 + 0,975 D^1 + 0,0741 F \times O - 0,00545 D^1 \times F \times O.$$

Dando á distancia D entre o centro do espelho e o centro do objecto os valores que resultam desta formula, obtem-se imagens de projecção que tem uma nitidez pelo menos satisfactoria. Esta nitidez augmenta em relação á distancia focal do espelho. Os dous exemplos seguintes demonstrarão que a nossa formula corresponde á realidade.

I. Exemplo:

Para um espelho esphorico concavo seja a distancia focal F = 40 cm. seu diâmetro O = 15 cm. e a distancia entre o objecto opaco e a superficie de projecção D¹=2^m. Então obtem-se usando a nossa formula:

$$\begin{array}{rcl} 7,17 & = & 7,17 \\ +0,975 D^1 & = & 1,95 \\ +0,0741 F \times O & = & 44,46 \\ \hline & & 53,58 \\ -0,00545 D^1 \times F \times O & = & 6,54 \\ \hline & & 47,04 \text{ cm.} \end{array}$$

Por esta experiencia obtem-se mais ou menos 48 cm. A diferença do resultado da formula e da realidade é sómente de 2 % neste caso.

II. Exemplo:

Sendo: F = 30 cm.
O = 13 cm.
D¹ = 4 m.

a formula dá os seguintes valores:

$$\begin{array}{rcl} 7,17 & = & 7,17 \\ +0,975 D^1 & = & 3,90 \\ +0,0741 F \times O & = & 28,90 \\ \hline & & 39,97 \\ -0,00545 F \times O \times D^1 & = & 8,50 \\ \hline & & 31,47 \end{array}$$

A experiencia dá neste caso para D o valor de 31 cm. A sua diferença da formula importa por conseguinte sómente em 1,51 %.

Em ambos os casos dispõe-se uma persiana entro o espelho e a janella a³ com uma abertura de 21 mm.

Precisa-se notar que a formula não dá valores completamente exactos mas sim valores muito approximados da realidade.

Em vez de deslocar o espelho para mudar a sua distancia D do objecto, pôde-se fazer movevel o suporte do objecto. Quando o espelho está coberto por parte de uma pintura não transparente, o diâmetro do espelho será naturalmente igual ao diâmetro da parte não coberta. O espelho pôde ser construido de vidro ou de metal. A origem da luz pôde-se achar na mesma camara como o espelho, ou ser uma ou mais lampadas. A forma da camara é indifferente.

Reivindicações:

1ª, aparelho para projectar imagens de objectos opacos, caracterizado por uma camara em que se acha um espelho concavo que, dispensando uma lente objectiva, reflecte os raios, que cahem sobre um objecto opaco, através de uma abertura na camara sobre uma superficie plana ou tela. O objecto se acha ou na propria camara ou deante de uma abertura ou janella da mesma;

2ª, aparelho conforme reivindicação 1ª caracterizado pela presença na camara de uma superficie protectora e collocada do tal maneira que ella impede a saída dos raios da fonte luminosa pela abertura pela qual a projecção se faz;

3ª, aparelho conforme reivindicação 1ª caracterizado em que o espelho concavo está coberto em parte com uma pintura não transparente;

4ª, aparelho conforme reivindicação 1ª caracterizado por uma construção que facilita a variação da distancia entre o centro do espelho concavo e o centro do objecto opaco a projectar conforme a distancia focal o diâmetro do espelho e a distancia em que se quer projectar, para obter uma imagem de nitidez pelo menos satisfactoria. Esta distancia pôde ser calculada por meio da formula:

$D = 7,17 + 0,975 D^1 + 0,0741 F \times O - 0,00545 D^1 \times F \times O$ em que significam: D a distancia expressa em centimetros entre o centro do espelho e o centro do objecto, D¹ a distancia expressa em metros entre o objecto e a superficie de projecção. F a distancia focal do espelho expressa em centimetros. O o diâmetro do espelho também expresso em centimetros.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912.—Como procuradores, Moura & Wilson.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Brésilienne Italo-Belge

(Sociedade Anonyma)

Capital: 20.000.000 francos

Caixa Matriz, Antuerpia — Caixa Central, São Paulo, Rua Quinze de Novembro n. 19

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Inclusive a Succursal de Santos e a Agencia de Campinas

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	7.036:000\$000
Ditas por antecipação.....	800:503\$200
Caixa.....	3.346:428\$420
Carteira:	
Letras descontadas.....	9.438:793\$900
Letras caucionadas.....	4.216:421\$410
Letras a receber.....	2.387:686\$506
Contas correntes garantidas.....	6.882:331\$340
Correspondentes e contas correntes no Brazil..	3.057:560\$970
Succursaes e agencias.....	4.401:315\$104
Correspondentes no estrangeiro.....	432:000\$185
Valores depositados em custodia e em caução..	40.968:961\$000
Diversas contas.....	4.191:994\$670
	52.578:990\$305
Passivo	
Capital:	
40.000 acções a frs. 500 a 588 réis por franco..	41.760:000\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros...	3.923:891\$130
Depositos a prazo e com aviso prévio.....	2.842:215\$860
Cheques a pagar.....	329:154\$307
Succursaes e agencias.....	4.379:045\$114
Correspondentes no estrangeiro.....	9.888:036\$125
Credores por letras em caução e em cobrança...	7.671:867\$286
Deposito em custodia e em caução.....	40.968:961\$000
Diversas contas.....	813:819\$393
	52.578:990\$305

S. E. ou O.

Banque Brésilienne Italo-Belge, S. Paulo, 11 de janeiro de 1913.
—F. Delaborde, director-gerente. — Lombroso, sub-director.

SOCIEDADES CIVIS

Club da Tijuca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1912

(Primeira convocação).

Com a presença de 34 socios, proprietarios, numero legal para o funcionamento da assemblea, o Sr. presidente do club declarou aberta a sessão, ás 9 horas da noite.

Procedeu-se á leitura da acta da reunião anterior, que foi approvada.

Sendo a ordem do dia—ratificação dos poderes dados a directoria para obras no edificio social e resolução sobre a classe dos socios proprietarios,—foi apresentada pelos Srs. Julio Moreira, Renato Campos, Candido Augusto Pereira Cardozo, A. A. Cardozo de Almeida e J. A. Nepomuceno a seguinte proposta:

«Fica a directoria do Club da Tijuca investida de amplos e illimitados poderes para reconstruir o predio de propriedade do mesmo

club, e construir nos terrenos que julgar desnecessarios, habitações para renda, podendo contrahir empréstimos e fazer outras transacções para ambos esses fins, assignando, em nome do referido club, as escripturas que forem precisas, sem limitações de importancia e de quaesquer obrigações, bem como vender os mesmos terrenos, assignando as respectivas escripturas, recebendo os preços e dando quitação.»

Submettida á discussão, não houve quem sobre ella tomasse a palavra e posta a votos, foi approvada unanimemente.

Passando-se a resolver sobre a classe dos socios proprietarios, foi ainda apresentada a seguinte proposta assignada pelos Srs. Julio Moreira, Renato Campos, Candido Augusto Pereira Cardozo e A. A. Cardozo de Almeida: 1.º Os socios proprietarios, incursos em mora de suas mensalidades, ficam obrigados a quitarem-se no prazo de 60 dias, a contar desta data, perdendo todos os direitos caso não satisficam o pagamento dentro desse prazo. 2.º Fica limitado a 150 o numero dos socios proprietarios, ficando estabelecida a joia de 750\$ para os que entrarem até a conclusão da reconstrução do predio ora autorizada; 1:200\$ até o pagamento do empréstimo que se contrahir para o pagamento das referidas obras e d'ahi em diante a joia será de 2:000\$ até completar o numero acima referido (150). 3.º Prevalece a seguinte até 31 de dezembro de 1912 a amortização, aliás a autorização dada pela assemblea geral de 6 de julho de 1911 para a realização dos socios proprietarios eliminados.»

O Sr. presidente da assemblea declarou que contendo a proposta tres artigos a submettel-os cada um de per si á consideração da assemblea. Posto em discussão o 1.º artigo foi approvado sem debate. Em seguida entrou em discussão o segundo artigo da proposta.

Pedia a palavra o Sr. Dias da Cruz Filho para manifestar-se contrario por julgar que não consultava os interesses do club e propondo que ficasse fixado o numero de socios proprietarios no actualmente existente ou elevada a joia a 3:000\$000.

O Sr. Dr. João Maximiano refutando os argumentos do Sr. Dias da Cruz, mostrou que a proposta apresentada não consultava os interesses do club.

Pelo Sr. Alberto Monteiro foi então apresentada uma sub-proposta mandando que as joias de 750\$ e 1:200\$, fossem substituidas pela de 1:000\$, conservando o resto do artigo como na proposta.

Submettida a votos, a proposta do Sr. Dias da Cruz, foi rejeitada por votos contra.

Foi depois submettida á discussão a sub-proposta do Sr. Alberto Monteiro que foi approvada.

Passando-se ao terceiro artigo da proposta, foi approvado sem discussão.

Exgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente acta que vae assignada pela mesa e por alguns dos Srs. socios presentes.—João Maximiano de Figueiredo.—João A. M. Lameira.—Máximo Reis Junior.—Felippe Marques Almeida.—João Corrêa Pacheco.—Mario Freire, por procuração.—Gustavo da Cruz Ferreira, por procuração.—Raphael Mario de Castro, por procuração.—Julio Moreira.—Dias da Cruz Filho.—Benevenuto Pereira.

Assistencia as Creanças Pobres do Instituto de Electricidade Medica do Dr. Alvaro Alvim

Estatutos

Art. 1.º A Assistencia ás Creanças Pobres, annexa ao Instituto de Electricidade Medica do Dr. Alvaro Alvim, com sede nesta Capital, no larço da Carioca n. 41, tem por fim ministrar gratuitamente o tratamento da clinica especialista do instituto, ás creanças pobres, que d'elle necessitarem.

Art. 2.º Como personalidade juridica será administrada e representada activa e passivamente em juizo e, em geral, em suas relações com terceiros, pelo director e proprietario do instituto, que será o unico responsavel subsidiariamente pelas obrigações contrahidas, expressas ou latencionalmente, em nome da Assistencia.

Art. 3.º Para manutenção da Assistencia, a par do auxilio que lhe presta o instituto, concorrem:

a) As quotas de loterias consignadas nos arts. 31 § 12, lettra j, e 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, nos termos do art. 52 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912;

b) quaesquer consignações que de futuro, venham a ser concedidas pelo governo da União ou municipalidade;

c) doações, beneficios ou legados para maior ampliação dos fins humanitarios a que se destina.

Art. 4.º A Assistência funcionará durante o expediente normal do instituto, attendendo a numero indeterminado de creanças, em horas préviamente combinadas para cada uma, tantas quanto comportar a sua situação, conforme os recursos que lhe forem concedidos.

Art. 5.º Os pequenos enfermos apresentados por seus paes ou por quem suas vezes fizer, ou enviados pelas autoridades constituídas, serão submettidos ao exame prévio, afim de se verificar se lhes é applicavel ou aproveitavel o tratamento especifico do instituto.

§ 1.º Reconhecida a proficuidade do tratamento, ser-lhe-ha marcado dia e hora para o seu inicio.

Art. 6.º A Assistência manterá um livro de registro, no qual serão inscriptos o nome do enfermo, idade (ao menos approximada), natureza da molestia, inicio do tratamento, sua cessação ou alta, e, em observação, os resultados colhidos, de fôrma a constituir um repositório de elementos e dados estatísticos para apreciações scientificas.

Art. 7.º O estado de pobreza será comprovado por attestação de autoridade circumscripcional ou declaração expressa nos officios requisitórios.

Art. 8.º Será de 14 annos o limite maximo da idade das creanças pobres, com direito ao tratamento gratuito da Assistência.

Art. 9.º Destinando-se a Assistência a preencher uma lacuna social, se regerá de futuro por moldes mais amplos, conforme se tornar mais extensa a sua acção benéfica, consoante ás aspirações do seu director.

Art. 10. Afim de gosar das prerogativas da lei como personalidade jurídica, serão estes estatutos publicados no *Diário Official* e registrados na fôrma estatuida na lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — Dr. Alvaro Alvim. — Largo da Carioca n. 11, 1º andar.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida, Terrestres e Maritimos

AVENIDA RIO BRANCO

Esta sociedade procederá publicamente ao sorteio trimestral de suas apolices sorteaveis em dinheiro no dia 15 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social.

Os segurados receberão integralmente, em dinheiro, as importancias das respectivas apolices.

O sorteado, além de receber o valor integral da apolice em dinheiro, continuará com o seguro em vigor, pagavel por morte ou no fim do prazo do contracto e com direito a concorrer a tantos sorteios quantos forem os trimestres daquelle prazo.

Prospectos no escriptorio principal, onde serão dados todos os esclarecimentos pedidos.

O acto é publico e a directoria receberá com especial agrado, além dos Srs. mutuários, todo aquelle que se dignar honral-a com a sua presença.

ANNÚNCIOS

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

2º DIVIDENDO

Do dia 25 do corrente, em deante, se pagará no escriptorio desta companhia, á rua de S. Bento ns. 11 e 16, do meio-dia ás 3 horas da tarde, o 2º dividendo á razão de 12 o/o, ao anno, ou 128 por acção, relativo ao semestre proximo findo.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro, de 1913. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

Fallencia de Machado, Camara & Comp.

F. A. M. Esberard, syndico desta fallencia, declara aos credores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.021, de 1908, acha-se ao seu dispor, á rua de S. Pedro n. 118, sobrado, das 2 ás 4 horas da tarde, até o dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913. — J. L. Cavalcante de Almeida.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Sachet n. 27, andar terreo, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma representação de alguns accionistas, propondo a integração do capital social, observadas todas as formalidades legais.

Ficam suspensas as transferencias de acções, desde o dia 9 até o dia da assembléa, inclusive.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913. — A directoria.

Sociedade em commandita por acções « Antonio Jannuzi, Filhos & Comp.

Do dia 2 de Janeiro vindouro em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á Avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, os juros das *debentures* desta sociedade correspondentes ao quinto coupon.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — O gerente, Antonio Jannuzi.

Sociedade Anonyma de Productos

Hygienicos

São convidados os Srs. subscriptores das acções desta sociedade, para uma reunião que terá lugar no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, no edificio do *Jornal do Brasil*, n. 110 da Avenida Rio Branco, 3º andar, sala 3, afim de se tratar da constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913. — Os incorporadores.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

DIVIDENDO

A partir de 14 do corrente, será pago na thesauraria deste banco o 5º dividendo semestral á razão de 12 o/o ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Nova Companhia E. F. Juiz de Fora e Piau

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 81, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1913. — A directoria.

Fallencia de José Lopes & Comp.

Os syndicos avisam aos interessados desta fallencia a cuprirem o disposto no art. 82 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, assim como, se acham á disposição dos credores commerciaes e civis do fallido, no escriptorio do seu advogado Dr. J. J. Silveira Martins, á rua Gonçalves Dias n. 20, 1º andar, todos os dias das 3 ás 5 horas da tarde, até o dia 23 do corrente e que todas as publicações relativas a esta fallencia serão feitas no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*. — Cabral, Belchior & Comp.

A Transatlantica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da sociedade anonyma «A Transatlantica», para, na dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, na rua Rodrigo Silva n. 26, 1º andar, em assembléa geral extraordinaria, tomarem conhecimento do relatório dos membros do conselho fiscal sobre as contas apresentadas pelos liquidantes da sociedade, o para darem a sua approvação ás referidas contas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — José de Souza Lima Rocha, presidente.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

252 — 4^a
NOVO PLANO

20:000 \$000

Por 3\$200

AMANHÃ

250 — 1^a
NOVO PLANO

25:000 \$000

Por 4\$800
Só jogam 25.000 bilhetes

Sabbado, 18 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

258 — 1^a

100:000 \$000

Por 8\$000, em quintos

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria loteria

260 — 1^a

200:000 \$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geracs NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CLUBS

DA CASA

RIO TRIUMPHAL

73, Rua do Ouvidor, 73

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS

13° CLUB — Foram sorteados os numeros 37, 23, 46 e 48.

14° CLUB — Foram sorteados os numeros 37, 23, 46, 48, 81 e 36.

15° CLUB — Foram sorteados os numeros 37, 23, 46, 48, 81 e 36.

16° CLUB — Foram sorteados os numeros 37, 23, 45, 48, 81 e 36.

17° CLUB — Foram sorteados os numeros 37, 23, 45, 48, 81 e 36.

18° CLUB — Foram sorteados os numeros 37, 23, 45, 48, 81 e 36.

RIO, 13 DE JANEIRO DE 1913.

Adjuncto Ferreira.

O fiscal do Governo,

Cyrillo Brilhante.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

CACHOEIRA

**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & Co
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone n. 3.642
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 E BUENOS AYRES



**ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO**

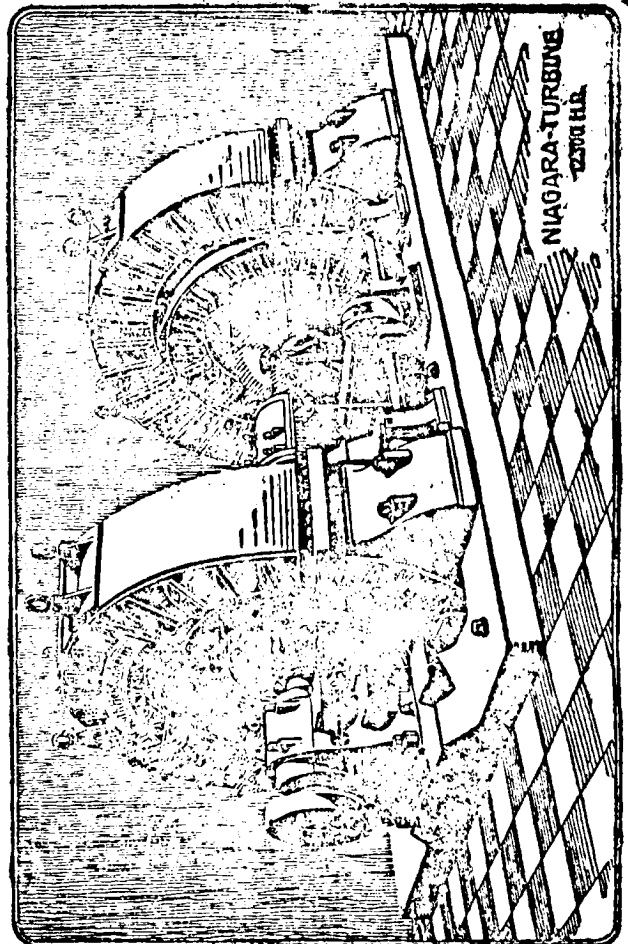
Eugenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

**INSTALLACOES DAS
USINAS**

**HYDRO-
ELECTRICAS**



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
INSTALLACOES COMPLETAS DE,
Fabricas de:
 Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
 em ferro, Toda qualidade de construcções
 electricas e mecanicas, machi-
 nas para trabalhar, ma-
 etc, etc, etc.



CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na séde do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 13 de
janeiro de 1913

Club XCVI — 75ª semana — N. 160 —
Exma. Sra. D. Brinulfa Martins, rua
Florian Peixoto, em Fortaleza, Ceará.

Club XCVII — 72ª semana — N. 142 —
Ilmo. Sr. Zeferino Augusto Pereira, in-
dustrial, avenida Mem de Sá n. 34, Ca-
pital Federal.

Club XCVIII — 66ª semana — N. 99 —
Ilmo. Sr. Dr. Durval Madcira Freire,
pharmaceutico, rua das Laranjeiras, em
Aracajú, Sergipe.

Club XCIX — 62ª semana — N. 37 —
Ilmo. Sr. Leopoldo Alves de Azevedo,
rua Dr. Felipe Cardoso n. 1, Curato de
Santa Cruz.

Club C — 56ª semana — N. 107 — Ilmo.
Sr. Paulo Pelodam, rua Dr. Mark n. 42,
em Niteroy, Rio de Janeiro.

Club CI — 49ª semana — N. 92 — Ilmo.
Sr. Manoel P. de Carvalho, commissario,
rua Quinze de Novembro n. 40, Santos,
S. Paulo.

Club CII — 48ª semana — N. 93 — Ilmo.
Sr. Dr. Figueiredo Rodrigues, rua Sal-
danha Marinho n. 45, em Manáos, Ama-
zonas.

Club CIII — 41ª semana — N. 152 — Ilmo.
Sr. José Miguel Attab, negociante em
Taquaritinga, S. Paulo.

Club CIV — 36ª semana — N. 136 — Ilmo.
Sr. coronel Francisco Joaquim de An-
drade e Silva, rua Tunnel Novo n. 14,
Lome, Capital Federal.

Club CV — 41ª semana — N. 131 — Ilmo.
Sr. Francisco Heraclito de Souza, Loja do
Profeta, em Manáos, Amazonas.

Club CVI — 30ª semana — N. 111 — Ilmo.
Sr. Dr. Francisco Burzio, medico, rua
Florian Peixoto n. 70, em Curytiba, Pa-
raná.

Club CVII — 32ª semana — N. 26 — Ilmo.
Sr. Antonio de Lisboa Mattoso, rua Du-
que de Caxias n. 46, em Recife, Pernam-
buco.

Club CVIII — 24ª semana — N. 90 —
Ilmo. Sr. Robespierre Trovão, A Noticia,
rua do Ouvidor n. 153, Capital Federal.

Club CIX — 18ª semana — N. 131 — Ilmo.
Sr. tenente Dr. João Raphael de Azam-
buja, S. Gabriel d'Estrella, Rio Grande
do Sul.

Club CX — 11ª semana — N. 50 — Exma.
Sra. D. Maria Gracie Catta Pratia, rua
Paysandú n. 31, Capital Federal.

Club CXI — 13ª semana — N. 179 —
Ilmo. Sr. Arthur Paula Gonçalves, poeta,
rua Major Gabriel n. 67, em Manáos,
Amazonas.

Club CXII — 3ª semana — N. 150 —
Ilmo. Sr. Sebastião de Abreu, Casa Ge-
naro Dias & Comp., rua do Ouvidor n. 75,
Capital Federal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1913. — O
fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

tinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHI-
LIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO
GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro
massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção,
sempre em presença de todos os socios, o so-
cio amortizado receberá immediatamente um
relógio igual, que só lhe terá custado VINTE
FRANCOS, e assim por diante, até completar
79 prestações. Nesta ultima todos os socios
quizes restantes receberão um relógio CHRO-
NOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE cuja inscrição for amortizada na ul-
tima semana tem direito a receber, além do
chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas,
com rodas de ouro massiço, um outro chro-
nometro igual ou a devolução das prestações
pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effe-
ctuado no prazo maximo de 79 semanas, nas
datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de an-
teciplar os pagamentos e, os completando, re-
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso
de amortização da sua inscrição, ser-lhe-hão
devolvidas as demais prestações não ven-
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911.)

Club CXIII — Aceitamos inscrições para o
Club PATEK-PHILIPPE CXIII.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 180 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mido nesta primeira semana si o seu numero
de inscrição for amortizado, recebendo incon-

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81